



## Atos do Executivo

### SUMÁRIO

Governadoria .....	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	20
Secretaria do Estado de Saúde.....	28
Secretaria de Estado de Educação.....	32
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..	34
Sec. de Estado de Justiça.....	39
Defensoria Pública .....	42
Secretaria de Estado de Finanças.....	42
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social .....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	50
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Departamento de Estradas de Rodagem..	52
Assembleia Legislativa.....	59
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior .....	66
Camaras Municipais do Interior.....	67
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	67

### GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.000, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 887.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário - SEFIN

#### ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER</b>			<b>50.000,00</b>
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	334041	0100	50.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>80.000,00</b>
15.001.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	339014	0100	80.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>607.000,00</b>
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	607.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>150.000,00</b>
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	150.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 887.000,00</b>



**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**EMERSON SILVA CASTRO**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**WILSON DIAS DE SOUZA**  
Diretor de Imprensa Oficial

#### MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br), link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

#### Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos  
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986  
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243  
E-mail: [imprensaoficial@diof.ro](mailto:imprensaoficial@diof.ro)

Fone: (69) 3216-5907

## ANEXO II

DECRETO N. 21.001, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

## SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER</b>			<b>50.000,00</b>
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444041	0100	50.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>80.000,00</b>
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	80.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>607.000,00</b>
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	607.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>150.000,00</b>
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449052	0100	150.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 887.000,00</b>

## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

## SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER</b>			<b>50.000,00</b>
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444041	0100	50.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>80.000,00</b>
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	80.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>607.000,00</b>
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	607.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>150.000,00</b>
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449052	0100	150.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 887.000,00</b>

Altera o artigo 4º, do Decreto nº 20.766, de 12 de abril de 2016, que "Constitui e nomeia membros do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, para dar suporte à Mesa de Negociação Permanente - MENP, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme dispõem os artigos 107 e 109, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º, do Decreto nº 20.766, de 12 de abril de 2016, que "Constitui e nomeia membros do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, para dar suporte à Mesa de Negociação Permanente - MENP, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.", que passa a vigorar com a seguinte composição:

"Art. 4º....."

I - Coordenador-Geral: GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA - SEPOG;

II - Subcoordenador: PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL - SEPOG;

III - Equipe Técnica:

a) EMERSON SILVA CASTRO - CASA CIVIL;

b) HELDER RISLER DE OLIVEIRA - DITEL;

c) THIAGO DINGER QUEIROZ - PGE; e

d) HELENA DACOSTA BEZERRA - SEGEP;

IV - Equipe de Apoio:

a) JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA - SEFIN;

b) JOSÉ LOURENÇO DA SILVA FILHO - SEPOG; e

c) OLÍVIA GRUNEWALD POLLI CADETTE - SEGEP."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de maio de 2016 publicado no diário oficial nº.90 de 18 de maio de 2016 que nomeou, a contar de 6 de abril de 2016, CÁREN ESTÊVES DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

## DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 2 de maio de 2016, MARCICLEA DE OLIVEIRA QUINTAO, ocupante do cargo de cb PM, RE 100064214, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2016, CAMILA LATURNER FELIX, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Inclusão Produtiva, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2016, NATALIA TALITA ARAUJO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2016, FRANCISCA ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 30 de maio de 2016, FAELBE DE ASSIS VITORINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Cadastro de Exploradores, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2016, REISSO ANTERO DE CESAR PONTES SOEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 10 de maio de 2016, ISIS VIVIANE SOUZA DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2016, REINALDO JOSE DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Nova Brasilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1 de julho de 2016, ELIAS DA CONCEIÇÃO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Nova Brasilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 6 de junho de 2016, FANIA PATRICIA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 24 de maio de 2016 publicado no diário oficial nº.98 de 1 de junho de 2016 que nomeou, a contar de 6 de abril de 2016, EBENEZER MOREIRA BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1 de julho de 2016, RONEI PEREIRA SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 30 de junho de 2016, VANESSA DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 30 de junho de 2016, JOCIVAL LOPES DE LIMA CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1 de julho de 2016, DANIEL DE ANDRADE VENCESLAU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 30 de junho de 2016, NELDYSON RICARDO UGALDE FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1 de julho de 2016, MANOEL GEUDO DELFINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2016, FABIANO DE SOUZA BARCELO CREMONINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar a Pedido, a partir de 30 de junho de 2016, ADILSON JULIO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 20 de junho de 2016, FRANCISCA DOS REIS MACÊDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2016, MONICA BARROS AFONSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2016, IVAN FERNANDES DA ROCHA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2016, IVAN FERNANDES DA ROCHA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 16 de maio de 2016, ADILSON JUNIOR PREVIDI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2016, MIGUEL SURUIARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2016, DANIEL CINTA LARGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2016, THIAGO AMANTINO MACIEL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2016, EXPEDITO GONCALVES DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300004166, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Administrativo, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2016, MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2016, WELLINGTON CORREIA DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Uso Público, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a partir de 30 de junho de 2016, ANTONIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor-Geral, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de junho de 2016, MARIA ALIXANDRE VASCONCELOS VEDANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1 de julho de 2016, MARIAALIXANDRE VASCONCELOS VEDANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor-Geral, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1 de julho de 2016, ERIKSON DIOGO DA SILVA BABOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 4 de julho de 2016, JULIANA COZZER MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 10 de junho de 2016, DAIANE VENTURA SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 2 de maio de 2016, ERICA MARTINS PEREIRA DELOGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1 de julho de 2016, JEAN LEVI DURGO TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Sistema de Informações, da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 15 de fevereiro de 2016, LEO CACILDO HENZ, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100043105, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar a Pedido, a partir de 30 de junho de 2016, WANIR CAVALHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 31 de maio de 2016, WELITON CURBANI, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300108759, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 1 de junho de 2016, GILMAR LUIZ DA ROCHA, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuário, matrícula 300111784, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1 de julho de 2016, NELDYSON RICARDO UGALDE FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 4 de julho de 2016, ANA FERREIRA DA COSTA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Núcleo de Apoio, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 31 de março de 2016 publicada no diário oficial nº.58 de 31 de março de 2016 que designou, a contar de 5 de janeiro de 2016, SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103944, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 7 de junho de 2016, FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300063622, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Coordenador de Captação e Monitoramento de Recursos Federais, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 23 de maio de 2016, SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

**Controladoria Geral do Estado**

PORTARIA Nº 80/GAB/CGE Porto Velho, 23 de junho de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011, e

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº121/GAB/CGE, datada de 29/12/2014, publicada no DOE Nº2618 de 12/01/2015.

**ONDE SE LÊ:**

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora Mônica Régis Marques Fogaça, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotada na Diretoria de Fiscalização e Auditoria/DFA, da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de janeiro/2015, referente ao exercício de 2015, fica para usufruir em data oportuna.

LEIA-SE: SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora Mônica Régis Marques Fogaça, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotada na Diretoria de Fiscalização e Auditoria/DFA, da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de janeiro/2015, referente ao exercício de 2015

RODRIGO CESAR SILVAMOREIRA  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO  
Publique-se Registre-se Cumpra-se

Portaria n.81/GAB/CGE Porto Velho, 23 de junho de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011 e considerando o memorando nº 072/2016/GFA, de 06/06/2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionadas para realizarem fiscalização e Auditoria, e verificar “in loco” a real aplicação do recurso repassado através do PROAFI/2016, para custeio de Reforma em diversas Escolas, executado pelos convênios celebrados pelo Governo do Estado com entes da federação e entidades particulares, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social –SEAS, nos Municípios de Vilhena, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste e Presidente Médici/RO, no período de 19 de junho de 2016 a 25 de junho de 2016.

Maria Inês de Castro Melo	Matrícula n. 300026306
Jussara Paulinelli Bueno Zico	Matrícula n. 300020258
José Zilto	Matrícula n. 300009004
Maria Aldilene Sarmiento Leite	Matrícula nº 300030569

Art. 2º - O motorista Luiz Antônio Mourão de Melo, matrícula nº 300025423, é que irá conduzir o veículo que transportará os servidores supramencionados.

Rodrigo Cesar Silva Moreira  
Controlador Geral do Estado em Exercício  
- Publique-se, - Registre-se. - Cumpra-se.

PORTARIA Nº 82/GAB/CGE Porto Velho, 27 de junho de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011, e

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria nº119/GAB/CGE, datada de 29/12/2014, publicada no DOE Nº2618 de 12/01/2015.

ONDE SE LÊ: TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora Ivonete Afonso da Silva, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300023300, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira/DAF, da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de janeiro/2015, referente ao exercício de 2015, fica para usufruir em data oportuna.

LEIA-SE: SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora Ivonete Afonso da Silva, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300023300, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira/DAF, da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de janeiro/2015, referente ao exercício de 2015.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
Publique-se Registre-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 83/GAB/CGE Porto Velho, 27 de junho de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011, e

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria nº 068/GAB/CGE, datada de 08/06/2016, publicada no DOE Nº105 de 10/06/2016.

ONDE SE LÊ: TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora Pompília Armelina dos Santos, matrícula nº 300118033 ocu-

pante do cargo de Assessor, lotada na Diretoria de Fiscalização e Auditoria/DFA, da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de junho/2016, referente ao exercício de 2016, fica para usufruir em julho/2016.

LEIA-SE: TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora Pompília Armelina dos Santos, matrícula nº 300118033 ocupante do cargo de Assessor, lotada na Diretoria de Fiscalização e Auditoria/DFA, da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de junho/2016, referente ao exercício de 2016, fica para usufruir no período de 20/06/2016 a 19/07/2016.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
Publique-se Registre-se Cumpra-se

**AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 649/2016/DAF/DETRAN/RO, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN  
Processo nº 863/2016  
Interessado: ALINE TAKAHASCHI SANTANA EIRELI-ME  
(CNPJ nº 15.360.089/0001-74)  
Período da suspensão: 01 (um) ano a contar da publicação deste.  
Porto Velho (RO), 24 de junho de 2016.

Francisco Lopes Fernandes Netto  
Controlador Geral do Estado

**AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 2720/2016/GAB/DER-RO, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DERE/RO).  
Processo nº 01-1420.02421.0006-2013/DER  
Interessado: MAP TERRAPLANAGEM E CONTRUÇÕES LTDA,  
(CNPJ nº 84.706.423/0001-11).  
Período da suspensão: 01 (um) ano a contar da publicação deste.  
Porto Velho (RO), 24 de junho de 2016.

Francisco Lopes Fernandes Netto  
Controlador Geral do Estado

PORTARIA N. 084/GAB/CGE Porto Velho, 27 de Junho de 2016.

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011, e considerando o Memorando nº 043/DAP/CGE de 21.06.2016,

**R E S O L V E:**

**TRANSFERIR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Laura Miguel de Lima** matrícula nº 300008243, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, lotada na Gerencia de Análise Prévia e Liquidação da Despesa /GAP, da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de **Julho/2016**, referente ao **exercício de 2016**, ficando para usufruir em **Janeiro2017**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.  
Francisco Lopes Fernandes Netto  
Controlador Geral do Estado

PORTARIAN. 085/GAB/CGE  
Porto Velho, 27 de Junho de 2016.

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011, e considerando o Memorando nº 044/DAP/CGE de 21.06.2016,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Maria Sileuda da Silva** matrícula nº 300008480, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, lotada na Gerencia de Análise Prévia e Liquidação da Despesa /GAP, da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de **Julho/2016**, referente ao **exercício de 2016**, fica para usufruir em **Dezembro/2016**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.  
Francisco Lopes Fernandes Netto  
Controlador Geral do Estado

PORTARIAN. 086/GAB/CGE  
Porto Velho, 27 de Junho de 2016.

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **Rivalter Saraiva da Silva** matrícula nº 300056026, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, lotado na Gerencia de Administração e Financeira/GAF, da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de **Julho/2016**, referente ao **exercício de 2016**, ficando para usufruir em **Janeiro/2017**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.  
Francisco Lopes Fernandes Netto  
Controlador Geral do Estado

PORTARIAN. 087/GAB/CGE  
Porto Velho, 27 de Junho de 2016.

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011, e considerando o Memorando nº 066/2016/GFA/GAB/CGE de 31.05.2016,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Silvana Ferreira Monteiro da Silva** matrícula nº 300033988, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, lotada na Gerencia de Fiscalização e Auditoria/GFA, da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de **Julho/2016**, referente ao **exercício de 2016**, fica para usufruir em **Dezembro/2016**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.  
Francisco Lopes Fernandes Netto  
Controlador Geral do Estado

PORTARIA Nº.73/GAB/CGE  
Porto Velho, 28 de junho de 2016

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º, §, do decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Designar, os servidores Regineusa Maria Rocha de Souza, matrícula nº 300014868, Maria Helena da Silva Oliveira, matrícula 300015184 e Vera das Graças Matias do Nascimento, matrícula nº 300014913, para sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria, compor Comissão a fim de realizarem Inspeção Ordinária e Relatório no âmbito desta Controladoria Geral do Estado.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
Publique-se Registre-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 57/GAB/CGE  
Porto Velho, 17 de maio de 2016.

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011, e

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário,

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, o gozo de férias da servidora Edna Samaira Andrade Freitas de Lira, matrícula nº 300062389, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, lotada na Corregedoria Geral da Administração/CGE, do período de 01.07.2016 a 30.07.2016, referente ao exercício de 2016, as quais ficam marcadas 20 (vinte) dias restantes para 01.07.2016 a 20.07.2016.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
Publique-seRegistre-seCumpra-se

PORTARIA Nº 58/GAB/CGE  
Porto Velho, 17 de maio de 2016.

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011, e

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário,

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, o gozo de férias da servidora Silvana Ferreira Monteiro, matrícula nº 300033988, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE, do período de 01.07.2016 a 30.07.2016, referente ao exercício de 2016, as quais ficam marcadas 20 (vinte) dias restantes para 01.07.2016 a 20.07.2016.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
Publique-se Registre-se Cumpra-se

**SECRETARIA EXECUTIVA DO  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO: Nº 058/2015**

A **Secretaria Executiva do Gabinete do Governador- SEGG**, torna público aos interessados que a Tomada de Preço nº 058/2015 citada, referente ao Processo Administrativo Nº 01.1301.00.383-00/2015/SEPLAN, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para a Execução do Projeto de Trabalho Sócio – Ambiental vinculado ao Projeto de Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário no Perímetro Urbano do Município de Jaru**, para atender a Secretaria Executiva do Gabinete do Governador, foi Homologada e Adjudicada, com base no Art. 43 Inciso VI, da Lei Nº 8.666/93, em favor da empresa: **E.C.P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS GERAIS – ME**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 28 Junho de 2016.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Diretora Presidente da CAERD  
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO  
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

**ORDEM DE SERVIÇO nº 006/2016/SEGG/PAC**

**Contrato nº 098/PGE-2016**  
**Processo Administrativo:**  
01.1301.00158-00/2015

**Objeto:** Contratação de empresa para execução do Projeto de trabalho Sócio-ambiental desenvolvendo ações nos eixos de mobilizações, participação comunitária, educação sanitária e ambiental, vinculado ao Projeto de Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário no perímetro urbano no Município de Jaru/RO.

Uma vez concluídos os procedimentos licitatórios, firmado o contrato nº098/PGE-2016, bem como o encaminhamento dos respectivos procedimentos licitatórios, se faz necessário o início dos serviços previstos no termo de referência e edital.

Assim convocamos a Empresa **MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.726.497/0001-83, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2391 Bairro Ipase Novo, na Cidade de Porto Velho/RO, para que sejam iniciados a partir desta data os seguintes serviços:

Porto Velho, 06 de Junho de 2016.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Diretora Presidente da CAERD  
Gestora dos Contratos do PAC – Saneamento/RO

DOE nº2678 de 13 de Abril de 2015

RECEBIDO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO – ME**  
CNPJ/MF Nº 10.726.497/0001-83

**Procuradoria Geral do Estado**

/EXTRATO Nº 902

CONTRATO Nº 117/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE FUTSAL DE RONDÔNIA  
CNPJ/MF nº 04.928.180/0001-27  
REPRESENTANTE: SILVINHO DA SILVA – Sócio/Proprietário

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada prestação de serviços de Arbitragem e Coordenação na modalidade de Futsal, visando atender a demanda necessária da Copa Rotary/SEJUCEL de Futsal 2016, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, e seus anexos.

## DESPESA:

R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais)  
- PROGRAMA DE TRABALHO:  
16.0004.27.811.1216.1064 - Fonte de Recursos:  
0100 - Elemento de Despesa: 339039 – NE00268.

PROCESSO: 16-0004.00226-0000/2016

DA VIGÊNCIA: 16.06.2016

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2016

## ASSINAM:

- **SILVINHO DA SILVA – Sócio/Proprietário / Contratada**  
- **RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente Estadual / SEJUCEL**

**EXTRATO Nº 903**

CONTRATO Nº 118/PGE-2016

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE

LOCADORA: STECCA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA

CNPJ/MF nº 08.777.917/0001-09

REPRESENTANTE: MARCOS HENRIQUE STECCA – Procurador

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação do imóvel localizado na Av. Cuiabá, nº 1914, Setor 03, Quadra 13, Lote 18, Centro, no Município de Cacoal-RO, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado/PGE, com a instalação da sede da Procuradoria Regional de Cacoal, conforme Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 61.747,68 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais, sessenta e oito centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO:  
1100304122101520870000 – Fonte de Recursos:  
0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00098 de 01.04.2016, no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

PROCESSO: 01.1103.00058-0000/2016

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2016

## ASSINAM:

- **JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado**- **MARCOS HENRIQUE STECCA – Procurador / Locadora**

EXTRATO Nº 904

CONTRATO Nº 123/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: A EMPRESA NUCTECH DO BRASIL LTDA

CNPJ/MF nº 19.892.624/0001-99

REPRESENTANTE: YONGJIAN CHEN – Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição com instalação, ativação, treinamento e assistência técnica de aparelhos de raio-x para detecção de objetos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, nas quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

## DA DESPESA:

R\$ 2.016.900,00 (dois milhões, dezesseis mil e novecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:  
2100103421124229530000 - Elemento de Despesa:  
449052 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01-2101.02985-0000/2015

DA VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2016

## ASSINAM:

- **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS**- **YONGJIAN CHEN – Procurador / Contratada**  
**EXTRATO Nº 905**

CONTRATO Nº 131/PGE-2016

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE

LOCADORA: A EMPRESA IMOBILIÁRIA PORTO SEGURO EIRELI ME

CNPJ/MF nº 13.232.245/0001-96

REPRESENTANTE: LUCAS JOSÉ MARQUES - Sócio

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação do imóvel localizado na Av. Marechal Rondon, nº 281, Setor 201, Quadra 09, Lote 04, Centro, no Município de Ji-Paraná-RO, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado/PGE, com a instalação da sede da Procuradoria Regional de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO:  
1100304122101520870000 – Fonte de Recursos:  
0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00095 de 19.04.2016, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PROCESSO: 01.1103.00057-0000/2016

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2016

## ASSINAM:

- **JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral**

## do Estado

- **LUCAS JOSÉ MARQUES - Sócio / Locadora**  
EXTRATO Nº 906

CONTRATO Nº 137/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A

CNPJ/MF nº 90.347.840/0059-34

REPRESENTANTE: VENÂNCIO CAMPELO NETO – Gerente

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de assistência técnica de manutenção corretiva e/ou preventiva, com substituição de peças e acessórios, se necessário, de 01 (um) elevador da marca THYSSENKRUPP, instalado na Fundação Palácio das Artes de Rondônia - FUNPAR, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, com as seguintes características: RQ do elevador: 93309; Tipo: Elevador; Destinação: comercial passageiro; Modelo Cabina: New Export; Capacidade: 750 kg Parada/entrada: 03; e Velocidade: 60m/min.

DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

## DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO:  
16.004.13.392.1215.4024 - Fonte de Recursos:  
0100 - Elemento de Despesa: 339039 – NE00029 de 25.01.2016, no valor de R\$ 2.368,80 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

PROCESSO: 16-0004.00388-0000/2015

DA VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.05.2016

## ASSINAM:

- **VENÂNCIO CAMPELO NETO – Gerente / Contratada**- **CRISTIANE R. REDEZ – Analista Administrativo / Contratada**- **RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente Estadual / SEJUCEL**

EXTRATO Nº 907

CONTRATO Nº 140/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 96.216.429/0001-90

REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS BANDOLIN – Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição e entrega de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), pela CONTRATADA, para atender as necessidades das Unidades Prisionais do Município de Porto Velho-RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão fornecidas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

## DA DESPESA:

R\$ 1.978.556,65 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE

TRABALHO: 2100103421124228930000 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Nota de Empenho nº 0609 de 24.05.2016.

PROCESSO: 01-2101.01148-0000/2016  
DA VIGÊNCIA: 90 dias  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 25.05.2016

ASSINAM:  
- **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS** - Secretário de Estado / SEJUS  
- **LUIZ CARLOS BANDOLIN** - Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 908

CONTRATO Nº 151/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC  
CONTRATADA: **MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ/MF nº 86.729.324/0001-61  
REPRESENTANTE: **GILMAR FRANCISCO MILAN**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material permanente: Conjunto Aluno, Conjunto Professor e Mesa para Cadeira de Rodas, para atender as demandas das escolas da rede pública Estadual, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2015 do FNDE/MEC, PE nº 15/2015. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no presente Termo.

DA DESPESA:  
R\$ R\$ 1.834.365,00 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais)  
P/A: 12368126920240000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0118 - NE01646 de 16.05.2016.

PROCESSO: 01-1601.04119-0000/2016  
DA VIGÊNCIA: doze meses  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 02.06.2016

ASSINAM:  
- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO** - Secretário Adjunto de Estado da Educação  
- **GILMAR FRANCISCO MILAN** - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 909

CONTRATO Nº 156/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC  
CONTRATADA: **SEBASTIÃO FLÁVIO DE SOUZA - ME**  
CNPJ/MF nº 15.346.089/0001-10  
REPRESENTANTE: **SEBASTIÃO FLÁVIO DE SOUZA**

OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a aquisição com instalação de sistema de segurança eletrônica monitorado por circuito fechado de televisão e vídeo (CFTV) digital, alarme e detector de fumaça, incluindo o fornecimento e a instalação de todos os equipamentos e demais materiais necessários, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DO VALOR: R\$ 52.486,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

DAS DESPESAS:  
R\$ 32.696,28 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais, vinte e oito centavos) P/A: 2087 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100 - NE00576.

R\$ 19.789,72 (dezenove mil, setecentos e oitenta e nove reais, setenta e dois centavos) P/A: 2087 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100 - NE00577.

PROCESSO: 01-1601.04815-0000/2014  
DA VIGÊNCIA: entrega imediata  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 08.06.2016

ASSINAM:  
- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO** - Secretário Adjunto de Estado da Educação  
- **SEBASTIÃO FLÁVIO DE SOUZA** - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 910

CONTRATO Nº 157/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC  
CONTRATADA: **VRG CONSTRUTORA EIRELI ME**  
CNPJ/MF nº 15.862.974/0001-51  
REPRESENTANTE: **VINICIUS ROCHA GOMES**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Ampliação da E.E.E.F.M. Tiradentes II, no Distrito de Jaci-Paraná, no Município de Porto Velho-RO.

DA DESPESA: R\$ 1.287.249,38 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais, trinta e oito centavos) - P/A: 12.368.1277.4016 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01-1601.15545-0000/2015  
DA VIGÊNCIA: 180 dias  
DA EXECUÇÃO: 120 dias  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 08.06.2016

ASSINAM:  
- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO** - Secretário Adjunto de Estado da Educação  
- **VINICIUS ROCHA GOMES** - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 911

CONTRATO Nº 160/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU  
CONTRATADO: **POLIANO DE LIMA MARQUES**  
CNPJ/MF nº 520.586.202-59

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação do imóvel localizado na Rua Aparício de Moraes, nº 4348, Bairro Industrial, no Município de Porto Velho/RO, com as dependências e espaços que o referido imóvel possui, em favor da SESAU, para ali funcionar as atividades da Coordenação Técnica de Nutrição Enteral CTNE, conforme Termo de Referência.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
R\$ 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzen-

tos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2087 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 339036.

PROCESSO: 01.1712.05534-0000/2015  
DA VIGÊNCIA: doze meses  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 09.06.2016

ASSINAM:  
- **LUÍS EDUARDO MAIORQUIN** - Secretário / SESAU  
- **POLIANO DE LIMA MARQUES** - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 912

CONTRATO Nº 162/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC  
CONTRATADA: **RENASCER CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**  
CNPJ/MF nº 19.344.375/0001-05  
REPRESENTANTE: **ILDOMAR MAFORTE DOVEDICE**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: Construção de Quadra Coberta com Vestiário - Padrão MEC, na E.E.E.F.M Emburana, no distrito de Estrela de Rondônia, município de Presidente Médici/RO.

DO VALOR: R\$ 686.214,61 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).

DAS DESPESAS:  
R\$ 509.654,37 (quinhentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme Termo de Compromisso PAC2 6956/2013, referente a Fonte de Recurso 3222, Programa/ Atividade 12.3681015.2868, Natureza de Despesa 44.90.51;

R\$ 176.560,24 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e vinte quatro centavos) referente a Fonte de Recurso 0118, Programa/Atividade 12.368.1277. 4016, Elemento de Despesa 44.90.51.

PROCESSO: 01-1601.12774-0000/2015  
DA VIGÊNCIA: 180 dias  
DA EXECUÇÃO: 120 dias  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 13.06.2016

ASSINAM:  
- **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEIREIRA** - Secretária de Estado da Educação  
- **CARLOS DA PAZ** - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 913

CONTRATO Nº 164/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU  
CONTRATADA: **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME**  
CNPJ/MF nº 07.719.705/0001-02  
REPRESENTANTE: **FRANCINELE ALVES DE MIRANDA** - Sócia Administradora

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança

patrimonial ostensiva armada/desarmada, com efetiva cobertura dos postos designados, visando atender, as Unidades Administrativas e Hospitalares, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 9.838.468,92 (nove milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, noventa e dois centavos) - P/A: 2087/4009 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1712.04070-0000/2014  
DA VIGÊNCIA: doze meses  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 20.06.2016

ASSINAM:  
- **LUÍZ EDUARDO MAIORQUIN** – Secretário de Estado da Saúde  
- **FRANCINELE ALVES DE MIRANDA** – Sócia Administradora / Contratada

**EXTRATO Nº 914****CONVÊNIO Nº 039/PGE-2016**

**CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU**  
CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE NOVAMAMORÉ - RO  
CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60  
REPRESENTANTE: LAERTE SILVA DE QUEIROZ – Prefeito Municipal

**OBJETO: O objeto do presente Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas de construção do posto de saúde de Jacinópolis, no município de Nova Mamoré, visando a prestação de serviços de assistência à saúde àquela população.**

**DO VALOR: R\$ 491.640,87 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais, oitenta e sete centavos).**

**DESPESA: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 0253 – Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100 (1002) – NE04071.**

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 191.640,87 (cento e noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais, oitenta e sete centavos).

PROCESSO: 01.1712.07887-0000/2015  
VIGÊNCIA: 240 dias  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 03.06.2016

ASSINAM:  
- **LUÍZ EDUARDO MAIORQUIN** – Secretário / SESAU  
- **LAERTE SILVA DE QUEIROZ** – Prefeito Municipal  
- **CONFÚCIO AIRES MOURA** – Governador do Estado

**EXTRATO Nº 915****CONVÊNIO Nº 040/PGE-2016**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI  
CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

DOS PARECIS-RO  
CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-90  
REPRESENTANTE: OBADIAS BRAZ ODORICO – Prefeito Municipal

**OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento um caminhão (tom-bamento nº 5179 e chassi 9531M52P90R604180, que foi adquirido pelo Estado através da Nota de Empenho 302/2016/SEAGRI - fls. 84-88), que irá realizar serviços de transporte dos produtos (café clonal, cacau clonal e diversas mudas de árvores nativas para recuperação de nascentes e beiras de igarapés) colhidos pelos pequenos produtores rurais a fim de impulsionar a produção e a preservação no Município de Alto Alegre dos Parecis, em prol dos pequenos agricultores familiares da região e sociedade, de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 05-10 e declaração de fl. 22, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.**

PROCESSO: 01.1901.00569-0000/2016  
VIGÊNCIA: 180 dias  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 14.06.2016

ASSINAM:  
- **MARY TEREZINHA BRAGANHOL** – Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI  
- **OBADIAS BRAZ ODORICO** – Prefeito Municipal

**EXTRATO Nº 916****CONVÊNIO Nº 041/PGE-2016**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI  
CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO  
CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-90  
REPRESENTANTE: OBADIAS BRAZ ODORICO – Prefeito Municipal

**OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Aquisição de carroceria fixa tipo plataforma para o transporte de máquinas (retroescavadeira, pá carregadeira e caminhão basculante, entre outros), onde a carroceria tipo plataforma irá viabilizar a melhor locomoção dos maquinários, a fim de serem utilizados exclusivamente no melhoramento da infraestrutura da zona rural de Alto Alegre dos Parecis, com patrolamento, cascalhamento, aterro de carregadores e bueiros para os agricultores da região, de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 07-12, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.**

**DO VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

**DESPESA: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Elemento de Despesa: 444041 - Fonte de Recursos: 0100.**

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PROCESSO: 01.1901.00538-0000/2016  
VIGÊNCIA: 180 dias  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 14.06.2016

ASSINAM:  
- **MARY TEREZINHA BRAGANHOL** – Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI  
- **OBADIAS BRAZ ODORICO** – Prefeito Municipal

**EXTRATO Nº 917****CONVÊNIO Nº 050/PGE-2016**

**CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU**  
CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI - RO  
CNPJ/MF Nº 84.722.917/0001-90  
REPRESENTANTE: NILSON AKIRA SUGANUMA – Prefeito Municipal

**OBJETO: O objeto do presente Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de veículo de apoio para deslocamento da equipe de saúde a fim de oferecer melhoria na qualidade dos serviços prestados a população do Município de Vale do Anari.**

**DO VALOR: R\$ 108.216,33 (cento e oito mil, duzentos e dezesseis reais, trinta e três centavos).**

**DESPESA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100 (1002) – NE01647 de 03.06.2016.**

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 8.216,33 (oito mil, duzentos e dezesseis reais, trinta e três centavos).

PROCESSO: 01.1712.05411-0000/2016  
VIGÊNCIA: 180 dias  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 17.06.2016

ASSINAM:  
- **LUÍZ EDUARDO MAIORQUIN** – Secretário / SESAU  
- **NILSON AKIRA SUGANUMA** – Prefeito Municipal  
- **CONFÚCIO AIRES MOURA** – Governador do Estado

**EXTRATO Nº 918**

ACORDO DE COOPERAÇÃO  
Nº 001/PGE-2016

OS PARTÍCIPES:  
- A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI  
CNPJ/MF Nº 03.682.401/0001-67  
- A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VIDA NOVA  
CNPJ/MF Nº 06.145.490/0001-09

**OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento de 01 Caminhão tipo leve carroceria de madeira (chassi 9531M52P5GR604080 - fls. 115 e 118), que irá realizar serviços de transporte de sementes, insumos e adubos, além de quaisquer outros serviços agropecuários que puderem ser feitos através da utilização desse veículo", de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 28-30 e declaração de fl.127, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.**

PROCESSO: 01.1901.00384-0000/2016  
VIGÊNCIA: dois anos  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 15.06.2016

ASSINAM:  
- **EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI**  
- **DJAIR GALON – Presidente / Associação**

EXTRATO Nº 919

ACORDO DE COOPERAÇÃO  
Nº 002/PGE-2016

OS PARTÍCIPES:  
- A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI  
CNPJ/MF Nº 03.682.401/0001-67  
- A ASSOCIAÇÃO RURAL ARISTIDES FONSECA  
CNPJ/MF Nº 01.707.057/0001-98

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento de 01 Caminhão tipo leve carroceria de madeira (chassi 9531M52P5GR604435 - fls. 137), que irá realizar serviços de transporte de sementes, insumos e adubos, além de quaisquer outros serviços agropecuários que puderem ser feitos através da utilização desse veículo", de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 134-136 e declaração de fl. 133, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.00380-0000/2016  
VIGÊNCIA: dois anos  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 15.06.2016

ASSINAM:  
- **EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI**  
- **NILTON DOS ANJOS PEREIRA – Presidente / Associação**

EXTRATO Nº 920

ACORDO DE COOPERAÇÃO  
Nº 003/PGE-2016

OS PARTÍCIPES:  
- A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI  
CNPJ/MF Nº 03.682.401/0001-67  
- A ASSOCIAÇÃO BELA VISTA – ASBELA – CACOAL - RO  
CNPJ/MF Nº 02.366.461/0001-08

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento de 01 Caminhão tipo leve carroceria de madeira (chassi 9531M52P9GR604390 - fls. 67 e 86), que irá realizar serviços de transporte de sementes, insumos e adubos, além de quaisquer outros serviços agropecuários que puderem ser feitos através da utilização desse veículo", de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 28-30 e declaração de fl. 113, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.00381-0000/2016  
VIGÊNCIA: dois anos

DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 15.06.2016

ASSINAM:  
- **EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI**  
- **JOSÉ AUGUSTO GIL – Presidente / Associação**

EXTRATO Nº 921

ACORDO DE COOPERAÇÃO  
Nº 004/PGE-2016

OS PARTÍCIPES:  
- A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI  
CNPJ/MF Nº 03.682.401/0001-67  
- A CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACOAL  
CNPJ/MF Nº 17.402.097/0001-61

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento de 01 Caminhão tipo leve carroceria de madeira (chassi 9531M52P6GR604086 - fl. 98), que irá realizar serviços de transporte de sementes, insumos e adubos, além de quaisquer outros serviços agropecuários que puderem ser feitos através da utilização desse veículo", de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 82-84 e declaração de fl. 97, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.00385-0000/2016  
VIGÊNCIA: dois anos  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 15.06.2016

ASSINAM:  
- **EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI**  
- **DOMINGRES HENRIQUE SESQUIM – Presidente / Associação**

EXTRATO Nº 922

ACORDO DE COOPERAÇÃO  
Nº 005/PGE-2016

OS PARTÍCIPES:  
- A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI  
CNPJ/MF Nº 03.682.401/0001-67  
- A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PADRE EZEQUIEL RAMIN  
CNPJ/MF Nº 02.366.461/0001-09

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento de 01 Caminhão tipo leve carroceria de madeira (chassi 9531M52P9GR604390 - fls. 126), que irá realizar serviços de transporte de sementes, insumos e adubos, além de quaisquer outros serviços agropecuários que puderem ser feitos através da utilização desse veículo", de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 27-29 e declaração de fl. 113, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.00382-0000/2016  
VIGÊNCIA: dois anos  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 15.06.2016

ASSINAM:  
- **EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI**  
- **PEDRO BARBOSA – Presidente / Associação**

EXTRATO Nº 923

TERMO DE FOMENTO Nº 002/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL  
CONVENIENTE: AFEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO  
CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12  
Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

**OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com medalhas, troféus, jogos de camisas, bolas, meias e calções tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização do "I Campeonato de Futebol Society do Distrito de Santa Rosa". O evento será realizado no período de 26 de junho de 2016 a 13 de agosto de 2016, no Distrito de Santa Rosa, Município de Vale do Paraíso/RO.**

DO VALOR: R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil trezentos e sessenta reais).

DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1600427811121611490000 – Fonte de Recursos: 1011 – Natureza da Despesa: 335041.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais).

PROCESSO: 16.0004.00275-0000/2016  
VIGÊNCIA: 13.08.2016  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 16.06.2016

ASSINAM:  
- **ILMAR ESTEVES DE SOUZA – Superintendente / SEJUCEL**  
- **ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício da Federação**

EXTRATO Nº 924

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 006/PGE-2016

DEVEDORA: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS  
CREDORA: AEMPRESA NOVATTI CONSTRUTORA LTDAEPP  
CNPJ/MF nº 06.185.494/0001-02  
Representante: MARCIA CRISTINA DE SOUSA NICOLLI

OBJETO: A DEVEDORA por meio deste instrumento reconhece a existência de dívida em favor da CREDORA no valor de R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais), resultante do aluguel de um imóvel localizado na Rua da Beira, nº 5580, Bairro Areal da Floresta, na cidade de Porto Velho-RO, com finalidade de atender as necessidades da Escola de Estudos e Pesquisas Penitenciárias, Almoarifado e Corregedoria da SEJUS, aluguel esse, referente ao período de 08/04/2014 a

04/08/2014, e no valor de R\$ 8.763,99 (oito mil, setecentos e sessenta e três reais, noventa e nove centavos), referente à despesa com energia elétrica do referido imóvel, despesa essa, referente ao período de março a julho de 2014, conforme Declaração do Núcleo Financeiro, acostado às fls. 156 e 157 do processo administrativo.

DA DESPESA: R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais) - PROGRAMA DE ATIVIDADE: 2100103421124229530000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Natureza de Despesa: 339092 - Nota de Empenho nº 00077 de 18.01.2016.

**PROCESSO: 01.2101.00553-0000/2014**  
**DO PRAZO: 90 dias corridos**  
**DA COMARCA: Porto Velho**  
**DATA DE ASSINATURA: 01.06.2016**

**ASSINAM:**  
**- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS -**  
**Secretário de Estado / SEJUS**  
**- MARCIA CRISTINA DE SOUSA NICOLLI -**  
**Representante / Credora**

**EXTRATO Nº 925**

10º TACNT Nº 107/PGE-2009

**LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA,**  
**ATRAVÉS DO PGE**  
**LOCADORA: STECCA CONSULTORIA**  
**IMOBILIÁRIA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF nº 08.777.917/0001/09**  
**Representante: MARCOS HENRIQUE STECCA**  
**- Procurador**

**OBJETO: Fica EXCEPCIONALMENTE**  
**prorrogado o prazo de vigência por mais 62**  
**(sessenta e dois) dias, a contar de**  
**08.03.2016, nas mesmas condições pré-**  
**estabelecidas, permitindo-se que o locatário**  
**continue utilizando o referido imóvel para**  
**atender as suas necessidades.**

**DA DESPESA:**  
**PROGRAMA DE TRABALHO:**  
**1100304122101520870000 - Fonte de**  
**Recursos: 0100 - Elemento de Despesa:**  
**339039 - NE00004.**

**PROCESSO: 01.1103.00030-0000/2009**  
**VIGÊNCIA: 62 dias**  
**DA COMARCA: Porto Velho**  
**DATA DE ASSINATURA: 08.03.2016**

**ASSINAM:**  
**- JURACI JORGE DA SILVA - Procurador Geral**  
**da PGE**  
**- MARCOS HENRIQUE STECCA - Procurador /**  
**Locadora**

**EXTRATO Nº 926**

19º TACNT Nº 329/PGE-2009

**CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,**  
**ATRAVÉS DA SEPOG**  
**CONTRATADA: NALE ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ/MF nº 04.938.566/0001-10**  
**Representante: EDSON PEREIRA DE QUEIROZ -**  
**Sócio Diretor**

**OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo**  
**de vigência do Contrato entre as partes, por mais**  
**06 (seis) meses, a contar de 22.03.2016, prosse-**

**guindo os trabalhos de realização das obras do**  
**sistema de abastecimento de água no Município**  
**de Ariquemes-RO, a cargo da empresa, nas mes-**  
**mas condições estabelecidas.**

**PROCESSO: 01.1301.00288-0000/2008**  
**VIGÊNCIA: seis meses**  
**DA COMARCA: Porto Velho**  
**DATA DE ASSINATURA: 22.03.2016**

**ASSINAM:**  
**- IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR - Diretora**  
**Presidente da CAERD Gestora dos Contratos**  
**do PAC/Saneamento**  
**- EDSON PEREIRA DE QUEIROZ - Sócio Diretor**  
**/ Contratada**

**EXTRATO Nº 927**

5º TACNT Nº 123/PGE-2011

**CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,**  
**ATRAVÉS DA SEAS**  
**CONTRATADA: ODENILZA CARMO DOS SANTOS**  
**NUNES**  
**CPF/MF nº 192.178.622-15**

**OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto**  
**do contrato entre as partes, por mais 06 (seis)**  
**meses, a contar de 28.04.2016, nas mesmas con-**  
**dições preestabelecidas, permitindo-se que a**  
**SEAS continue a usar aqueles espaços do mes-**  
**mo, durante uma parte dos seus serviços admi-**  
**nistrativos, os seus Conselhos Estaduais.**

**DA DESPESA:**  
**R\$ 40.748,00 (quarenta mil, setecentos e quarenta**  
**e oito reais) - ATIVIDADE DA SEAS:**  
**2300104122101520870000 - Elemento de**  
**Despesa: 339036 - Fonte de Recursos: 0100000000**  
**- NE00098 de 01.03.2016.**

**PROCESSO: 01.2301.00041-0000/2011**  
**VIGÊNCIA: seis meses**  
**DA COMARCA: Porto Velho**  
**DATA DE ASSINATURA: 26.04.2016**

**ASSINAM:**  
**- VALDENICE DOMINGOS FERREIRA -**  
**Secretária de Estado / SEAS**  
**- ODENILZA CARMO DOS SANTOS NUNES -**  
**Locadora**

**EXTRATO Nº 928**

6º TACNT Nº 150/PGE-2011

**LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA,**  
**ATRAVÉS DA SEPOG**  
**LOCADOR: JAIME CICHOSKI**  
**CPF/MF nº 420.674.642-72**

**OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto**  
**do contrato entre as partes, por mais 12 (doze)**  
**meses, a contar de 01.05.2016, para que ali con-**  
**tinue funcionando as atividades administrativas**  
**do LOCATÁRIO.**

**DA DESPESA:**  
**R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - ATIVIDADE DA**  
**SEPOG: 1300104122101520870000 - Elemento de**  
**Despesa: 339036 - Fonte de Recursos:**  
**010000000000 - Nota de Empenho nº 00237 de**  
**14.04.2016.**

**PROCESSO: 01.1301.00174-0000/2011**

**VIGÊNCIA: doze meses**  
**DA COMARCA: Porto Velho**  
**DATA DE ASSINATURA: 29.04.2016**

**ASSINAM:**  
**- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA - Secretário**  
**de Estado/SEPOG**  
**- JAIME CICHOSKI - Locador**

**EXTRATO Nº 929**

3º TACNT Nº 257/PGE-2012

**CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,**  
**ATRAVÉS DA SUGESP**  
**CONTRATADA: A EMPRESA TB SERVIÇOS,**  
**TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RE-**  
**CURSOS HUMANOS S.A.**  
**CNPJ/MF nº 60.924.040/0001-51**  
**Representante: NESTERSON DA SILVA GOMES -**  
**Diretor Técnico**

**OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por**  
**mais 03 (três) meses, a contar de 30.05.2015, a**  
**fim de que a SUGESP, continue utilizando os ser-**  
**viços da Contratada na forma determinada no**  
**Contrato nº 257/PGE-2012.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**PROGRAMA DE TRABALHO:**  
**1100904122101520870000 - Fonte de Recursos:**  
**0100 - Elemento de Despesa: 339039.**

**PROCESSO: 01.1109.00153-0010/2012**  
**VIGÊNCIA: três meses**  
**DA COMARCA: Porto Velho**  
**DATA DE ASSINATURA: 29.05.2015**

**ASSINAM:**  
**- ISIS GOMES DE QUEIROZ - Superintendente**  
**/SUGESPE**  
**- NESTERSON DA SILVA GOMES - Diretor**  
**Técnico/Contratada**

**EXTRATO Nº 930**

4º TACNT Nº 061/PGE-2013

**CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,**  
**ATRAVÉS DA SUGESP**  
**CONTRATADA: RIO MADEIRA AEROTÁXI LTDA -**  
**RIMA**  
**CNPJ/MF nº 04.778.630/0001-42**  
**Representante: GILBERTO DOS SANTOS**  
**SCHEFFFER - Procurador e outra**

**OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do**  
**contrato entre as partes, por mais 12 (doze) me-**  
**ses, a contar de 17.05.2016, permitindo-se a con-**  
**tinuidade dos serviços prestado pela CONTRATA-**  
**DA, em favor da CONTRATANTE, nos moldes esti-**  
**pulados no referido instrumento contratual.**

**DAS DESPESAS:**  
**ATIVIDADE DA SUGESP: 04122101521750000 -**  
**Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de**  
**Despesa: 339032 - NE00342 de 06.05.2016, no**  
**valor de R\$ 141.281,66 (cento e quarenta e um**  
**mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e**  
**seis centavos).**

**ATIVIDADE DA SUGESP: 04122101521750000 -**  
**Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de**  
**Despesa: 339039.**

**- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) -**

Nota de empenho nº 00353 de 09.05.2016;  
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Nota de empenho nº 00354 de 09.05.2016;  
- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Nota de empenho nº 00100 de 26.01.2016.

PROCESSO: 01.1109.00042-0024/2013  
DA VIGÊNCIA: doze meses  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 16.05.2016

ASSINAM:  
- **GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER** – Representante / Contratada  
- **SÔNIA MARIA SANCHES GRABNER** – Representante / Contratada  
- **ISIS GOMES DE QUEIROZ** – Superintendente / SUGESP

**EXTRATO Nº 931**

3º TACNT Nº 066/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC  
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.  
CNPJ/MF nº 59.456.277/0001-76  
Representante: MÁRCIO NETO FRANCO – Diretor Administrativo e Financeiro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22.05.2016, permitindo que prossigam com a prestação dos serviços de suporte técnico e atualização das licenças, em favor da SESDEC, na forma determinada no Contrato nº 066/PGE-2013.

DA DESPESA: R\$ 18.040,94 (dezoito mil, quarenta reais e noventa e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1500106122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00011 de 01.01.2016.

PROCESSO: 01.1501.00028-0000/2013  
VIGÊNCIA: doze meses  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 25.05.2016

ASSINAM:  
- **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS** – Secretário da SESDEC  
- **MÁRCIO NETO FRANCO** – Diretor Administrativo e Financeiro / Contratada

**EXTRATO Nº 932**

3º TACNT Nº 072/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEGEP  
CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42  
Representante: JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA – Diretor Regional de Rondônia e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.05.2016, podendo desta forma a SEGEP continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma determinada no Contrato nº 072/PGE-2013.

DAS DESPESAS:  
ATIVIDADE DA SEGEP:  
1300604122101520870000 - Natureza da Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00060, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

ATIVIDADE DA SEGEP:  
1300604122101520870000 - Natureza da Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00002, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a título de reforço.  
PROCESSO: 01.2201.04396-0000/2013  
VIGÊNCIA: doze meses  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 11.05.2016

ASSINAM:  
- **JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA** – Diretor Regional de Rondônia  
- **LUIS HENRIQUE M. DE OLIVEIRA** – Gerente de Vendas de Rondônia  
- **HELENA DA COSTA BEZERRA** – Superintendente / SEGEP

**EXTRATO Nº 933**

7º TACNT Nº 142/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEFIN  
CONTRATADA: A EMPRESA COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA  
CNPJ/MF Nº 02.050.778/0001-30  
REPRESENTANTE: PATRÍCIA DOS SANTOS ALMEIDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 02 (dois) meses, a contar desta data, prosseguindo-se os serviços de vigilância e segurança patrimonial ostensiva e armada, através da empresa, para atender a SEFIN, de forma a resguardar o patrimônio do órgão, zelando pelos bens ali existentes.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEFIN:  
1400104122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Natureza da despesa: 339039.

PROCESSO: 01.1401.00953-0000/2011  
VIGÊNCIA: dois meses  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 29.04.2016

ASSINAM:  
- **WAGNER GARCIA DE FREITAS** – Secretário de Estado / SEFIN  
- **PATRÍCIA DOS SANTOS ALMEIDA** – Sócia Administradora / Contratada

**EXTRATO Nº 934**

9º TACNT Nº 017/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG  
CONTRATADA: CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA  
CNPJ/MF nº 03.726.996/0001-05  
Representante: ADONES HOFFMANN

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 16.06.2016, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato

nº 017/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEPOG:  
06122112815640000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00007-0000/2013  
VIGÊNCIA: 60 dias  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 07.06.2016

ASSINAM:  
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA** – Secretário / SEPOG  
- **ADONES HOFFMANN** - Representante / Contratada

**EXTRATO Nº 935**

9º TACNT Nº 028/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG  
CONTRATADA: VISÃO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E PROJETOS LTDA EPP  
CNPJ/MF nº 05.505.418/0001-74  
Representante: FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 18.06.2016, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 028/PGE-2014.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO:  
12368112815250000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00025-0000/2013  
DA VIGÊNCIA: 60 dias  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 30.05.2016

ASSINAM:  
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA** – Secretário / SEPOG  
- **FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS** – Representante / Contratada

**EXTRATO Nº 936**

10º TACNT Nº 048/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEPOG  
CONTRATADA: H C CONSULTORIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
CNPJ/MF Nº 09.254.159/0001-07  
REPRESENTANTE: LUCIO FLÁVIO FARIAS JUNIOR

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 18.06.2016, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 048/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEPOG:  
10301112815750000 - Elemento de Despesa 449051 - Fonte de Recursos 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00078-0000/2013  
DA VIGÊNCIA: 90 dias  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 07.06.2016

**ASSINAM:**  
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA –  
Secretário / SEPOG  
- CARLOS DA PAZ - Representante / Contratada  
EXTRATO Nº 937

7º TACNT Nº 049/PGE-2014

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA,  
ATRAVÉS DA SEPOG  
**CONTRATADA:** MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E  
LOCAÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF nº 09.465.336/0001-02  
Representante: FERNANDO ANTONIO ALVES DE  
LIMA

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por  
mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar de  
28.05.2016, a fim de que a SEPOG continue  
utilizando os serviços da contratada na forma  
determinada pelo contrato nº 049/PGE-2014.

**DA DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO:  
1030112815750000 - Elemento de Despesa  
449051 - Fonte de Recursos 3215000000.

**PROCESSO:** 01.1115.00118-0000/2013  
**DA VIGÊNCIA:** 45 dias  
**DA COMARCA:** Porto Velho  
**DATA DE ASSINATURA:** 24.05.2016

**ASSINAM:**  
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário  
/ SEPOG  
- FERNANDO ANTONIO ALVES DE LIMA -  
Representante / Contratada

EXTRATO Nº 938

6º TACNT Nº 053/PGE-2014

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA,  
ATRAVÉS DA SEPOG  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CONSTRUDIAS  
LTD A EPP  
CNPJ/MF nº 08.695.349/0001-05  
Representante: CARLOS DA PAZ

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por  
mais 60 (sessenta) dias a contar de 09.05.2016, a  
fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços  
da contratada na forma determinada pelo contrato  
nº 053/PGE-2014.

**DA DESPESA:** ATIVIDADE DA SEPOG:  
12368112815250000, Elemento de Despesa  
449051 - Fonte de Recursos 3215000000.

**PROCESSO:** 01.1115.00024-0000/2013  
**VIGÊNCIA:** 60 dias  
**DA COMARCA:** Porto Velho  
**DATA DE ASSINATURA:** 04.05.2016

**ASSINAM:**  
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário  
/ SEPOG  
- CARLOS DA PAZ - Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 939

10º TACNT Nº 062/PGE-2014

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRA-  
VÉS DA SEPOG  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORABRAGA LTDA EPP  
CNPJ/MF: 13.741.623/0001-67  
Representante: HEBER BATISTA BRAGA

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por  
mais 90 (noventa) dias a contar de 27.06.2016, a  
fim de que a SEPOG continue utilizando os servi-

ços da contratada na forma determinada pelo con-  
trato nº 062/PGE-2014.

**DA DESPESA:** ATIVIDADE DA SEPOG:  
2600104128112815890000 – Fonte de Recursos:  
3215000000 – Elemento de Despesa: 449051.

**PROCESSO:** 01.1115.00054-0000/2013  
**DA VIGÊNCIA:** 90 dias  
**DA COMARCA:** Porto Velho  
**DATA DE ASSINATURA:** 07.06.2016

**ASSINAM:**  
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário  
/ SEPOG  
- CARLOS DA PAZ - Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 940

6º TACNT Nº 111/PGE-2014

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA,  
ATRAVÉS DA SEPOG  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA VALE DO  
GUAPPORE  
CNPJ/MF nº 04.287.991/00001-96  
Representante: HÉLIO TSUNEO IKINO

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por  
mais 90 (noventa) dias a contar de 04.06.2016, a  
fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços  
da contratada na forma determinada pelo contrato  
nº 111/PGE-2014.

**DA DESPESA:**  
PROGRAMA DE TRABALHO: 12368112815250000  
- Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de  
Recursos: 3215000000.

**PROCESSO:** 01.1115.00048-0000/2013  
**VIGÊNCIA:** 90 dias  
**DA COMARCA:** Porto Velho  
**DATA DE ASSINATURA:** 02.06.2016

**ASSINAM:**  
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário  
/ SEAE  
- HÉLIO TSUNEO IKINO - Representante /  
Contratada

EXTRATO Nº 941

7º TACNT Nº 137/PGE-2014

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA,  
ATRAVÉS DA SEPOG  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORAVÉRTICE LTDA  
CNPJ/MF nº 10.552.726/0001-90  
Representante: CARLOS DA PAZ - Procurador

**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo  
consiste no acréscimo e supressão de serviços,  
prestados pela Contratada, na reforma e ampliação  
da Escola Fernanda Souza, no município de Cacoal  
- RO, cujo valor máximo acrescido será R\$  
49.118,17 (quarenta e nove mil, cento e dezoito  
reais e dezessete centavos), correspondente a  
2,71% do valor global do Contrato, e o valor  
suprimido será de R\$ 49.218,46 (quarenta e nove  
mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e seis  
centavos), correspondente a 2,71%. Este contrato  
depois das devidas alterações o novo valor passa  
a ser de R\$ 2.220.041,00 (dois milhões, duzentos  
e vinte mil, quarenta e um reais), constante na  
planilha de fls. 5058/5059.

**DA DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO:  
2600112368112815250000, Elemento de Despesa  
449051 - Fonte de Recursos 3215000000.

**PROCESSO:** 01.1115.00065-0000/2013  
**DA COMARCA:** Porto Velho

**DATA DE ASSINATURA:** 09.06.2016

**ASSINAM:**  
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário  
/ SEAE  
- CARLOS DA PAZ - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 942

1º TACNT Nº 334/PGE-2014  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA,  
ATRAVÉS DA DETRAN  
**CONTRATADA:** MA VIAGENS E TURISMO LTDA  
CNPJ/MF Nº 05.543.356/0001-95  
Representante: ANA PAULA PELEGRINI – Sócia  
Gerente

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do  
Contrato nº 334/PGE-2014, por mais 12 (doze)  
meses, a contar de 07.11.2015, permitindo a  
continuidade da prestação de serviços pela  
Contratada, em favor do DETRAN, nas mesmas  
condições preestabelecidas.

**PROCESSO:** 01.1108.00041-0000/2014  
**VIGÊNCIA:** doze meses  
**DA COMARCA:** Porto Velho  
**DATA DE ASSINATURA:** 05.11.2015

**ASSINAM:**  
- ANTÔNIO MANOEL R. DAS CHAGAS – Diretor  
Geral Adjunto / DETRAN  
- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Con-  
tratada

EXTRATO Nº 943

1º TACNT Nº 041/PGE-2015

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA,  
ATRAVÉS DA SEPOG  
**CONTRATADA:** LIFE TECNOLOGIA E  
CONSULTORIA LTDA  
CNPJ/MF nº 00.660.928/0001-00  
Representante: THIAGO HOROZINO DE SOUZA -  
Procurador

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por  
mais 12 (doze) meses a contar de 16 de março de  
2016, a fim de que a SEPOG continue utilizando os  
serviços da contratada na forma determinada pelo  
contrato nº 041/PGE-2015.

**DA DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO:  
2600112368112815250000, Elemento de Despesa:  
449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

**PROCESSO:** 01.2601.00146-0000/2014  
**DA VIGÊNCIA:** doze meses  
**DA COMARCA:** Porto Velho  
**DATA DE ASSINATURA:** 01.03.2016

**ASSINAM:**  
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário  
/ SEAE  
- THIAGO HOROZINO DE SOUZA - Procurador /  
Contratada

EXTRATO Nº 944

1º TACNT Nº 059/PGE-2015

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA  
**CONTRATADA:** A EMPRESA BRASILEIRA DE  
TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO  
HAAG SA  
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57  
**REPRESENTANTE:** LUCIANO RODRIGO WEIAND –  
Procurador e outro

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**  
SUGESP, SEAGRI, SEAS, SEJUCEL, SEDUC, SEFIN,

SEJUS, SEPOG, SESAU, SESDEC, SEDAM, SEGEP, SEPOAD, SEAE, PGE, CGE, SUPEL, AGEVISA, CETAS, IPEM, CMR, EMATER, IPERON, IDARON, JUCER, SOPH, FHEMERON e FAPERO.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24.04.2016, a fim de que a SUGESP, continue utilizando os serviços da Contratada na forma determinada no Contrato nº 059/PGE-2015.

PROCESSO: 01.1109.00139-0008/2013

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2016

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- LUCIANO RODRIGO WEIAND – Representante / Contratada

- JEFERSON THOMAS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 945

ERRATA

PROCESSO Nº 01.1115.0065.0000/2013

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA

ASSUNTO: Correção no Termo Aditivo

Onde se lê na Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 137/PGE-2014:

“Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 26 de Abril de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 137/PGE-2014.”

Leia-se:

“Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 24 de julho de 2015, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 137/PGE-2014.”

Onde se lê na Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 137/PGE-2014:

“Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 24 de Agosto de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 137/PGE-2014.”

Leia-se:

“Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 23 de Novembro de 2015, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 137/PGE-2014.”

Onde se lê na Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 137/PGE-2014:

“Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 22 de Novembro de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 137/PGE-2014.”

Leia-se:

“Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 21 de Fevereiro de 2016, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo

contrato nº 137/PGE-2014.”

Onde se lê na Cláusula Primeira do 6º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 137/PGE-2014:

“Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 20 de Fevereiro de 2016, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 137/PGE-2014.”

Leia-se:

“Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 21 de Maio de 2016, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 137/PGE-2014.”

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 946

ERRATA

PROCESSO Nº 01.1115.00121.0000/2013

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: Correção no Contrato

Onde se lê na Cláusula Sexta, parágrafo primeiro referente ao Contrato nº 123/PGE-2015:

“CLÁUSULA SEXTA – PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta dias corridos), correspondentes ao prazo de execução acrescido de 50% (cinquenta por cento), conforme § 2º, art. 9º do Decreto Estadual nº 14.103, de fevereiro de 2009.”

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência deste contrato é de até 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.”

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 947

ERRATA

PROCESSO Nº 01.1115.00007.0000/2013

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA

ASSUNTO: Correção no Termo Aditivo

Onde se lê na Cláusula Primeira do 9º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 017/PGE-2014:

“Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 16 de Junho de 2016, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 017/PGE-2014.”

Leia-se:

“Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 17 de abril de 2016, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 017/PGE-2014.”

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 948

ERRATA

PROCESSO Nº 01.2601.00146.0000/2014

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

ASSUNTO: Retificação do Termo Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica a cláusula primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/PGE-2015, assinado em 01.03.2016, referente ao número do contrato.

Onde se lê:

“Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 16 de março de 2016, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 053/PGE-2014.”

Leia-se:

“Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 16 de março de 2016, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 041/PGE-2015.”

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 949

ERRATA

PROCESSO Nº 01-1501.01343-0000/2013

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

ASSUNTO: Retificação do Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica a cláusula primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 232/PGE-2013, assinado em 24.11.2015, referente ao valor do item especificado.

Onde se lê no item 13 da tabela:

“Valor Unitário R\$ 6.651,29.”

Leia-se:

“Valor Unitário R\$ 6.551,29.”

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 950

ERRATA

PROCESSO Nº 01-1401.00953-0000/2011

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

ASSUNTO: Retificação do Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/PGE-2013, refe-

rente à vigência e assinatura do referido termo.

Onde se lê na cláusula primeira:

“Fica prorrogado o prazo do contrato entre as partes, por mais 02 (um) mês, a contar desta data...”

Leia-se:

“Fica prorrogado o prazo do contrato entre as partes, por mais 02 (dois) meses, a contar de 01.05.2016...”

Onde se lê:

“Porto Velho-RO, 01 de maio de 2016.”

Leia-se:

“Porto Velho-RO, 29 de abril de 2016.”

**ASSINA:**

**- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado**

#### EXTRATO Nº 951

##### ERRATA

PROCESSO Nº 01.2101.01148.0000/2016  
CONTRATANTE: SEJUS  
CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
ASSUNTO: Correção no Contrato

Onde lê-se na Cláusula Segunda do Contrato nº 139/PGE-2016.

“2.1. LOTE III

2.1.1. Penitenciária de Médio Porte - Estrada da Penal Km 4,5 - Zona Rural - Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3216-5512;

2.2. LOTE IV

2.2.1. Unidade de Internação Masculina de Medida de Segurança - UIMMS - Estrada da Penal Km 4,5 - Zona Rural - Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3216-5584;”

Leia-se:

“2.1. LOTE III

2.1.1. Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Píneiro - Estrada da Penal Km 4,5 - Zona Rural. Telefone: (69) 3216-5591;

2.2. LOTE IV

2.2.1. Penitenciária de Médio Porte - Estrada da Penal Km 4,5 - Zona Rural - Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3216-5512;”

2.2.2. Unidade de Internação Masculina de Medida de Segurança - UIMMS - Estrada da Penal Km 4,5 - Zona Rural - Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3216-5584;

2.2.3. Penitenciária Estadual Aruana - Estrada da Penal Km 4,5 - Zona Rural - Porto Velho/RO.”

**ASSINA:**

**- LAURO LÚCIO LACERDA – Procurador do Estado**

#### EXTRATO Nº 952

##### ERRATA

PROCESSO Nº 01.1109.00096.0015/2012  
CONTRATANTE: SUGESP  
CONTRATADA: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
ASSUNTO: Correção no Termo Aditivo

No 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/PGE-2013:

Onde lê-se:

“4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/PGE-2013, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.”

Leia-se:

“5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/PGE-2013, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.”

**ASSINA:**

**- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado**

#### EXTRATO Nº 953

##### ERRATA

PROCESSO Nº 01.1601.13799.0000/2015  
CONCEDENTE: SEDUC  
CONVENIENTE: PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ASSUNTO: Correção no Termo Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica a cláusula primeira do 2º termo aditivo ao Convênio nº 073/PGE-2015, cujo objeto é o transporte escolar de alunos da rede pública estadual, e tem por conveniente a PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se lê:

“CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio até 30.06.2016, e assim dar continuidade ao andamento dos termos iniciais do convênio.”

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio até 30.06.2016, e alterado o cronograma de desembolso conforme Plano de Trabalho, fls. 441/444, dando continuidade aos termos iniciais do convênio no município de São Miguel do Guaporé-RO.”

**ASSINA:**

**- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado**

#### EXTRATO Nº 954

##### ERRATA

PROCESSO Nº 01.1109.00097.0000/2016  
CONTRATANTE: SUGESP  
CONTRATADA: R M DOS SANTOS ME  
ASSUNTO: Correção no Contrato

No Contrato nº 058/PGE-2016, na Cláusula Terceira:

Onde lê-se:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data

de sua assinatura, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos no Projeto Básico.

1.2. O prazo de execução dos serviços será de 4 (quatro) meses a contar da Ordem de Serviço emitida pela COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE NUCLEOS ADMINISTRATIVOS – CONAD.”

Leia-se:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da ocorrência da emergência ou calamidade, ou seja, a partir de 27/02/2016, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos no Projeto Básico, **com termo em 26/08/2016.**

1.2. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da ocorrência da emergência ou calamidade, ou seja, a partir de 27/02/2016, **com termo em 27/06/2016.**”

**ASSINA:**

**- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado**

#### EXTRATO Nº 955

##### ERRATA

PROCESSO Nº 01.1901.01042.0000/2015  
CONCEDENTE: SEAGRI  
CONVENIENTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA  
ASSUNTO: Retificação de Convênio

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o valor no preâmbulo do Convênio nº 148/PGE-2015, assinado em 30.12.2015, publicado no DOE nº 05, Extrato nº 045, de 11.01.2016. página 33/34.

Onde se lê:

“DO VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).”

Leia-se:

“DO VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).”

**ASSINA:**

**- LAURO LÚCIO LACERDA – Procurador do Estado**

**Sec. de Estado do Planejamento  
Orçamento e Gestão**

**SEGEP**

**EDITAL N. 157/GCP/SEGEP, DE 21 DE  
JUNHO DE 2016**

**AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CONCURSO  
PÚBLICO SEDAM RO.**

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, Senhora HELENA DA COSTA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal/1988, da Lei Federal n. 8.666/1993, das Leis Estaduais n. 749/1997 e n. 2173/2009, da Lei Complementar n. 647/2012, Instrução Normativa 013/TC/RO/2004, entre outras correlacionadas, e de

acordo com os termos do Ofício n. 1698/GAB/SEDAM de 20 de junho de 2016, torna público a ampliação do quantitativo de vagas do **Concurso Público SEDAM regido pelo** Edital n. 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n. 105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, prorrogado pelo Edital n. 177/GDRH/SEARH, de 24 de junho de 2015, para provimento de vagas de cargos efetivos de nível superior das Carreiras de Analista Ambiental, Técnico em Desenvolvimento Ambiental, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da SEDAM/RO.

**GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR**

CARREIRA - ANALISTA AMBIENTAL				
CÓD.	CARGO	LOCALIDADE/VAGA	AMPLA	PCD*
S03	Engenheiro Agrônomo	Guajará Mirim	1	-
S06	Engenheiro de Alimentos	Porto Velho (Capital)	1	-
S09	Engenheiro Florestal	Alta Floresta do Oeste	1	-
		Vilhena	2	-

**GRUPO II - NÍVEL SUPERIOR**

CARREIRA - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL				
CÓD.	CARGO	LOCALIDADE/VAGA	AMPLA	PCD*
S26	Tecnólogo em Gestão Ambiental	Pimenta Bueno	1	-
S20	Analista de Sistema	Porto Velho (Capital)	2	-

**HELENA DA COSTA BEZERRA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**NOTIFICAÇÃO N.147 NCSR/SEGEP DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica os ex-bolsistas, abaixo, a comparecerem junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, SEGEP/ Comissão de Tomada de Contas Especial/ Controle Interno, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farguar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 5º andar relativa à Bolsa de Estudos do Concurso Público de Cargos de Carreira da Polícia Civil – Edital n. 001/2003 – SESDEC/ CONSUPOL, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratarem de assunto de seu interesse, constante nos autos do Processo n 01-2201.2333-0000/2016. Tomada de Contas Especial

Mat	Nome	CPF
300056622	ADMILSON ALVES VIEIRA	40934969272
300057081	ADRIANO VIEIRA LEGAL	66115892287
300057090	ANA CLEIDE SILVA SOUZA	59812427287
300056425	ANTONIO MONTEIRO DE LIMA	44888414491
300056094	DOMINGOS SAVIO LEMOS	10679529268
300056511	ELSON MOREIRA DEIRO	34965386272
300057046	ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS	57295301291
300057094	JARDINI JOURDAN BRAGA BRANDAO	57804354215
300057052	JOAO BATISTA DA ROCHA VIEIRA	58560092234
300057034	LUCINEIDE FRAZAO DE OLIVEIRA MOURA	31669786234
300056338	MAXWELL FRANCO DE MORAES	47254548187
300057051	NEUZI HERCULINA ALVES	47897163253
300056384	PAULO ROBERTO MONCKS GARCIA	57913650206
300056651	RODRIGO ALMEIDA CHAVES	73338672268
300056736	RODRIGO FERREIRA SOARES	71011358204
300056348	SONELENE GISELE DIAS LOURA	79404472204

**HERCILIA FONSECA MARQUES**  
Diretora Executiva da SEGEP

**SUPEL****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2016/SUPEL - tipo "menor preço PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.02831-0/2016/SESAU - OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanente e de consumo - beliches, com colchões, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, **COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006. - VALOR ESTIMADO: R\$ 188.795,84 - DATA DE ABERTURA: 14 de Julho de 2016 às 09h30min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373 EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo).  
Maiores informações: tel. (69) 3216-5318, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), ou através do e-mail [supel.omega@gmail.com](mailto:supel.omega@gmail.com).

Porto Velho - RO, 24 de Junho de 2016.  
**MARIA DO CARMO DO PRADO**  
Pregoeira – Equipe ÔMEGA/SUPEL

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº.: 287/2016/SUPEL/RO. Processo Administrativo Nº.: 01.1501.00060-00/2016/SESDEC/RO. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização de ambientes internos/ externos, esquadrias, vidros, etc., de prédios públicos, com fornecimento de material de consumo e insumos, bem como, equipamentos, ferramentas e mão de obra adequados à completa execução dos serviços, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 005/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 28 de Março de 2016, torna público aos interessados e às empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe, que a sessão inaugural marcada para o dia 27/06/2016 às 09h:00min, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) está **SUSPENSA**, sem data definida para reabertura, em detrimento da ausência de respostas às impugnações e aos esclarecimentos formulados, e encaminhados ao órgão requisitante. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto às respostas dos pedidos de impugnações e esclarecimentos, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Publique-se.  
Porto Velho, 24 de Junho de 2016.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO  
Pregoeira SUPEL-RO  
Mat. 300110987

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-1922.00109-00/2015 OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e desarmada diurna/noturna nas dependências do prédio da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, com fornecimento de mão-de-obra, assim como dos equipamentos adequados à execução dos serviços.  
**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 031/GAB/SUPEL, de 06 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 2758, de 11 de agosto de 2015, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", devido aos pedidos de esclarecimentos e impugnação não respondidos pela Secretaria interessada. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DOE - Diário Oficial do Estado de Rondônia, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO.**

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2016.  
**FERNANDO N. FERNANDES**  
PREGOEIRO – EQUIPE BETA/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016/CEL/PDSEAI/SUPEL/RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1801.00042-00/2015-SEDAM/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações - CEL/PDSEAI/SUPEL/RO, nomeada por força da **Portaria nº 047/GAB/SUPEL/RO, de 13 de outubro de 2015**, comunica o público em geral, em especial à empresa participante da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR (R\$)	NOTA TÉC.	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
KAMPATEC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 1.891.000,83	73,00	78,13	1º
REGEA GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 1.865.149,94	55,00	64,00	2º

*Ambas as licitantes com prazo de execução de 12 (doze) meses e cumprido todas as exigências previstas no edital,..."*

**NOTIFIQUE-SE** as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Informa-se que o prazo para recurso inicia-se em 28 (vinte e oito) de junho de 2016. Maiores informações no site: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho – RO, 27 de junho de 2016.

**VIVALDO BRITO MENDES**  
Presidente da CEL/PDSEAI/SUPEL/RO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL  
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2 ºAndar.  
Porto Velho, Rondônia.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2016**  
**PROCESSO Nº 01.1411.00028-00/2016**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de usina de micropavimento asfáltico, para atender as necessidades do Fundo de Infra-Estrutura de Transportes E Habitação - FITHA/DER/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de usina de micropavimento asfáltico, para atender as necessidades do Fundo de Infra-Estrutura de Transportes E Habitação - FITHA/DER/RO.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.  
**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e

VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.1. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.**

**6.2. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega será em até 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato pela contratada.**

**6.3. DO LOCAL DA ENTREGA: A entrega dos materiais deverão ser realizadas no ALMOXARIFADO DO DER-RO, sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto – CEP: 76.820-408 – Porto Velho – RO. Horário: 08h00min as 13h00min. Fone: (69) 8413-0085.**

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

## 9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITE	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Mantener a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

\* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da

obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

## 10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

## 11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

### 12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA - FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR:

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**  
Superintendente Estadual de Licitações

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**  
Gerente do Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**  
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00028-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 185/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 156/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/06/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE USINA DE MICROPAVIMENTO ASFÁLTICO - FITHA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2016

#### ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	USINA DE MICROPAVIMENTO ASFÁLTICO± mínima 18 m³, com, as seguintes especificações: - Chassis: Semirreboque 03 (três) eixos para cavalo trucado, com rodas e pneus inclusos; - Produção mínima de 60 t/h; - Capacidade mínima de agregado 18 m³ rasos; - Reservatórios: Emulsão: mínimo de 3.400 litros; Água: mínimo de 3.000 litros; - Motorização: Diesel ± mínimo de 4 Cilindros, potência líquida mínima de 100 CV; - Mesa acabadora abertura mínima: 3.100 mm e máxima: 4.000 mm; - Acionamento Operacional Eletrônico ou Comando Hidráulico; - Garantia mínima de 01 (um) ano de acordo com as condições do fabricante.	4,00	UND	LDA TANQUES MODELO UMP18	R\$ 715.806,34	R\$ 475.646,50	-33,55	POTENCIAL COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI-ME

**Márcio Rogério Gabriel**  
Superintendente

**Marcia Carvalho Guedes**  
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.746.944/0001-09	POTENCIAL COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI-ME	RUA DR.JOAO TEIXEIRA, QD 02,LT 13 SALA E, S/N - CENTRO	LUZIANIA - GO	HUMBERTO VICTO EJRIO MIANA	974.725.736-04	(61)3029-7252

**IPERON**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 001/2016/IPERON

**CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON  
**CONTRATADA:** Instituto Euvaldo Lodi - IEL  
**CNPJ:** 34.475.988/0001-67  
**REPRESENTADO por:** Edgar Antônio Teixeira  
**OBJETO:** Contratação de Agente de Integração para prestação de serviços de seleção, recrutamento, acompanhamento e operacionalização de Programa de Estágio no âmbito do IPERON (sede)  
**DO PROCESSO:** 01-1320.00865-0000/2015  
**DO PRAZO:** 12(doze) meses  
**DO VALOR ESTIMADO:** R\$ 441.380,80  
**DO FORO:** Porto Velho/RO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2016

**Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**  
Presidente do IPERON

**ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA, DE 21/  
06/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ea PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008.

**RESOLVEM**

**ANULAR** o Ato nº 138/DIPREV/IPERON, de 11/04/2016, publicado no DOE nº 75, de 27.04.2016, que aposentou a servidora **IZENILDA GOMES DE LIMA E SILVA**, matrícula nº **300005938**, considerando a transposição da mesma ao Quadro de Pessoal da União, conforme **PORTARIA Nº 126, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016** publicada no Diário Oficial da União, nº 57, de 03.02.2016 e **DESPACHO/GEPREV/IPERON**, de 15.06.2016, constantes nos autos nº 01-1601.08471-0000/2014.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador do Estado de Rondônia

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

**ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA,  
DE 21/06/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ea PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008.

**RESOLVEM**

**ANULAR** o Ato nº 093/DIPREV/IPERON, de 18/04/2016, publicado no DOE nº 87, de 13.05.2016, que aposentou o servidor **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **300018357**, falecido em **15.04.2016**, conforme **CERTIDÃO DE ÓBITO 0960730155201640001500200053243**, constan-

tes nos autos nº 01-2201.00701-0000/2013 e 01-2201.005130-0000/2013.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador do Estado de Rondônia

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

**ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA,  
DE 21/06/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ea PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008.

**RESOLVEM**

**ANULAR** o Ato nº 029/DIPREV/IPERON, de 30/01/2015, publicado no DOE nº 2679, de 14.04.2015, que aposentou a servidora **MARGARIDA GONÇALVES GOMES**, matrícula nº **300019828**, conforme despachos: **GAB/IPERON**, de 23/05/2016 e **DIPREV**, de 23/05/2016, constantes nos autos nº 01-2201.15261-0000/2012.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador do Estado de Rondônia

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

**ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA,  
DE 22/06/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ea PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008.

**RESOLVEM**

**ANULAR** o Ato nº 175/IPERON/GOV-RO, de 15.05.2015, publicado no DOE nº 2714, de 09.06.2015 que aposentou a servidora **MARIA MATILDE PEREZ TISSEI**, matrícula nº **300017491**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 648/2016/PGE/IPERON**, de 24.05.2016, constante nos autos nº 01-2201.08763-0000/2014.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador do Estado de Rondônia

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNE-  
RADA Nº 02/IPERON/BM-RO, DE 13/06/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº

4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1501.00043-0000/2016 e 01-1501.00577-0000/2015.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CAPITÃO BM CARLOS ALBERTO LOPES LORGA, RE 200000593**, com fulcro no **art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 27 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao soldo de **Major BM**, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063, de 10.04.2002, c/c art. 5º e 7º do Decreto nº 11.730/2005.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador do Estado de Rondônia

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Comandante Geral do CBM/RO

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
Nº 260/IPERON/GOV-RO, DE 02/06/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ea PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.09931-0000/2015.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA REGINA SILVA DOS SANTOS GUIMARAES**, matrícula nº **300016184**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **04**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 24; 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador do Estado de Rondônia

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
Nº 291/IPERON/GOV-RO, DE 21/06/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.11251-0000/2014.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **NAIR FRAGA PORTES**, matrícula nº **300003495**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 24; 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador do Estado de Rondônia

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
Nº 292/IPERON/GOV-RO, DE 24/06/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.01611-0000/2014.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **NEUZA FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº **300017398**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional N1**, referência **12**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal e do artigo 21, c/c os artigos 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/08.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **20/10/2014.**

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador do Estado de Rondônia

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
Nº 293/IPERON/GOV-RO, DE 24/06/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.09466-0000/2014.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **JOSÉ ALVES PEREIRA**, matrícula nº **300029638**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, classe **Especial**, referência **C**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador do Estado de Rondônia

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
Nº 294/IPERON/GOV-RO, DE 27/06/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.11236-0000/2014.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidora **ELOISA HELENA DE MOURA**, matrícula nº **300039663**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador do Estado de Rondônia

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
Nº 01/IPERON/TCE-RO, DE 22/06/2016.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.00750-0000/2016.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **MARCUS AUGUSTO SOBRAL DE PINHO**, ocupante do cargo de **Auditor de Controle Externo**, cadastro nº **236**, Nível **I**, referência **I**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**EDILSON DE SOUSA SILVA**

Presidente do TCE-RO

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
Nº 02/IPERON/TCE-RO, DE 22/06/2016.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.00751-0000/2016.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **ARMANDA MOSQUEIRA GUARDIA**, ocupante do cargo de **Técnico de Controle Externo**, cadastro nº **158**, Nível **II**, referência **H**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**EDILSON DE SOUSA SILVA**

Presidente do TCE-RO

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

**CAERD****ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2016/CAERD/RO**

A **Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD**, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº. 024/DE/2016, de 12/01/16, publicada no DOE de nº 017 em 27.01.2016, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterar a data de abertura da sessão, conforme segue:

**ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA: 10 de julho de 2016. LEIA-SÊ: DATA DE ABERTURA: 12 de julho de 2016.**

Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho - RO 27 de junho de 2016.

**ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ**  
Pregoeiro CAERD/RO  
Mat. 09188-4

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2016/CAERD/RO**

A **Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD**, através de seu Pregoeiro (a), designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 024/DE/16 de 12.01.2016, publicada no DOE nº 17/2016** torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **040/2016/CAERD/RO**, do tipo "**menor preço por item**", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 5.504/2005, a Instrução Normativa nº 047/2008 e a Instrução Normativa nº 048/2008, Decreto Estadual 18.340/2013 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento dos produtos químicos **HIPOCLORITO DE CÁLCIO, HIPOCLORITO DE SÓDIO a 12%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO (Solução a 50%), POLÍMERO NÃO IÔNICO e FLUOSSILICATO DE SÓDIO**, utilizados no tratamento de água destinado ao abastecimento público nas unidades operacionais da CAERD/RONDÔNIA através de Registro de Preços por um período de 12 meses, **com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I", exceto os itens: 1,4 e 5**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.685.452,36 (Hum milhão seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)**

**DATA DE ABERTURA: 11 de julho de 2016 às 10h00min (horário de Brasília)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**  
**www.comprasnet.gov.br**

**CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **http://www.caerd-ro.com.br** (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail **cplmo@caerd-ro.com.br** ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 76.804-046 - Porto Velho-RO.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 27 de junho de 2016.

**CLERY NEUSA BRUNHOLI**  
Pregoeiro da CPLMO/CAERD/RO  
Mat.2676-2

**PORTARIA N. 163/DE/2016**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Análise de Projeto Básico de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Palmares do Oeste do Município de Theobroma.

Jefferson Suarez Lopes matriculanº2835-8;  
Diego de Souza Borges, matrícula nº02839-7;  
Marcos Andrade de Lima, matrícula nº01571-9;

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 14 de junho de 2016.

**MAURO BERBERIAN**  
Diretor Técnico e Operacional

**FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA**  
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

**LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Diretora Presidente

**PORTARIA N. 165/DE/2016**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I – Nomear, com acréscimo de remuneração, a senhora Silvana de Bessa Souza, matrícula nº 03052-3, como chefe da Divisão Comercial do Rio Jamari, pelo período de 01.07.2016 a 30.07.2016, em substituição o titular que se encontra em gozo de férias, conforme a CI nº 254/Sureg-RJ/2016.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 16 de junho de 2016.

**MAURO BERBERIAN**  
Diretor Técnico e Operacional

**FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA**  
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

**LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Diretora Presidente

**PORTARIA N. 065/PRE/2016**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I – Nomear a senhora Denise Maria da Fonseca, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe C, instituído pela Lei nº3.778, de 04 de abril de 2016.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de 18.04.2016.

Porto velho, 11 de abril de 2016.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Diretora Presidente

**PORTARIA N. 069/PRE/2016**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I – Exonerar da Portaria n.183/PRE/15, o senhor José Geraldo de Souza.

II – Nomear o senhor José Geraldo de Souza, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe D, instituído pela Lei nº3.778, de 04 de abril de 2016.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 11 de abril de 2016.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Diretora Presidente

**PORTARIA N. 084/PRE/2016**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I – Exonerar da Portaria n.031/PRE/14, a senhora Andreia Costa Afonso Pimentel.

II – Nomear a senhora Andreia Costa Afonso Pimentel, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe F, instituído pela Lei nº3.778, de 04 de abril de 2016.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 11 de abril de 2016.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**

Diretora Presidente

**PORTARIA N. 089/PRE/2016**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I – Exonerar da Portaria n.157/PRE/15, o senhor Alessandro Silva de Magalhães.

II – Nomear o senhor Alessandro Silva de Magalhães, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe G, instituído pela Lei nº3.778, de 04 de abril de 2016.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 12 de abril de 2016.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**

Diretora Presidente

**PORTARIA N. 093/PRE/2016**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I – Exonerar da Portaria n.178/PRE/15, o senhor Marco Aurelio Gonçalves.

II – Nomear o senhor Marco Aurelio Gonçalves, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe H, instituído pela Lei nº3.778, de 04 de abril de 2016.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 11 de abril de 2016.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**

Diretora Presidente

**PORTARIA N. 120/PRE/2016**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia.

**RESOLVE:**

I – Nomear a senhora Roberta Lorena Vieira Mageski, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe F, instituído pela Lei nº3.778, de 04 de abril de 2016.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 09.06.2016.

Porto velho, 31 de maio de 2016.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**

Diretora Presidente

**PORTARIA N. 136/PRE/2016**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia.

**RESOLVE:**

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a portaria nº 048/PRE/2016, referente à nomeação interina, com acréscimo de vencimento, o senhor Fabrício Ferreira de Lima, matrícula nº 9179-5, como Diretor Comercial e Negócios - DCN

II – Esta portaria entra em a partir desta data.

Porto velho, 31 de maio de 2016.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**

Diretora Presidente

**PORTARIA N. 138/PRE/2016**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social;

Considerando o teor da Cl. n. 008/2016/CEPAD/CAERD PAD Nº 001/2016/CEPAD/CAERD de 12/05/2016.

Considerando a Instrução Normativa versão 1.00.02/2015, que no Art. 61, Paragrafo Único.

**RESOLVE:**

I. **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias os autos do Processo 001/2016/CEPAD/CAERD.

II. Ao Gabinete para publicidade do Ato.

Porto Velho, 01 de junho de 2016.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**

Diretora Presidente

**PORTARIA N. 143/PRE/2016**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia.

**RESOLVE:**

I – Nomear o senhor Sidney de Matos Lima, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe D, instituído pela Lei nº3.778, de 04 de abril de 2016.

II – Esta portaria entra em vigor a contar a partir de 06.06.16.

Porto velho, 01 de junho de 2016.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**

Diretor a Presidente

**PORTARIA N. 154/PRE/2016**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I – Nomear a senhora Patrícia Ferreira de Abreu, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe B, instituído pela Lei nº3.778, de 04 de abril de 2016.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 03 de junho de 2016.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**

Diretora Presidente

**Secretaria de Saúde**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Processo nº 01-1712.00182-00/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00182-00/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 237/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto a aquisição de materiais permanentes e instrumentais para atender as necessidades do setor de videocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em favor das empresas **BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO.**, CNPJ: 73.297.509/0001-11, vencedora do item (01), no valor de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais) e **HPF SURGICAL LTDA**, CNPJ: 68.532.076/0002-82, vencedora do item (02), no valor de R\$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 107.965,00 (cento e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 414 a 415 verso. Publique-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2016.

**LUIS EDUARDO MAIORQUIN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**
**Processo nº 01-1712.05525-00/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.05525-00/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 672/2015/SUPEL/RO, tendo por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos mobiliários hospitalares) para implantação de 03 (três) leitos tipo de unidade de cuidados especiais - UCE no Hospital Regional de Guajará - Mirim**, a pedido da SESAU/RO, em favor das empresas **LABIOTEK COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LT.**, CNPJ: 04.187.384/0001-54, vencedora dos itens: (02 e 03), no valor de R\$ 4.671,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e um reais), **MBR FERNANDES - ME.**, CNPJ: 16.845.253/0001-04, vencedora dos itens: (04/05), no valor de R\$ 4.011,00 (quatro mil e onze reais), **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ: 04.187.384/0001-54, vencedora do item: (13), no valor de R\$ 63.460,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), **RIO MED COMERCIO ASSISTENCIA E REPRESENTACOES LTDA-ME.**, CNPJ: 09.105.835/0001-80, vencedora dos itens: (15), no valor de R\$ 18.190,00 (dezoito mil, cento e noventa reais), totalizando o valor de R\$ 90.332,00 (noventa mil, trezentos e trinta e dois reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 1247 a 1250 verso. Publique-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2016.  
LUIS EDUARDO MAIORQUIN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**
**Processo nº 01-1712.07850-00/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.07850-00/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 233/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva em subestação abaixadora e em grupos geradores, com fornecimento de peças e componentes para atender demanda necessária da unidade mista Juventina Brasil Cahullana na cidade de São Francisco do Guaporé, para atender as necessidades da SESAU, em favor da empresa **ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 19.964.929/0001-69, vencedora dos itens (GLOBAL), no valor total de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 231 a 232. Publique-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2016.  
LUIS EDUARDO MAIORQUIN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**
**Processo nº 01-1712.02778-00/2016**

Considerando o disposto na página nº 51 do Diário Oficial nº 91 de 19 de maio de 2016. Com base no Despacho exarado às fls. 192 do Processo Administrativo nº 1712.02778-00/2016, do Pregão

Eletrônico 234/2016:

Onde se lê:

“ vencedora do item (1) no valor total de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 174 a 177 e verso. Publique-se “

Leia-se:

“ vencedora dos itens (01/02/03/04/05/06/07) no valor total de R\$ 5.944,80 (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 189 a 191. Publique-se “

Porto Velho, 24 de junho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**
**Processo nº 01-1712.07003-00/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.07003-00/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 050/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (cobertura composta de alginato, curativo estéril, curativo de hidrogel e outros) visando atender a demanda necessária de todas as Unidades da Secretaria Estadual de Saúde, em favor das empresas **ETICA MED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES.**, CNPJ:12.606.382/0001-80, vencedora do item (4), no valor de R\$ 160.557 (cento e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ: 04.383.642/0001-78, vencedora dos itens (06/07), no valor de R\$ 78.405,84 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e **GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, CNPJ: 11.824.928/0001-07, vencedora do item (08), no valor de R\$ 64.310,40 (sessenta e quatro mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 303.273,84 (trezentos e três mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta quatro centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 1009 a 101 verso. Publique-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2016.  
LUIS EDUARDO MAIORQUIN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**Processo nº 01-1712.04615-00/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adesão a Ata de Registro de Preço**, na modalidade carona, para aquisição de material de consumo (medicamentos e ou produtos para saúde) via adesão/carona na Ata de Registro de Preços nº 21/2015 – Pregão Eletrônico nº 21/2015 – Secretaria de Estado da Saúde de Tocantins - Processo Administrativo nº 0873/30550/2015, visando suprir as necessidades e demanda das unidades de saúde hospitalares estaduais, em conformidade com a Lei Federal nº 7.892/2013 e Decreto Esta-

dual nº 18.340/2013, em favor da empresa **CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.**, CNPJ: 02.683.235/0001-50, no valor de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais). Conforme Despacho exarado pela PGE nº 1016. Publique-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**
**Processo nº 01-1712.01799-00/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01799-00/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 222/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização (cesto para lixo em plástico, pano para limpeza de chão, papel, pá de lixo) visando atender as necessidades, das gerências administrativas, gerências regionais de saúde e unidades de saúde da capital e interior, em favor das empresas **PRODULIM EIRELI-ME.**, CNPJ: 02.360.076/0001-53, vencedora dos itens (01/03), no valor de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais) e **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME**, CNPJ: 34.758.599/0001-49, vencedora do item (02), no valor de R\$ 6.190,00 (seis mil, cento e noventa reais), totalizando o valor de R\$ 85.090,00 (oitenta e cinco mil e noventa reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 197 a 198. Publique-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2016.  
LUIS EDUARDO MAIORQUIN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**
**Processo nº 01-1712.08242-00/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08242-00/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 046/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de lentes oftalmológicas para realização de procedimento cirúrgicos oftalmológicos, para atender as necessidades da SESAU, em favor da empresa **UNI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI- EPP**, CNPJ: 10.335.819/0001-63, vencedora dos itens (Lote 03 – Item 19), no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 478 a 479. Publique-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2016.  
LUIS EDUARDO MAIORQUIN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**
**Processo nº 01-1712.07461-00/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.07461-00/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 166/2016/SUPEL/RO, tendo por

CETAS

objeto a contratação de empresa especializadas em serviços médicos complementares de anestesiologia, visando atender as necessidades do Hospital de São Francisco de Guaporé, em favor da empresa **CMA CENTRO MEDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDONIA LTDA**, CNPJ: 02.430.129/0001-65, vencedora do item (01), no valor total de R\$ 815.040,00 (oitocentos e quinze mil e quarenta reais). Conforme Despacho exarado pela SUPREL, acostado às fls. nº 442 a 443. Publique-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

**Processo nº 01-1712.02108-00/2013**

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **IMPERIALMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ nº 09.12.813/0001-67**, o débito no valor de R\$ 40.420,00 (quarenta mil, quatrocentos e vinte reais), referente aos medicamentos constantes da Ata de Registro de Preços nº 072/2014 e Pregão Eletrônico nº 687/2013, conforme notas fiscais nº 000.005.146, devidamente certificadas por quem de direito. Parecer nº 956 PGE/RO/2016.

Porto Velho, 24 de junho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**Processo nº 01-1712.07649-00/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.07649-00/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 231/2016/SUPREL/RO, tendo por objeto contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em subestação abaixadoras e em grupos geradores, com fornecimento de peças e componentes para atender demanda necessária do Centro de Diálise de Ariquemes - CEDA, em favor da empresa **ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP**, CNPJ: 19.964.929/0001-69, vencedora do item (GLOBAL), no valor total de R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais). Conforme Despacho exarado pela SUPREL, acostado às fls. nº 231 a 232. Publique-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA Nº 01/2012/CETAS, ENTRE O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA SAÚDE – CETAS E A EMPRESA ABSOLUTA COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA . (Processo: 1733.00016/2011**

O Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, entidade autárquica sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e patrimônio próprio, sede e foro na cidade de Porto Velho e jurisdição em todo o Estado, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, doravante denominada **Contratante**, inscrita no CNPJ sob n. 07.098.779/0001-79, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. **ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 386.446.652-00 e de outro lado **ABSOLUTA COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA**, através de seu sócio gerente, senhor **ILTON ALVES DE SOUSA**, portador do CPF nº 581.254.509-04, doravante denominados simplesmente **Contratado (a)**, considerando a necessidade de prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, nos termos da justificativa da Diretora Geral do CETAS, resolvem alterar o mencionado compromisso, para nele acrescentar o seguinte:

**Clausula primeira.** Fica mantida contratação de serviço de higienização e limpeza, objeto do contrato entre as partes, por mais 02 (dois) meses, prorrogáveis por iguais períodos, nas mesmas condições preestabelecidas.

**Clausula segunda.** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, a contar da Dotação Orçamentária prevista em Projeto Atividade, sendo a Nota de Empenho número 2016NE 00114, PA 5299 - Elemento de despesa – 3390-39- Fonte: 100.

**Cláusula Terceira.** O valor vigente para o período aditivado é de R\$ 4.281,74 (quatro mil e duzentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

**Cláusula Quarta.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo que constitui o documento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pela partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Assessor Jurídico do CETAS. Porto Velho, 01 de maio de 2016.

**ILTON ALVES DE SOUSA**  
Sócio Administrador

**ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES**  
Diretora Geral/CETAS

PORTARIA Nº. 125 GAB/CETAS  
Porto Velho (RO), 27 de junho de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 181 CQSM/CETAS de 24/06/2016,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria 121 GAB/CETAS de 17.05.2016, publicado no DIOF n. 112 de 21.06.2016, que **Designa Lusilene Mariano de Sá Ritzel**, portadora do CPF 000470332-40, Bacharel em **Psicologia, com Pós-graduação Latu Sensu em Didática do Ensino Superior**, para exercer atividade de **Instrutoria (68h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Saúde Mental**, no município de **São Miguel do Guaporé – RO**.  
Período do Curso: **30/05 a 26/08/2016**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES  
Diretora Geral-CETAS

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº. 98 GAB/CETAS de 24 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial de RO n.º 112 de 21.06.2016, que designa **JOSIANE PAIA CARDOSO**, portadora do CPF 935297672-04, para exercer atividades de Instrutoria, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Saúde Mental**, no município de **São Miguel do Guaporé– RO**.

**Onde-se-lê:**  
para exercer atividade de **Instrutoria (84h/a)**,

**Datas: 30/05(04h/a-tarde); 31/5 a 03/06(16h/a-manhã); 20 a 24/06(20h/a – manhã); 01 a 05/08(20h/a-manhã); 22/8(08h/a-manhã/tarde); 23 a 26/8(16h/a – tarde)**

**Leia-se**  
para exercer atividade de **Instrutoria (132h/a)**,

**Datas: 30/05 a 03/06/16(20h/amanhã/tarde); 20 a 24/06(32h/a-manhã/tarde); 04 a 08/07 e 11 a 15/07/16(40h/a-manhã); 01 a 05/08/16(40h/a-manhã/tarde).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Porto Velho (RO), 27 de junho de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES  
Diretora Geral

**EDITAL N. 037/CETAS/SESAU, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 16.3 do Edital nº. 033, CETAS/SESAU, de 01 de junho de 2016, CON-

VOCA a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 035/CETAS/SESAU de 17 de junho de 2016, **que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividade de Instrutoria** para execução do Curso de Qualificação: **I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, para o **Distrito de Extrema de Rondônia**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentar e participar das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópias legíveis de RG e CPF;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Dois fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br)
- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)
- Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.
- Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Dois fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br)

- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)
- Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.
- Exame Médico Admissional;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

#### CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas – Nas dependências do DETRAN Rua: Sena Madureira, s/nº – Centro Distrito de Extrema/RO.	05/07/2016 (das 08h às 12h)

Porto Velho (RO), 28 de junho de 2016.

**ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES**  
Diretora Geral

#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 037/CETAS/SESAU/2016.

#### CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **I ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
Localidade: **EXTREMA DE RO**  
Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Melissa Oliveira Gambarra	1169036-4 SSP/AC

#### PORTARIA Nº 128/GAB/COHREC/SESAU/2016

Cacoal, 22 de junho de 2016.

Designa servidor para acompanhar e monitorar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos.

**A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-HRC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 31 de maio de 2016, que o nomeou como Diretora;

Considerando a necessidade de melhor acompanhamento dos serviços referente à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar o servidor Samoel de Melo, matrícula 300126296, função Assessor, para acompanhar e monitorar diretamente todos os serviços referente à manutenção preventiva e corretiva realizada em equipamentos incorporados ao patrimônio deste Hospital Regional de Cacoal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**Isabel Maria de Lima**  
Diretora Geral/COHREC/SESAU

#### PORTARIA Nº 129/GAB/COHREC/SESAU/2016

Cacoal, 27 de junho de 2016.

Designa servidora para Coordenar a Central de Regulação de Leitos do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

**A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-HRC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 31 de maio de 2016, que o nomeou como Diretora;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Suellen Soares de Souza, matrícula

300136136, Diretora de Práticas Assistenciais, para Coordenar diretamente todos os serviços referente à regulação do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**Isabel Maria de Lima**  
Diretora Geral/COHREC/SESAU

**Secretaria de Estado da Educação**

PORTARIA Nº 2148/2016-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 23 de junho de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela Empresa M.A. Viagens e Turismo Ltda, Processo Nº 1601.10050/2016 referente à aquisição de passagens terrestres intermunicipais no âmbito do Estado de Rondônia e da Empresa Almeida e Costa Ltda, referente ao processo Nº. 01.1601.11458.0000/2016 de hospedagem, alimentação, que atenderam a realização da Capacitação de Professores de Matemática na Perspectiva da Educação Integral no município de Porto Velho nos dias: 19 20 e 21 de Julho de 2016.

Art. 2º - Designar os servidores relacionados para compor sob a presidência da primeira, constituir a Comissão ora instituída.

- 1 - Josélia Ferreira da Silva, matrícula nº 300008584, Subgerente de Educação Integral - GEB/DGE/Seduc;
- 2 - Diogo Silva Cavalcanti, matrícula nº 0702620, Técnico em Educação - GEB/DGE/Seduc;
- 3 - Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini nº 300023046, Gerente de Educação - GEB/DGE/Seduc.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, considerando o disposto na Resolução nº 001/2015-GAB/Seduc, de 20 de julho de 2015, e considerando o Parecer nº 70/CGI/2013, na fl. 43, constantes dos Processos Administrativos nº 01.1601.03215-0000/2015 (concessão) nº 01.1601.03215-0000/2015, nº 01.1601.03215-0000/2015, nº 01.1601.03215-0000/2015 (concessão) e nº 01.1601.03215-0000/2015 (prestação de contas), APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas, referente ao recurso repassado, atinente ao programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no valor de R\$ 29.856,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais), do exercício de 2015, em favor da Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental Joaquim Nabuco, CNPJ: 01.822.603/0001-31, da rede Pública do Estado, do município de Ouro Preto d'Oeste - RO. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**Porto Velho, 27 de junho de 2016.**

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, considerando o disposto na Resolução nº 001/2015-GAB/Seduc, de 20 de julho de 2015, e considerando o Parecer nº 70/CGI/2013, na fl. 43, constantes dos Processos Administrativos nº 01.1601.05520-00/2012 (concessão) e nº 01.1601.03482-00/2011 (prestação de contas), APROVA e HOMOLOGA a

prestação de contas, referente ao recurso repassado, atinente ao programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no valor de R\$ 11.790,00 (onze mil setecentos e noventa reais), do exercício de 2011, em favor da Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari, CNPJ: 01.668.720/0001-24, da rede Pública do Estado, do município de Mirante da Serra - RO. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**Porto Velho, 27 de junho de 2016.**

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, considerando o disposto na Resolução nº 001/2015-GAB/Seduc, de 20 de julho de 2015, e considerando o Parecer nº 035/GPC/2016, na fl. 39, constantes dos Processos Administrativos nº 01.1601.08313-0000/2015 (concessão) e nº 01.1601.00784-0001/2015 (prestação de contas), APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas, referente ao recurso repassado, atinente ao programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional, no valor de R\$ 7.645,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), do exercício de 2014, em favor da Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, CNPJ: 00.677.810/0001/87, da rede Pública do Estado, do município de Porto Velho - RO. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 27 de junho de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, considerando o disposto na Resolução nº 001/2015-GAB/Seduc, de 20 de julho de 2015, e considerando o Parecer nº 47/GPC/2016, nas fls. 59, 60,61, constantes dos Processos Administrativos nº 01.1601.20067-0000/2015 (concessão) e nº 01.1601.20067-0000/2015 (prestação de contas), APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas, referente ao recurso repassado, atinente ao programa de Apoio Financeiro Proafi Adicional, no valor de R\$ 148.664,61 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e hum centavos), do exercício de 2015/2016, em favor da Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Graciliano Ramos/Cacoal - RO, CNPJ: 01.234.051/0001-98, da rede Pública do Estado, do município de Cacoal - RO. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 27 de junho de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, considerando o disposto na Resolução nº 001/2015-GAB/Seduc, de 20 de julho de 2015, e considerando o Parecer nº 50/GPC/2016, nas fls. 174 a 177, constantes dos Processos Administrativos nº 01.1601.07554-0001/2015 (concessão) e nº 01.1601.07554.0001/2015 (prestação de contas), APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas, referente ao recurso repassado, atinente ao programa de Apoio Financeiro Proafi Adicional, no valor de R\$ 78.100,92 (setenta e oito mil e cem reais e noventa e dois centavos), do exercício de 2015, em favor da Unidade Executora Escola Estadual 15 de Outubro, CNPJ: 00.672.457/0001-42, da rede Pública do Estado, do município de Campo Novo - RO. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 27 de Junho de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.2156/16/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 22/06/2016.

**O (a) Secretário (a) de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.013/CRE/JP/SEDUC.

RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR, a contar de 01/06/2016, o servidor, ANTONIO MESSIAS DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300003694, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM Emburana Tipologia 02, localizada no Município de Ji Paraná/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAN.2158/16/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 22/06/2016.

**O (a) Secretário (a) de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.077/CRE/PVH/SEDUC.

RESOLVE:

**Art. 1º.** DISPENSAR, a contar de 01/07/2016, a servidora, GRACIJAMES PAIVA DE AZEVEDO BRAGA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300022821, da função de Diretora da EEEI Marise Castiel Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAN.2159/16/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 22/06/2016.

**O (a) Secretário (a) de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.078/CRE/PVH/SEDUC.

RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR, a contar de 01/07/2016, a servidora, GRACIJAMES PAIVA DE AZEVEDO BRAGA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300022821, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Duque de Caxias Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAN.2160/16/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 22/06/2016.

**O (a) Secretário (a) de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.079/CRE/PVH/SEDUC.

RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR, a contar de 01/07/2016, a servidora, DILMA MARIA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300063165, para exercer a função de Diretora da EEEI Marise Castiel Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAN.2161/16/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 22/06/2016.

**O (a) Secretário (a) de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.080/CRE/PVH/SEDUC.

RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR, a contar de 01/07/2016, o servidor, DIVANILDO MARTINS DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300126006, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM César de Freitas Cassol Tipologia 01, localizada no Município de Porto Velho/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAN. 2162/16/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 22/06/2016.

**O (a) Secretário (a) de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.015/CRE/SEDUC/VHA de 15/06/2016.

RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR, a contar de 01/06/2016, o(a) servidor(a) CILENE DE OLIVEIRA SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-2, matrícula nº 300107239, para exercer a função de Secretária(a) da EEEFM Paulo Freire, Tipologia 01, localizada no Município de Vilhena/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAN. 2163/16/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 22/06/2016.

**O (a) Secretário (a) de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.016/CRE/SEDUC/VHA de 15/06/2016.

RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR, a contar de 06/06/2016, o(a) servidor(a) NOELI TEREZINHA DE OLIVEIRA PRETTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-1, matrícula nº 300005947, para exercer a função de Secretária(a) da EEEF Julieta Vilela Velozo, Tipologia 01, localizada no Município de Vilhena/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAN. 2164/16/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 22/06/2016.

**O (a) Secretário (a) de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.015/CRE/SEDUC/VHA de 15/06/2016.

RESOLVE:

**Art. 1º.** DISPENSAR, a contar de 30/04/2016, o(a) servidor(a) EDNA RAMOS ROLIM, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-2, matrícula nº 300027584, da função de Secretária(a) da EEEFM Paulo Freire, Tipologia 01, localizada no Município de Vilhena/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIANº 2.168/2016-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 27 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Renata da Silva Zebalos, matrícula nº 300111407 para atuar como chefe do Controle Interno no período de 27 a 30/06/2016, por motivo de viagem a serviço do Controlador Titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua designação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES  
PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e  
Cidadania**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica nº 27/2016, de 23 de junho de 2016, constante nos autos do Processo Administrativo nº 01.1501.00391-0000/2016 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com contratação de empresa especializada em “**RECARGA DE EXTINTORES**”, visando atender o Núcleo de Serviços Gerais e unidades pertencentes a esta SESDEC/RO, em favor da empresa **J.F.EXTINTORES LTDA - ME**, no importe de **R\$ 2.080,00** (Dois mil e oitenta reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2016.

**Antônio Carlos dos Reis**  
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO  
Ordenador de Despesas - Matrícula: 300021501

**Portaria nº 002/2016/GAB/GEI/SESDEC-RO**  
Porto Velho - RO, 23 de junho de 2016.

O Gerente de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 733 de 10.10.2013, art. 37 e a Lei 2.112 de 07 de julho de 2009 (criação do SEISP); e

Considerando as Portarias 09/2014/GAB/SESDEC-RO e Portaria 02/2014/GAB/SESDEC-RO e a Instrução Normativa 001/2014/GAB/SESDEC-RO, art. 14, publicada no DOE-RO Nº 2403, em 18.02.2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o anexo I da Portaria 01/2016/GAB/GEI/SESDEC-RO para substituir servidor da coordenação do Núcleo Integrado de Inteligência de Fronteira - NIIF de Guajará-Mirim-RO pelo servidor identificado em anexo.

Parágrafo único - O servidor substituído permanecerá vinculado à Delegacia de origem.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LINDOMAR BESERRA DA SILVA**  
Gerente de Estratégia e Inteligência

**RESERVADO**

ANEXO  
COORDENADOR DO NIIF/GUAJARÁ-MIRIM-RO

CARGO/POSTO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Escrivão de Polícia	VINICIUS ARAUJO PEIXOTO	300059857	595.287.022-87

**Polícia Militar**

**PORTARIA Nº 014/SECRETARIA/DAAL,  
DE 22 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre delegação de atribuições para representação relativas a assuntos junto ao DETRAN/RO.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais de lhe confere o art. 10, combinado com o inciso VII do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007 e;

Considerando o Decreto Governamental s/nº de 06 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 04 de 08 de janeiro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **EDERSON FEITOZA DA SILVA** – AL CB PM, Auxiliar da Divisão de Patrimônio da DAAL/PMRO, como seu representante para assuntos relacionados a Viaturas Oficiais junto ao DETRAN/RO;

**Art. 2º** - Tais atribuições norteiam no sentido de:

§ Único: Solicitar Credenciamento, Descrédenciamento, Inclusão, Exclusão e ainda, Solicitar Transferência de Viaturas (Veículos) em nome da Polícia Militar.

**Publique-se, registre-se.**

**Quartel da Diretoria de Apoio Logístico e Administrativo DAAL em  
Porto Velho – RO, 22 de junho de 2016.**

**CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM**  
Sub Comandante Geral da Polícia Militar – PMRO  
Matrícula 10006002-4

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2015 (SRP)**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 733, de 10.10.13, torna público aos interessados, que a Adesão a Ata acima citada, cujo objeto é a Aquisição de Notebook, para atender à Polícia Militar Estado de Rondônia, referente ao processo administrativo nº 1505.00686-0000/2016, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer 018/2016/Assessoria Especial/SESDEC em favor da empresa: **VIXBOT Soluções em Informática Ltda-EPP, CNPJ Nº 21.997.155/0001-14**, perfazendo valor de R\$ 15.183,85 (Quinze mil cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 21 de junho de 2016.

**Clairton Pereira da Silva - CEL PM**  
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO  
Matrícula: 10006001-2

**Corpo de Bombeiros**

**PORTARIA Nº 019/DIR EXP/CRH, DE 27 DE JUNHO DE 2016**

Delegar competência para movimentar conta corrente e recursos provenientes de convênio.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, bem como o disposto no Art. 54, Inciso IV, Letra “f” e ainda o Art. 89, Inciso II e parágrafo 1º da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao 1º **TEN BM RE 0188-4 ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA**, portador do **RG nº 650361 SSP/RO** e **CPF 633.546.162-53** e à **SD BM RE 0900-6 ESTÉFANE COSTA TAVARES**, portadora do **RG nº 853.304 SSP/RO** e **CPF 859.708.322-00**, lotados no 4º SGB/1º GB na cidade de Buritis - RO, poderes para assinar, realizar saques, emitir cheques, requisitar talonários de cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, solicitar senha para realização de transação eletrônica via internet, solicitar saldos e extratos e encerrar a referida conta corrente sob o n.15.928-x na agência 4286-2.

Art. 2º Revogar a **PORTARIA Nº 244/SSADM/CRH, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA - Cel BM**  
Comandante Geral do CBMRO

**PORTARIA Nº 014/DPIP/CRH, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

Confirma no Posto, Bombeiro Militar da Inatividade abrangidos pelas disposições da Emenda Constitucional nº 038, de 12 de junho de 2002.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Item “I” do art. 10 e art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e nos termos do Decreto nº 18.361, de 12 de novembro de 2013 c/c a Resolução nº 078/DIR LEG/CRH, de 04 de dezembro de 2013 e de acordo com o Convênio n. 01/MP, de 15 de abril de 2008, firmado entre a União e o Estado de Rondônia, e

Considerando a dicção do Parágrafo Único do artigo n. 63 da Lei n.10.486 de 04 de julho de 2002, o qual estabelece que o alcance subjetivo referente ao ato de confirmação no Posto/Gradação se es-tende a todos os “**recepcionados por esta Lei**”;

Considerando que 660 (seiscentos e sessenta) Policiais/Bombeiros Militares

pertencentes ao ex-Território Federal de Rondônia foram transpostos no ano de 2014 aos quadros de efetivo da União por força de sentença judicial prolatada nos autos n. 2007.34.000.33691-2, tendo, assim, sido abrangidos pela Lei n. 10.486/02, alcançando, então, o direito à confirmação no Posto ou Graduação.

**RESOLVE:**

Art. 1º Confirmar no Posto de 2º Ten BM, o Sten BM RR RE 20000090-7 ALBERTO DE SOUZA SILVA, da inatividade, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 63 c/c Art. 65 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 (Lei de Remuneração dos Militares do DF), alterado pelo Art. 14 da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, sendo-lhes assegurados todos os direitos e prerrogativas inerentes ao mencionado posto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL - Cel BM**  
Respondendo pelo Comando do CBMRO

**DETRAN**

**PORTARIA Nº. 1904/GAB/DETRAN-RO EM, 23 DE JUNHO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 08/2015-2ª COMSIND de 10.08.2015:

**RESOLVE:**

Art. 1º - SUSPENDER por 05 (cinco) dias o servidor EVALDO DE OLIVEIRA SILVA, Agente de Trânsito, Mat. 300092935, por infringir as disposições contidas nos artigos 154, IV; 155, IX, XV e 167, I, todos da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**INTIME-SE; PUBLIQUE-SE; CUMpra-SE.**  
**JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 1905/GAB/DETRAN-RO EM, 23 DE JUNHO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 06/2015-2ª COMSIND de 10.08.2015:

**RESOLVE:**

Art. 1º - REPREENDER o servidor GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO, Agente de Trânsito, Mat. 300092935, por infringir as disposições contidas nos artigos 154, IV e VII da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - INTIMAR o servidor a ressarcir, no prazo de 30 dias, espontânea e integralmente, os prejuízos causados ao erário, decorrente dos danos causados no veículo oficial sob pena de desconto em folha de pagamento nos termos e limites legais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**INTIME-SE; PUBLIQUE-SE; CUMpra-SE.**  
**JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4981/2016/DETRAN/RO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, e conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do DETRAN-RO nº. 0893/2016, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 4981/2016/DETRAN/RO, que fora ratificada e declarada à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da empresa EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.132.270/0001-32, no valor anual de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) referente a prestação de serviços

denominado SOLLICITA - núcleo de suporte em licitações, disponibilizado totalmente via web, mediante login e senha.

**Publique-se.**

**Porto Velho-RO, 23 de junho de 2016.**  
**José de Albuquerque Cavalcante**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

**ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 004/2016  
Porto Velho, 17 de Junho de 2016.**

Processo: 36.968/2015.  
Contrato: 004/2016, de 09/05/2016.  
Nota de Empenho: 2016NE00568, de 03/05/2016.  
Empresa: NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº: 84.632.629/0001-44.

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito do DETRAN/RO determina, nesta data, a PARALISAÇÃO da Obra de Construção da Sede da CIRETRAN do município de Cacoal/RO, conforme especificações técnicas contidas no Processo Administrativo nº 9.764/2015, de acordo com a Nota de Empenho 2015NE01281, de 03/12/2015 e Contrato nº 046/2015 de 23/12/2015, no valor de R\$ 3.660.170,42 (Três Milhões, Seiscentos e Sessenta Mil, Cento e Setenta Reais e Quarenta e Dois Centavos), em função da justificativa apresentada pelo Fiscal Responsável pelo acompanhamento e Fiscalização da referida Obra, Portaria Nº: 1654/GAB/DETRAN/RO de 02 de junho de 2016. Determina ainda que sejam tomadas as devidas providências visando o reinício da execução dos serviços no prazo de até 90 dias.

**José de Albuquerque Cavalcante**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

**Mayara Cristina Diniz**  
Coordenador de Engenharia (Interina) DETRAN/RO

**NETUNO COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - LTDA**  
Empresa Contratada

**BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO**

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESEIS, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes às ATAS n.º 1886ª. e 1887ª:

Processo nº 16.548/2016  
Interessado: JOSE SOARES BAGANO  
Relator: ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº10B0011819 VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NDZ-1584. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 5.692/2016  
Interessado: EDNEIDE DO NASCIMENTO SALDANHA  
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº10B0027234 VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NBS-2504. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.:

Processo nº 5.667/2016  
Interessado: EDILSON GONÇALVES DA SILVA  
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº10B0413059 VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NDJ-2096. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.:

Processo nº 5.627/2016  
Interessado: JOSE WILSON COSTA SANTOS  
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES  
Voto Relator:  
Decisão: EMDILIGÊNCIAAO RENAINF/DETRAN-RO.

Processo nº 5.663/2016  
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS BATISTA GOMES  
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES  
Voto Relator:  
Decisão: EM DILIGÊNCIA A DIREÇÃO GERAL/DETRAN-RO.

Processo nº 14.167/2016  
Interessado: LOURIVAL DE PAULA VIEIRA  
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTOS DE INFRAÇÃO Nº10B0467630 VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NEB-5251. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.:

Processo nº 14.049/2016  
Interessado: BRITASUL COM. DE PEDRAS LTDA-ME  
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: : CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTOS DE INFRAÇÃO Nº10B0459545 VINCULADO AO VEICULO DE PLACA AUJ-0936. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.:

Processo nº16.537/2016  
Interessado: RODRIGO LEVENTI GUIMARÃES  
Relator: ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0458376, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCD-4284. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 16.380/2016  
Interessado: LUZIMAR MATOZO DA SILVA  
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E MERITO NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AIT Nº 10B0034037 VINCULADOS AO VEICULO DE PLACA NDF-3681. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 5.537/2016  
Interessado: LUCAS DE PAULA PAIVA  
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTOS NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO PARA O PRESENTE SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO 10B0011676, VINCULADO AO VEÍCULO

DE PLACA OHW-6838. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 12.188/2016  
Interessado: AILTON FRANCISCO DA SILVA  
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO ESPECIFICA, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0465984, 10B0465986, 10B0438854 E 10B0438856, 10B0438857 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NFN-1257. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 4.693/2016  
Interessado: UILISSON FERREIRA DOS SANTOS  
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0072323, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA OHU-6110. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

#### BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes às ATAS nº 1889ª. e 1888ª:

Processo nº 17.003/2016  
Interessado: GEOVANE APARECIDO DOMIGOS  
Relator: ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS  
Voto Relator:  
Decisão: EMDILIGÊNCIAAO RENAINF/DETRAN-RO.

Processo nº 62.802/2015  
Interessado: PEDRINHO MEZZALIRA  
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO POR ILEGITIMIDADE ATIVA, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº10B0019042 VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NBG-8814. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.:

Processo nº14.150/2016  
Interessado: ANA CLAUDIA RODRIGUES  
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº10B0428642 VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NBW-7587. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.:

Processo nº 16.729/2016  
Interessado: WALIFFE JHONYS DA SILVA  
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº10B00379384 VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NDY-8773. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.:

Processo nº 6.069/2016  
Interessado: SHIRLEIDE DE BRITO  
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº10B0004782, 10B0004784 E 10B0004785 VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NDN-2936. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.:

Processo nº 5.565/2016  
Interessado: WILLIAN WITHINEY BRUNO  
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº10B0429947 VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NDY-8773. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.:

Processo nº 19.498/2016  
Interessado: ROBERTO NONATO DE SOUZA  
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGO PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº10B0003120 VINCULADO AO VEICULO DE PLACA JGQ-4160. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.:

Processo nº 372/2016  
Interessado: CLAUDINEI ROSSMANN INACIO  
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E MERITO NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0474231 VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NEE-8608. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 17.037/2016  
Interessado: ANTONIO JOSE ALVES DA FONSECA  
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA  
Voto Relator:  
Decisão: EM DILIGÊNCIA A DIREÇÃO GERAL/DETRAN-RO.

Processo nº 1.243/2012  
Interessado: LINDOMAR ORNELES DOS SANTOS  
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO PARA O PRESENTE CASO SEREM MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 064/2015/DTHMT/DETRAN-RO DE 06 DE AGOSTO DE 2015. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 15.123/2016  
Interessado: LAB DE ANALISE CL. VILHENA  
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: EM FACE DO EXPOSTO, O PRESENTE RECURSO NÃO DEVERA SER CONHECIDO, EM DECORRENCIA DA PATENTE ILEGITIMIDADE ATIVADA RECORRENTE, RAZÃO PELA QUAL DEVERÃO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0019489, VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NEA-5333 FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 15.118/2016  
Interessado: ROOSEVELT MIRANDA  
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0020851 VINCULADO AO VEICULO DE PLACA BYG-5374. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

#### BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes às ATAS nº 1890ª e 1891ª:

Processo nº 14.158/2016  
Interessado: EUGENIO JOAQUIM GOUVEIA JUNIOR  
Relator: ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0016140 VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NDY-3179. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 16.519/2016  
Interessado: JEOVANI DE ALMEIDA VIEIRA  
Relator: ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0239499, 10B0239500, 10B0318304 E 10B0318305 VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NJK-9463. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 14.170/2016  
Interessado: JARDEL SELOS MESQUITA  
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE E LEGITIMIDADE, MANTENDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0025834 VINCULADO AO VEICULO DE PLACA MZV-9697. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 16.727/2016  
Interessado: JORGE EDUARDO STOFEL  
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA  
Voto Relator:  
Decisão: EMDILIGÊNCIA AO RENAI/F/DETRAN-RO.

Processo nº 16.730/2016  
Interessado: CARLINDO GOMES DE OLIVEIRA  
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CODIGO CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN DEVENDO PARA O PRESENTE CASO SEREM MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0091330 VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NDI-1420. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 16.860/2016  
Interessado: FRANCIS SCARANELLO SIMOES  
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0464992, VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NBI-8504. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 16.773/2016  
Interessado: LUCAS HENRIQUE VIEIRA DE QUEIROZ  
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0011805 E 10B0011806 VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NEA-7967. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 16.551/2016  
Interessado: VALDECI ALVES TRINDADE  
Relator: ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0371842 VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NDL-5252. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 14.152/2016  
Interessado: GERALDO JOAO RODRIGUES  
Relator: ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0019871, VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NCV-1096. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 16.382/2016  
Interessado: GILBERTO FRANCISCO DOS SANTOS  
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, PARA FINS DE MANTER TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0300922, 10B0309934, 10B0309936 E 10B0120762, VINCULADOS AO VEICULO DE PLACA NBE-0292. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 14.046/2016  
Interessado: RODRIGO SERGIO MARTINS  
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE E LEGITIMIDADE, MANTENDO OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0088933, VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NBF-7773. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 16.748/2016  
Interessado: PATRÍCIA MARIA ARAÚJO MARTINS  
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTOS NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO PARA O PRESENTE CASO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0030610, 10B0030611 E 10B0030612, VINCULADOS AO VEICULO DE PLACA NEE-6521. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 16.751/2016  
Interessado: OTAVIO AUGUSTO LANDIM  
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0038759, VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NDE-1833. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 16.824/2016  
Interessado: MARCOS APARECIDO SOARES BARBOSA  
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE À INTEMPESTIVIDADE, PARAFINS DE MANTER TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0428894, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDP-0148. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 16.832/2016  
Interessado: VILMAR DA SILVA  
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE À INTEMPESTIVIDADE, PARAFINS DE MANTER TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0027333, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NWC-0555. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

#### BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes às ATAS nº 1892ª. e 1893ª:

Processo nº 22.313/2016  
Interessado: ANDRE LABENDZ LENCINI  
Relator: ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0463883 VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NEC-4569. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 22.280/2016  
Interessado: ENDREW RAPHAEL ZUCHELLI SILVA  
Relator: ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0428702, 10B0428703 VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDK-3197. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 14.147/2016  
Interessado: LILIAN MARIA WESCHENFELDER  
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO, NEGÓ-LHE PROVIMENTO PARAFINS DE MANTENDO TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0030258, 10B0030260 E 10B0030261 VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA MBV-5602. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 22.312/2016  
Interessado: AXEL FERREIRA RAMOS  
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO, NEGÓ-LHE PROVIMENTO PARAFINS DE MANTENDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0012195, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCQ-8594. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 22.295/2016  
Interessado: ERDI CANUTO TEIXEIRA  
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO, NEGÓ-LHE PROVIMENTO PARAFINS DE MANTENDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0028151, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDX-3266. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 27.970/2016  
Interessado: WILLIAM MEDEIROS PEIXOTO  
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO PARA O PRESENTE CASO, SEREM MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0032118 E 10B0032119, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDP-2009. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 28.021/2016  
Interessado: DIRCEU CORDEIRO DA SILVA  
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0000751 VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBO-8096. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 19.517/2016  
Interessado: DANILO ATILA DA SILVA SANTOS  
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0436359, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NEC-3005. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 16.973/2016  
Interessado: RAIMISSON MIRANDA DE SOUZA  
Relator: ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARAFINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0476615, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NEA-7621. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 16.556/2016  
Interessado: JOÃO VALDIR SKOVRONSKI  
Relator: ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS  
Voto Relator: DEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO, DOU-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0402462 VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBV-7905.

Processo nº 19.527/2016  
Interessado: FREDY TORRICO ORELLANA  
Relator: ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARAFINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0479199, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBX-7236. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 5.564/2016  
Interessado: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS  
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARAFINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0399803, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDM-9996. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 16.966/2016  
Interessado: GLEICE ROCA DIONIZIO MENDES  
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Voto Relator: DEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO, DOU-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0025428, 10B0025429, 10B0025430 E 10B0025431, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDD-1764.

Processo nº 4.613/2016  
Interessado: ADEMAR DALA ROSA  
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARAFINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0404790, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDT-3726. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 22.322/2016  
Interessado: FRANCISCA MARIA RODRIGUES MORAES  
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA  
Voto Relator: INDEFERIDO  
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CODIGO CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO PARA O PRESENTE CASO, SEREM MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0024201, 10B0024202, 10B0024203, 10B0024204 E 10B0024205, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACANCE-1868. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 19.515/2016  
Interessado: PAULO BEDONE  
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES  
Voto Relator:  
Decisão: EM DILIGÊNCIA A DIREÇÃO GERAL DETRAN/RO

### Secretaria de Estado de Justiça

**PORTARIA Nº. 1294/GAB/SEJUS**  
Porto Velho, 23 de junho de 2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

#### **RESOLVE:-**

**TORNAR SEM EFEITO**, a portaria nº 1187/GAB/SEJUS de 13.06.2016 em nome de JORGE COELHO DOS SANTOS, Matrícula 300116466, publicada no DIOF nº 109 folha 58 do dia 16.06.2016.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**JOSE MARCUS GOMES DO AMARAL**  
Secretário Adjunto do Estado de Justiça  
Matrícula nº 300122383

**PORTARIA Nº. 1289/GAB/SEJUS**  
Porto Velho, 23 de junho de 2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor, **CAD MOROQUE BARBETO**, Enfermeiro, matrícula nº 300134698, para substituir a servidora **Daiana huff**, Gerente de Saúde do Sistema Penitenciário, matrícula nº 300133886, de 22.04.2016 até 21.06.2016, por estar de Licença Médica, conforme Comunicação de Decisão NIT-12798411671.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL**  
Secretário Adjunto do Estado de Justiça  
Matrícula nº 300122383

**PORTARIA Nº. 1290/GAB/SEJUS**  
Porto Velho, 22 de junho de 2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **FERNANDO ALEX DE MORAIS** Agente Penitenciário, matrícula nº 300065906, para substituir a Diretora Geral, a servidora **ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 300039192, no período de 07.04.2016 à 06.05.2016, período em que a servidora se encontra de Licença Médica

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL**  
Secretário Adjunto do Estado de Justiça  
Matrícula nº 300122383

**PORTARIA Nº. 1291/GAB/SEJUS**  
Porto Velho, 22 de junho de 2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **MARCELA RAMALHO DE SOUZA** Agente Penitenciário, matrícula nº 300117153, para substituir a Diretora Geral, o servidor **EDUARDO ALVES TEIXEIRA**, matrícula nº 300093353, no período de 01.06.2016 à 30.06.2016, período em que estará em gozo de férias.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL**  
Secretário Adjunto do Estado de Justiça  
Matrícula nº 300122383

**PORTARIA Nº. 1293/GAB/SEJUS**  
Porto Velho, 23 de junho de 2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor, **PAULO RENAN RODRIGUES VASQUES**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300117310, para substituir o servidor **JOÃO DANILLO DE ARAÚJO BRAGA**, Diretor Administrativo do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, matrícula nº 300116954, referente ao dia 31/01/2015, devido estar de Licença Médica neste dia conforme Ata Médica 1937 de 03/02/2015.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL**  
Secretário Adjunto do Estado de Justiça  
Matrícula nº 300122383

**PORTARIA Nº 1046/GAB/SEJUS**  
Porto Velho, 01 de junho de 2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memo. nº 049/2015GESPEN/SEJUS/RO.

#### **RESOLVE**

**ELOGIAR**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, tendo em vista o excelente trabalho de intervenção na madrugada do dia 09/2/2016, momento em que frustraram uma tentativa de fuga do regime semiaberto. Enfrentando as dificuldades diárias de serviço, mantendo o profissionalismo e resguardando a segurança da unidade prisional e dos colegas servidores, agindo com iniciativa e impedindo a fuga dos reeducandos.

Sugiro que tal elogio sirva para enriquecer a ficha Funcional dos referidos servidores

NOME	MATRÍCULA
ADRIANO ALVES ROLIM	300093127
CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE	300088263
CLERTON DE SOUZA	300087879
FRANKLIN EVANGELISTA	300097607
GRACIONE WALKIMIR	300117139
HILQUIAS GARCIA	300117143
JOSE RENÉ	300088073
MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	300087953
NEMIAS MOURA DE AQUINO	300117207
ROSELI PANSINI	300088320
SIDNEY CIPRIANO	300088348

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSE MARCUS GOMES AMARAL**  
Secretário Adjunto do Estado de Justiça

**PORTARIA Nº 1047/GAB/SEJUS**  
Porto Velho, 01 de junho de 2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memo. nº 049/2015GESPEN/SEJUS/RO.

#### **RESOLVE**

**ELOGIAR**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, pelo excelente trabalho desempenhado no dia 10/02/2016, na oportunidade, suspeitaram de movimentação irregular dentro do pavilhão fechado e desencadearam uma revista nas celas 03 e 04, sendo recompensados com a apreensão de 06 aparelhos telefônicos muito bem escondidos, que neste momento enaltecer de forma especial a Agente Penitenciária JULIANE AMELIA, pelo esforço dedicado a essa tarefa, haja vista, se empenhar com ferrenha determinação na localização e apreensão dos objetos, sendo um exemplo de profissional, honrando-nos com sua presença e servindo de exemplo para os colegas servidores.

Sugiro que tal elogio sirva para enriquecer a ficha Funcional dos referidos servidores.

NOME	MATRÍCULA
ANTONIO FERREIRA	300116615
CLEISON JACOB	300116624
DANIEL MENDES	300088263
JULIANE AMELIA	300088087
JORGE LINO TOMIATI	300116358
JORDANIO PINHEIRO	300117660
SIDIMAR BELO RODRIGUES	300093909
RONALDO DAS NEVES POLEZE	300042515
GILBERTO SANTOS	300019237
MARCIO SILVA	300093382

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**JOSE MARCUS GOMES AMARAL**  
Secretário Adjunto do Estado de Justiça  
Matrícula nº 300122383

**PORTARIA Nº 1048/GAB/SEJUS**  
Porto Velho, 02 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memo. Nº 049/2015/GESPEN/SEJUS/RO.

#### RESOLVE

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, pelo reconhecimento ao bom serviço prestado a administração pública, por ministrar 50 horas/aulas no Curso de Tecnologias Menos Letais, incursão em Ambiente Carcerário e Revista Geral aos servidores da Secretaria de Estado de Justiça, sem ônus para esta Secretaria.

NOME	PATENTE
FRANCISCO SEVERIANO FILHO	3º SGT PM RE 5602-3
GERALDO DANIEL DE SOUZA	2º SGT PM RE 8522-4
NILSON SOUZA	3º SGT PM RE 5808-3
VANDERLEI APARECIDO GÓES	CB PM RE 7091-4
ADENOR SILVA DE SOUZA	CB PM RE 6719-9
ALESSON MARINHO BORGES	SD PM RE 9390-2
JURIMAR JOÃO DA SILVA CHAMBERLAIN	SD PM RE 8571-9
ANAPÁULA MENDES PAES	SD PM RE 7885-5
FERNANDO CELESTINO DA SILVA	SD PM RE 92389-3
CYS DE OLIVEIRA BARATA	SD PM RE 8271-9
FRANCLIN NIL LIMA FRANÇA	SD PM RE 9414-8
ISRAEL COSTA SOARES	SD PM RE
JULIO CESAR PERES MORAIS	SD PM RE 9255-9
RICARDO DE SOUZA FIRMINO	SD PM RE 8138-0

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se**

**JOSE MARCUS GOMES DO AMARAL**  
Secretário Adjunto do Estado de Justiça  
Matrícula nº 300122383

**PORTARIA Nº 1049/GAB/SEJUS**  
Porto Velho, 02 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memo. nº 049/2015/GESPEN/SEJUS/RO.

#### RESOLVE

ELOGIAR, os servidores, OTONIEL MAIA COELHO, Mat.300087356 e LUIZ CHAVES SALVATERRA, matrícula 30098866, Agentes Penitenciários, nas operações de inteligência denominadas "Ultimo Clone" e "Clone", realizadas em Porto Velho e no interior do Estado, no âmbito da Força Tarefa/RO, pelo excelente trabalho e atuação nas operações policiais, os quais contribuíram sobremaneira para os resultados alcançados.

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal

**Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.**

**JOSE MARCUS GOMES AMARAL**  
Secretário Adjunto do Estado de Justiça  
Matrícula nº 300122383

**PORTARIA Nº 1296/GAB/SEJUS**  
Porto Velho, 23 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memo. nº 049/2015/GESPEN/SEJUS/RO.

#### RESOLVE

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotados na Penitenciária Regional Dr. Agenor M. de Carvalho, pelo zelo, dedicação, competência e capacidade de trabalho, aliados ao interesse, na fiel execução das atividades inerentes a sua função.

Em virtude de terem prestado apoio a revista realizada no dia 25.05.2016, nos pavilhões A e B desta unidade, mesmo em seu horário de folga os Agentes prontamente atenderam ao pedido da direção desta unidade e compareceram para desempenhar um belo e eficiente trabalho.

NOME	MATRÍCULA
DINO CESAR B. DE OLIVEIRA	300089613
DOUGLAS MARCOS RAMOS TELEKEN	300116328
EVERTOM ALMERI ESTEVES	300093327
FELIX APARECIDO RAMOS	300098860
JOEL BALBINO DE SOUZA	300116464
JOSÉ OLÍMPIO LIMA JUNIOR	300065908
LEONEL PAULO FREITAG	300055907
LEOVIR ANTONIO DOS REIS	300042997
LUCAS RODRIGO PERONE	300116530
LUIZ ANTONIO CANDIDO	300042497
MOACIR SIMÕES - LOTADO NO CENTRAL	300116567
ROBSON CHRISTINO DA SILVA	300137178
VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA-LOTADO NO SEMIABERTO	300093651
WESLEY MARTINELE - LOTADO NO SEMIABERTO	300094128

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**JOSE MARCUS GOMES AMARAL**  
Secretário Adjunto do Estado de Justiça  
Matrícula nº 300122383

**PORTARIA Nº 1297/GAB/SEJUS**  
Porto Velho, 23 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memo. nº 049/2015/GESPEN/SEJUS/RO.

#### RESOLVE

ELOGIAR, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, pelo zelo, dedicação, competência e capacidade de trabalho, aliado ao interesse na fiel execução das atividades inerentes a sua função.

Esclareço que em todas as ocasiões que esta penitenciária encontra-se em situação de crise, seja por motins, rebeliões ou fugas, o agente em questão mostra-se um excelente profissional, exercendo seu trabalho com compromisso além dos padrões normais exigidos, mesmo nos dias de folga, é sempre o primeiro a chegar à unidade a pedido da direção.

NOME	MATRÍCULA
DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	300089613

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**JOSE MARCUS GOMES AMARAL**  
Secretário Adjunto do Estado de Justiça  
Matrícula nº 300122383

**PORTARIA Nº 1298/GAB/SEJUS**  
Porto Velho, 23 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memo. nº 049/2015/GESPEN/SEJUS/RO.

#### RESOLVE

ELOGIAR, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, tendo em vista o excelente desempenho no dia 03.03.2016 em evitar tentativa de fuga ao levar o adolescente A.N.P a UPA- Unidade de Pronto Atendimento, localizado na zona leste da cidade de Porto Velho, demonstrando presteza, eficiência, espírito de equipe e total comprometimento com as atividades realizadas, colaborando assim para o bom funcionamento do Sistema Socioeducativo

NOME	MATRÍCULA
DANIEL QUEIROZ DE SANTANA - SOCIOEDUCADOR	300134828

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal

**Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.**

**JOSE MARCUS GOMES AMARAL**  
Secretário Adjunto do Estado de Justiça  
Matrícula nº 300122383

**PORTARIA Nº1515/GAB/SEJUS**  
de 24 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de continuidade na qualificação dos servidores desta Secretaria, objetivando maior eficiência na prestação do serviço público;

Considerando, a importância de investir recursos do erário, de modo a proporcionar a contínua capacitação de servidores;

Considerando também que a progressão funcional do servidor se dá por merecimento:

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a realização da "Oficina de Procedimento a serem adotados nos Processos Administrativos", que acontecerá no dias 04 e 05 de julho de 2016, oferecido por meio da Escola de Estudos e Pesquisas - ESEP.

Art. 2º O referido curso terá como público alvo 30 (Trinta) Agentes Penitenciários de Porto Velho/Rondônia.

Parágrafo Único - Estão devidamente convocados a participarem da "Oficina de Procedimento a serem adotados nos Processos Administrativos" pelo período informado os servidores abaixo mencionados.

ALAILSON COSTA MENDONÇA	300087938
ALAN FERNANDES PENHA	300056827
ALOISIO AMORIM DA SILVA	300087874
ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	300037958
ANTONIO CARLOS DA SILVA	300037849
ARCELINO DE SOUZA PINHEIRO	300093286
CAMILA DA SILVA COSTA	300117115
CASSIA CRISTINA GALINDO	300093242
DANILO MOTA XAVIER	300129641
EDEVÂNIO ESTEVÃO DA SILVA	300060675
EDGAR BENICIO DE CARVALHO	300060678
ERLICLEISON PUCIN SILVA	300042266
EVANIER SOUZA DANTAS	300097806
FÁBIO RECALDE	300129659
FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	300055875
IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490
IVANILDO PEREIRA DE LIMA	300129590
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS	300017057
JORGE LUIZ MOURA SANTOS	300093646
LUAN SANSÃO PINTO	300116336
LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531
LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	300042981
MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243
MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	300016971
PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	300065886
RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA	300093269

ROSEANE ARAUJO DA SILVEIRA	300089443
ROSIANE DE SOUZA SOARES	300092859
SILVONE LIMA SILVA	300097555
VANILDO ROSAS DA SILVA	300017420

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Marcos José Rocha dos Santos - CEL PM**  
Secretário de Estado de Justiça

**PORTARIA Nº 1516/GAB/SEJUS**  
de 23 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

Considerando a necessidade de continuidade na qualificação dos servidores desta Secretaria, objetivando maior eficiência na prestação do serviço público.

Considerando também a importância de compor quadro de instrutores da Esep, com Servidores da própria Secretaria de Justiça.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a realização do curso de "Instrutor de Tecnologias não Letais", nos dias 27 a 29 de Junho de 2016, oferecido por meio da Escola de Estudos e Pesquisas - ESEP e ministrado pela Condor não Letal, tendo como público alvo os Agentes Penitenciários de Rondônia.

I - Estão devidamente matriculados no Curso de "Instrutor de Tecnologias Não Letais" os alunos listados no Anexo III:

Art. 2º Para fins de regulamentação fica criado o brevê do curso mencionado no artigo anterior, conforme modelo e descrição heráldica, constantes no anexo I e II desta portaria:

Art. 3º Os Servidores participantes do referido curso, após considerados aptos e devidamente certificados, comprometem-se em atuar de forma voluntária sempre que convidados pela Esep, a ministrarem cursos, palestras e oficinas aos Servidores da Sejus.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO BREVÊ DE  
INSTRUTOR DE TECNOLOGIAS NÃO LETAIS.  
CAPÍTULO I**

**DESTINAÇÃO**

Art. 1º Objetivando a formalização de seus feitos, a Esep cria o brevê para o curso "Instrutor de Tecnologias não Letais", oferecido aos Agentes Penitenciários constantes no anexo III desta Portaria.

Art. 2º O adereço deverá ser ostentado no lado esquerdo superior frontal da camisa que compõe

o uniforme do Agente Penitenciário desde que tenha participado da referida formação e nela tenha sido considerado apto, com o intuito de certificá-lo e, mais que isso, referenciar aos demais Servidores que aquele que o ostenta é INSTRUTOR de tecnologias não letais.

**CAPÍTULO II  
DESCRIÇÃO HERÁLDICA**

Quadrado: Representa força, segurança, racionalidade, imobilidade e poder.

Cor Cinza: A cor cinza está associada à independência, à autossuficiência, e autocontrole; é uma cor que atua como escudo contra as influências externas.

Cor Vermelha: Emoção.

Máscarade Gás: Idealizada inicialmente por Leonardo da Vinci, onde sugeria que fosse umedecido um pano e levado a face. Assim resistindo a efeitos de ataques químicos. Posteriormente desenvolvida para filtragem e separação de partículas como fumaça, vapores orgânicos e gases maléficis a respiração humana do oxigênio respirado pelos pulmões.

Raio: eletricidade, que traz a representação do dispositivo elétrico incapacitante.

As presentes simbologias têm por finalidade demonstrar que aquele que ostenta tal brevê, tem representado através da figura geométrica a força, segurança, racionalidade e poder. A mistura das cores cinza e vermelha permite-nos entender que por traz das vestes e dos equipamentos ostensivos existe um ser humano com emoções, todavia ele com as técnicas e expertise própria de um profissional treinado e racional, controla seu emocional através da razão, mantendo o autocontrole para dirimir os problemas externos. A máscara por sua vez representa o conhecimento que o operacional tem no uso de agentes químicos de dotação da Sejus, bem como, a tranquilidade e naturalidade de suportar seus efeitos em meio ao conflito, porque assim foi treinado. O raio remete-se ao dispositivo elétrico incapacitante, que por sua vez nos dar ênfase que o objetivo dos operadores de tecnologias menos letais e apenas incapacitar temporariamente e tão somente isso. O brevê tem as dimensões de 4,5cm por 4,5 cm.

Responsável pela elaboração do brevê:  
Agente Penitenciário Cláudio Lopes Negreiros,  
Diretor da Esep.

Responsável pela arte do brevê e heráldica:  
Agente Penitenciário Francisco Rodrigues de Souza.

**ANEXO II  
MODELO DO BREVÊ OP.CT40**



**ANEXO III  
LISTAGEM DE ALUNOS MATRICULADOS.**

Adriano Costa Santos	300.087.3074
Adriano Furtunato	300.087.926
Claudio Lopes Negreiros	300.055.957
David Inaco dos Santos Filho	100031827
Ederson Adolfo Cheregatto	300.097.663
Franciaries Cardoso do Santos	300.037.845
Francisco Rodrigues de Souza	300.116.352
Idel Martins Gonçalves	300.087.822
Jobson Bandeira dos Santos	300.097.650
Joelson Dias de Oliveira	300.137.271
Marcel da Silva Fabricio	300.131.445
Marcio Jose Pacheco	300.088.300
Mauricio Yujo Lopes	300.131.819
Moacir Simoes Lucas	300.116.567
Valdomiro Silvino de Melo	300.097.664

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**Marcos José Rocha dos Santos - CEL PM  
Secretário de Estado de Justiça  
GAB/SEJUS**

**Defensoria Pública**

**PORTARIA Nº 696/2016-GAB/DPE** Porto Velho, 24 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover ajuste ao Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2016, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 05 de janeiro de 2016, até o montante de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCUS EDSON DE LIMA  
Defensor Público-Geral**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 696, DE 24/06/2016.  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**REDUZ**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339092	0100	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.000,00</b>

**SUPLEMENTA**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339093	0100	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.000,00</b>

**PORTARIA Nº 697/2016-GAB/DPE** Porto Velho/RO, 24 de junho de 2016

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** que foi realizado o V Concurso de Estágio em Direito da Defensoria Pública de Rondônia, no dia 10 de abril de 2016, na Escola EEEFM Marechal Castelo Branco, nesta capital, e, reconhecendo a participação de servidores nesse concurso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 01 (uma) folga compensatória, referente à noite trabalhada em 23 de março de 2016, na divulgação do V concurso de Estágio em Defensoria Pública do Estado de Rondônia, nas Faculdades Faro e Católica, aos servidores abaixo relacionados.

ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS  
ITALO LUCAS DA SILVA NUNES  
SAMANTHA SALES JANSEN PEREIRA

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº 698/2016-GAB/DPE/RO** Porto Velho/RO, 24 de junho de 2016

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** que no dia 10 de abril de 2016 foi realizado o V Concurso de Estágio em Direito e reconhecendo a participação de servidores na organização pré Concurso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 02 (duas) folgas compensatórias, para a servidora JOELMA VASCONSELO DA SILVA BASTOS, referente aos dias trabalhados em 07 e 08 de Abril de 2016, e 03 (três) folgas compensatórias, para as servidoras KERLY VIANA CHERUBINI e SAMANTHA SALES JANSEN PEREIRA, referente aos dias trabalhados em 07, 08 e 09 de abril de 2016, TODAS em atividade extraordinária para organização e elaboração das provas do V Concurso de Estágio em Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado**

**Secretaria de Estado de Finanças**

**TATE**

**EDITAL DE JULGAMENTO Nº. 03/16/UJ/TATE/SEFIN**

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Subjeto Passivo: Pedro Americo Nobre de Macedo MEE  
Processo: 20123000100132 Data: 09.04.12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0136/16 - Procedente - R Data: 20.01.16

Sujeito Passivo: Elton B Lopes Ltda ME  
Processo: 20153000109949 Data: 10.08.15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0141/16 - Procedente - R Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Elton B Lopes Ltda ME  
Processo: 20153000109947 Data: 10.08.15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0142/16 - Procedente - R Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Elton B Lopes Ltda ME  
Processo: 20153000109951 Data: 10.08.15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0143/16 - Procedente - R Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: G & E Com e Exp de Mad Ltda ME  
Processo: 20152700100038 Data: 28.07.15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0144/16 - Procedente - R Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: G & E Com e Exp de Mad Ltda ME  
Processo: 20152700100036 Data: 24.07.15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0145/16 - Procedente - R Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: G & E Com e Exp de Mad Ltda ME  
Processo: 20152700100034 Data: 24.07.15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0146/16 - Procedente - R Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: M W R Almeida e Rocha Ltda EPP  
Processo: 20152930511146 Data: 11.04.15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0147/16 - Nula - D Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Industria Gráfica Imediata Ltda ME  
Processo: 20132900100894 Data: 20.05.13  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0148/16 - Procedente - D Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Gsa Gama Ind e Com de Sec e Mol Lt  
Processo: 20112901200389 Data: 12.11.11  
UF/Município: Aparecida de Goiânia - GO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0149/16 - Nula - D Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: União Norte Distribuidora Ltda ME  
Processo: 20153000109826 Data: 10.06.15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0150/16 - Procedente - R Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: W I Comércio e Transporte Ltda EPP  
Processo: 20122900101952 Data: 07.06.12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0151/16 - Nula - D Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Eleacre Engenharia Ltda  
Processo: 20123000100049 Data: 12.03.12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0152/16 - Procedente - D Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Com. de Café e Cereais Jatuarana Ltda  
Processo: 20152800400008 Data: 07/07/15  
UF/Município: São Felipe D'Oeste - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0153/16 - Procedente - R Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Viviane Simão Pereira  
Processo: 20153010409547 Data: 16.07.15  
UF/Município: Itapuã do Oeste - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0154/16 - Procedente - R Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Guarany Industria e Comércio Ltda  
Processo: 20122800100010 Data: 19.03.12  
UF/Município: Itu - SP  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0155/16 - Nula - D Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Jose Pedro Moreira  
Processo: 20142900306515 Data: 06.09.14  
UF/Município: Ji-Paraná - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0156/16 - Procedente - R Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Fino Sabor Com. Serv. Alimentos Ltda  
Processo: 20153000109536 Data: 03.02.15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0157/16 - Procedente - R Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Atacado Silva Exportação Ltda - ME  
Processo: 20142701200022 Data: 17.11.14  
UF/Município: Guajara-Mirim - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0158/16 - Procedente - R Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Frigorífico Nosso Ltda  
Processo: 20122900101311 Data: 18.04.12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0159/16 - Procedente - D Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: MCM Comercio e Transportes Ltda  
Processo: 20153000209519 Data: 28.01.15  
UF/Município: Alvorada Do Oeste - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0160/16 - Procedente - R Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A  
Processo: 20152900110648 Data: 12.06.15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0163/16 - Procedente - D Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A  
Processo: 20152900110477 Data: 13.06.15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0164/16 - Procedente - D Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A  
Processo: 20152900110691 Data: 02.07.15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0165/16 - Procedente - D Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A  
Processo: 20152900110476 Data: 13.06.15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0166/16 - Procedente - D Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A  
Processo: 20152800100542 Data: 18.06.15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0167/16 - Procedente - D Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A  
Processo: 20152900110708 Data: 03.07.15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0168/16 - Procedente - D Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: L & L Ind. e Com. de Alimentos EIRELI  
Processo: 20153000109836 Data: 02.06.15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0169/16 - Procedente - D Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil SA  
Processo: 20152900111051 Data: 24.08.15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0170/16 - Parc Proc - D Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil SA  
Processo: 20152900109782 Data: 03.03.15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0171/16 - Parc Proc - D Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Aldo Jose Costa Varao ME  
Processo: 20142801200010 Data: 16.05.14  
UF/Município: Guajara-Mirim - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0172/16 - Nula - D Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Jose Rodrigues Lanis  
Processo: 20123000200077 Data: 28.05.12  
UF/Município: Jaru - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0173/16 - Parc Proc - D Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: L.M.A Barboza EPP  
Processo: 20153000109634 Data: 25.03.15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0174/16 - Procedente - R Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: AM de Aguiar Lino Supermercado EPP  
Processo: 20153000609515 Data: 02.02.15  
UF/Município: Machadinho D'Oeste - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0175/16 - Procedente - R Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Jose Rodrigues Lanis  
Processo: 20123000200076 Data: 28.05.12  
UF/Município: Jaru - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0177/16 - Procedente - D Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Jose Rodrigues Lanis  
Processo: 20123000200075 Data: 28.05.12  
UF/Município: Jaru - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0178/16 - Procedente - D Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Jose Rodrigues Lanis  
Processo: 20123000200078 Data: 29.05.12  
UF/Município: Jaru - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0179/16 - Parc Proc - D Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Ind e Com Exp de Mad. Eco. Ltda EPP  
Processo: 20153010409557 Data: 06.08.15  
UF/Município: Nova Mamore - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0180/16 - Procedente - R Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: M. R de Souza Madeiras ME  
Processo: 20122800600027 Data: 02.10.12  
UF/Município: Alto Paraíso - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0181/16 - Procedente - R Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Ind e Com Exp de Mad. Eco. Ltda EPP  
Processo: 20153010409561 Data: 05.08.15  
UF/Município: Nova Manore - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0183/16 - Procedente - R Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Expresso Maia Ltda  
Processo: 03-043631-3 Data: 25.04.07  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0184/16 - Improced - D Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: JM da Silva Filho & Cia Ltda ME  
Processo: 20133000600484 Data: 31.10.13  
UF/Município: Alto Paraíso - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0185/16 - Procedente - R Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Monza Tintas Ltda  
Processo: 20113000200315 Data: 24.08.11  
UF/Município: Ji-Paraná - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0186/16 - Nula - D Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Duchico Trans. Rod. de Cargas Ltda  
Processo: 20112930502128 Data: 01.12.11  
UF/Município: Foz do Iguaçu - PR  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0187/16 - Procedente - R Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: C Dutra Comércio de Madeiras ME  
Processo: 20143010400266 Data: 22.09.14  
UF/Município: Alto Paraíso - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0189/16 - Procedente - R Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Petrobras Distribuidora S/A  
Processo: 20142900100475 Data: 12.03.14  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0190/16 - Procedente - D Data: 26.02.16

Sujeito Passivo: Papaleguas Cargo Express Ltda ME  
Processo: 20122901700015 Data: 10.03.12  
UF/Município: Cujubim - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0191/16 - Procedente - D Data: 12.02.16

Sujeito Passivo: A. Alvez Transportes ME  
Processo: 20122900600255 Data: 21.07.12  
UF/Município: Ariquemes - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0192/16 - Procedente - D Data: 12.02.16

Sujeito Passivo: Rita de Souza Silva  
Processo: 20123000100133 Data: 09.04.12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0193/16 - Procedente - R Data: 12.02.16

Sujeito Passivo: Amazônia Propag. e Marketing Ltda ME  
Processo: 20123000100043 Data: 09.03.12  
UF/Município: Porto Veho - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0194/16 - Procedente - R Data: 12.02.16

Sujeito Passivo: Magrosul Comércio e Indústria Ltda ME  
Processo: 20123000600215 Data: 21.06.12  
UF/Município: Cujubim - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0195/16 - Procedente - R Data: 12.02.16

Sujeito Passivo: Uirapuru Com. de Mad. e Mat de Const.  
Processo: 20123000600221 Data: 02.07.12  
UF/Município: Cujubim - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0196/16 - Procedente - R Data: 12.02.16

Sujeito Passivo: Mineiradação e Agro. Aliança Ltda ME  
Processo: 20123000100088 Data: 23.03.12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0197/16 - Procedente - R Data: 12.02.16

Sujeito Passivo: I. Cordeiro Teramoto ME  
Processo: 20122900105290 Data: 12.12.11  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0199/16 - Procedente - R Data: 24.02.16

Sujeito Passivo: A Sacomori & Cia Ltda  
Processo: 20122900400032 Data: 08.03.12  
UF/Município: Cacoal - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0200/16 - Procedente - R Data: 24.02.16

Sujeito Passivo: Eletromega Comercial Ltda  
Processo: 20142806100001 Data: 14.05.14  
UF/Município: Sao Jose dos Pinhais - PR  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0201/16 - Procedente - D Data: 12.02.16

Sujeito Passivo: V. de Souza Cordeiro ME  
Processo: 20122900103505 Data: 28.10.12  
UF/Município: Porto Vleho - RO  
Julgador: Edmar Cabral Lima  
Decisão: 0218/16 - Procedente - R Data: 20.02.16

Sujeito Passivo: G. F. da Silva ME  
Processo: 20122900102944 Data: 06.09.12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Edmar Cabral Lima  
Decisão: 0219/16 - Procedente - R Data: 20.02.16

Sujeito Passivo: Transportadora Gobor Ltda  
Processo: 20122930502011 Data: 22.10.12  
UF/Município: Campo Largo - PR  
Julgador: Edmar Cabral Lima  
Decisão: 0221/16 - Procedente - R Data: 20.02.16

Sujeito Passivo: Coop dos Fun de Cas da AM CFC  
Processo: 20142700600045 Data: 01.08.14  
UF/Município: Ariquemes - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0222/16 - Parc Proc - D Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: Coop dos Fun de Cas da AM CFC  
Processo: 20142700600044 Data: 01.08.14  
UF/Município: Monte Negro - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0223/16 - Parc Proc - D Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: Rio Massangana Serviços Ltda - EPP  
Processo: 20143010400243 Data: 11.09.14  
UF/Município: Alto Paraíso - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0229/16 - Procedente - R Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: Transportadora Boa Esperança Ltda ME  
Processo: 20122900700070 Data: 24.05.12  
UF/Município: Alto Paraíso - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0233/16 - Parc Proc - D Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: A. Alvez Tansportes ME  
Processo: 20122900600276 Data: 27.08.12  
UF/Município: Ariquemes - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0234/16 - Parc Proc - D Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: Papaleguas Cargo Express Ltda ME  
Processo: 20122901700062 Data: 13.06.12  
UF/Município: Cujubim - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0235/16 - Parc Proc - D Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: F. de Moura Trans. e Logistica ME  
Processo: 20122900600220 Data: 05.06.12  
UF/Município: Ariquemes - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0236/16 - Parc Proc - D Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: Transportadora Rap Real Log Ltda  
Processo: 20132900100098 Data: 17.01.13  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0237/16 - Improced - D Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: Wellington Alexandre Dalpoz Trans ME  
Processo: 20122900301702 Data: 09.09.12  
UF/Município: Americana - SP  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0238/16 - Parc Proc - D Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: Alfa Casa & Com de Mat Para Cons SA  
Processo: 20123000100566 Data: 19.10.12  
UF/Município: Guajara-Mirim - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0239/16 - Parc Proc - D Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: Distribuidora de Bananas Portão Ltda  
Processo: 20132930500279 Data: 30.01.13  
UF/Município: Curitiba - PR  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0240/16 - Nula - D Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: Novo Mercoluz Com e Repre. Ltda  
Processo: 20102900300609 Data: 16.08.10  
UF/Município: Rio de Janeiro - RJ  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0241/16 - Improced - D Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: Mega Veículos Ltda  
Processo: 20122900600201 Data: 16.05.12  
UF/Município: Ariquemes - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0242/16 - Improced - D Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: Vemaq Veículos e Máquinas Ltda  
Processo: 20123000400507 Data: 18.12.12  
UF/Município: Cacoal - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0243/16 - Parc Proc - D Data: 29.02.12

Sujeito Passivo: RPC Comércio de Madeiras Ltda ME  
Processo: 20143000600179 Data: 17.06.14  
UF/Município: Machadinho do Oeste - RO  
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
Decisão: 0244/16 - Procedente - R Data: 24.02.16

Sujeito Passivo: Madefran Ind.Com.Imp.Exp. Mad.Ltda  
Processo: 20143000500006 Data: 17.01.14  
UF/Município: Rolim de Moura - RO  
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
Decisão: 0245/16 - Procedente - R Data: 24.02.16

Sujeito Passivo: BF Comércio de Madeiras Ltda ME  
Processo: 20143000600131 Data: 06.05.14  
UF/Município: Machadinho do Oeste - RO  
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques

Decisão: 0246/16 - Procedente - R Data: 24.02.16  
 Sujeito Passivo: J Serafim & Cia Ltda ME  
 Processo: 20143000600258 Data: 28.08.14  
 UF/Município: Buritis - RO  
 Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
 Decisão: 0247/16 - Procedente - R Data: 24.02.16

Sujeito Passivo: J. S. da Silva & Cia Ltda  
 Processo: 20143000600136 Data: 07.05.14  
 UF/Município: Buritis - RO  
 Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
 Decisão: 0248/16 - Procedente - R Data: 24.02.16

Sujeito Passivo: Alcantara de Queiroz e Cia Ltda  
 Processo: 20143000600177 Data: 06.06.14  
 UF/Município: Pimenta Bueno - RO  
 Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
 Decisão: 0249/16 - Procedente - D Data: 24.02.16

Sujeito Passivo: Comércio Femaf Imp.Exp. Ltda ME  
 Processo: 20122901200343 Data: 09.03.12  
 UF/Município: Guajará Mirim - RO  
 Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
 Decisão: 0250/16 - Procedente - R Data: 24.02.16

Sujeito Passivo: Martifer Construção Metálicas Ltda  
 Processo: 20152930510313 Data: 04.03.15  
 UF/Município: Pindamonhangaba - SP  
 Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
 Decisão: 0252/16 - Improced - D Data: 24.02.16

Sujeito Passivo: Agropecuária São José Ltda  
 Processo: 20152900409592 Data: 07.07.15  
 UF/Município: Cacoal - RO  
 Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
 Decisão: 0253/16 - Procedente - D Data: 24.02.16

Sujeito Passivo: G. L. de Melo & Cia Ltda ME  
 Processo: 20152900409598 Data: 14.07.15  
 UF/Município: Cacoal - RO  
 Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
 Decisão: 0254/16 - Procedente - D Data: 24.02.16

Sujeito Passivo: M. M. da Cruz e Lima Ltda ME  
 Processo: 20142900306522 Data: 06.05.14  
 UF/Município: Rolim de Moura - RO  
 Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
 Decisão: 0256/16 - Procedente - D Data: 24.02.16

Sujeito Passivo: F. da Cruz Embarcações Ltda  
 Processo: 20132930502708 Data: 06.07.13  
 UF/Município: Cacoal - RO  
 Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
 Decisão: 0257/16 - Procedente - D Data: 24.02.16

Sujeito Passivo: M.S. Extrações Eireli - ME  
 Processo: 20152900311161 Data: 30.04.15  
 UF/Município: Cujubim - RO  
 Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
 Decisão: 0258/16 - Procedente - D Data: 24.02.16

Sujeito Passivo: Oiapoque Ind.Com.Benef.Madeiras Ltda  
 Processo: 20153000602007 Data: 19.01.15  
 UF/Município: Buritis - RO  
 Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
 Decisão: 0259/16 - Procedente - D Data: 24.02.16

Sujeito Passivo: Madeira Pamos Ltda ME  
 Processo: 20153010409549 Data: 31.07.15  
 UF/Município: Candeias do Jamari - RO  
 Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
 Decisão: 0260/16 - Procedente - R Data: 24.02.16

Sujeito Passivo: Mec Gaspar e Cia Ltda ME  
 Processo: 20153000609605 Data: 07.05.15  
 UF/Município: Alto Paraíso - RO  
 Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
 Decisão: 0261/16 - Procedente - R Data: 24.02.16

Sujeito Passivo: Ind.Com.Madeiras Micrantha Ltda ME  
 Processo: 20143000600261 Data: 30.08.14  
 UF/Município: Buritis - RO  
 Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
 Decisão: 0262/16 - Procedente - R Data: 24.02.16

Sujeito Passivo: Maria Simone Lima Portela  
 Processo: 20143000101092 Data: 26.12.14  
 UF/Município: Porto Velho - RO  
 Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
 Decisão: 0263/16 - Procedente - R Data: 24.02.16

Sujeito Passivo: Ezequiel Farias de Araujo  
 Processo: 20152800100505 Data: 06.02.15  
 UF/Município: Itapuã do Oeste - RO  
 Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
 Decisão: 0266/16 - Procedente - R Data: 24.02.16

Sujeito Passivo: Laminados Alves Ltda EPP  
 Processo: 20153000109852 Data: 23.06.15  
 UF/Município: Porto Velho - RO  
 Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
 Decisão: 0267/16 - Procedente - R Data: 24.02.16

Sujeito Passivo: E. Dias Basilio & Cia Ltda ME  
 Processo: 20143010400258 Data: 17.09.14  
 UF/Município: Buritis - RO  
 Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
 Decisão: 0268/16 - Procedente - R Data: 24.02.16

Sujeito Passivo: V.P. Xavier F.Dep.Mad.Mat.Const. ME  
 Processo: 20122700600019 Data: 27.04.12  
 UF/Município: Ariquemes - RO  
 Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
 Decisão: 0269/16 - Procedente - R Data: 26.02.15

Sujeito Passivo: Siqueira & Holanda Ltda - ME  
 Processo: 20122900200085 Data: 24.04.12  
 UF/Município: Ji-Paraná - RO  
 Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
 Decisão: 0271/16 - Parc Proc - D Data: 23.02.16

Sujeito Passivo: Siqueira & Holanda Ltda - ME  
 Processo: 20122900200084 Data: 24.04.12  
 UF/Município: Ji-Paraná - RO  
 Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
 Decisão: 0272/16 - Parc Proc - D Data: 23.02.16

Sujeito Passivo: Rodobens Caminhões Rondônia Ltda  
 Processo: 20122900300078 Data: 01.02.12  
 UF/Município: Vilhena - RO  
 Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
 Decisão: 0273/16 - Improced - D Data: 23.02.16

Sujeito Passivo: Recol Distribuição e Comércio Ltda  
 Processo: 20122901200158 Data: 25.01.12  
 UF/Município: Guajará-Mirim - RO  
 Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
 Decisão: 0275/16 - Parc Proc - D Data: 23.02.16

Sujeito Passivo: Jocelito Biolchi  
 Processo: 20123000200205 Data: 22.10.12  
 UF/Município: Ji-Paraná - RO  
 Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
 Decisão: 0279/16 - Parc Proc - D Data: 23.02.16

Sujeito Passivo: Honda Automóveis do Brasil Ltda  
 Processo: 20122900102807 Data: 22.08.12  
 UF/Município: Sumaré - SP  
 Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
 Decisão: 0282/16 - Improced - D Data: 23.02.16

Sujeito Passivo: Frigoserve Cacoal Ltda  
 Processo: 20122900400021 Data: 05.02.12  
 UF/Município: Cacoal - RO  
 Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
 Decisão: 0283/16 - Improced - D Data: 23.02.16

Sujeito Passivo: Coopavel Cooperativa Agroindustrial  
 Processo: 20122930500981 Data: 15.07.12  
 UF/Município: Cascavel - PR  
 Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
 Decisão: 0285/16 - Nula - D Data: 23.02.16

Sujeito Passivo: J.E. Transportes Ltda ME  
 Processo: 20122900600181 Data: 21.04.12  
 UF/Município: Ariquemes - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0292/16 - Procedente - D Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: Tigres S/A Tubos e Conexões  
 Processo: 20122900101998 Data: 10.06.12  
 UF/Município: Joinville - SC  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0295/16 - Nula - D Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: Frigorífico Cacoal Ltda  
 Processo: 20123000400323 Data: 17.07.12  
 UF/Município: Cacoal - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0296/16 - Parc Proc - D Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: A.E.S. Derivado de Petróleo  
 Processo: 20142900102161 Data: 10.11.14  
 UF/Município: Rio Branco - AC  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0297/16 - Improced - D Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: Minerva Ind.Com. Alimentos S/A  
 Processo: 20122900500086 Data: 10.06.12  
 UF/Município: Rolim de Moura - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0298/16 - Procedente - D Data: 29.02.12

Sujeito Passivo: Alfa Ind. e Com. de Carnes Ltda  
 Processo: 20122900500097 Data: 01.07.12  
 UF/Município: Rolim de Moura - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0299/16 - Procedente - D Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: Gustavo Modenese Pignaton Eireli ME  
 Processo: 20153000609657 Data: 24.06.15  
 UF/Município: Cujubim - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0300/16 - Nula - D Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: Big Sal Ind.Com.Suplem.Nut.Animal  
 Processo: 20122900200104 Data: 14.05.12  
 UF/Município: Ji-Paraná - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0301/16 - Improced - D Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: Benedito Walter Schiramm  
 Processo: 20112930501946 Data: 12.11.11  
 UF/Município: São Pedro do Turvo - SP  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0302/16 - Procedente - D Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: José Raimundo Ferreira ME  
 Processo: 20122900100859 Data: 17.03.12  
 UF/Município: Porto Velho - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0304/16 - Procedente - D Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: Gislaiane Antonio de Oliveira EPP  
 Processo: 20122900100907 Data: 19.03.12  
 UF/Município: Porto Velho - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0305/16 - Procedente - D Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: Rogéria Marques de Lima ME  
Processo: 20122900100936 Data: 21.03.12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 0306/16 - Procedente - D Data: 29.02.12

Sujeito Passivo: Santa Clauss Comércio Ltda EPP  
Processo: 20123000100250 Data: 29.05.12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 0307/16 - Procedente - R Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: Taja Comércio Porto Velho Ltda EPP  
Processo: 20123000100209 Data: 10.05.12  
UF/Município: Candeias do Jamari - RO  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 0309/16 - Procedente - R Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: Total Comércio Ltda ME  
Processo: 20123000100138 Data: 22.03.12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 0310/16 - Procedente - D Data: 29.02.16

Sujeito Passivo: Indústria e Com. Plástico Majestic Ltda  
Processo: 20122900100460 Data: 07.02.12  
UF/Município: Guarulhos - SP  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 0311/16 - Nula - D Data: 29.02.16

**Porto Velho, 24 de Junho de 2016.**

**Maria do Socorro Barbosa Pereira  
PRESIDENTA DO TATE/SEFIN/RO**

EDITAL DE JULGAMENTO Nº. 04/16/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Raimunda Guedes da Silva  
Processo: 20122900102471 Data: 23/07/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0343/16 - Procedente - RData: 30/03/16

Sujeito Passivo: Comércio e Transp. de Verduras Borges  
Processo: 20122900302298 Data: 28/11/12  
UF/Município: Faxinal - PR  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0344/16 - Procedente - RData: 30/03/16

Sujeito Passivo: Areia.com Ltda EPP  
Processo: 20122900102079 Data: 17/06/12  
UF/Município: Candeias do Jamari - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0346/16 - Procedente - RData: 30/03/16

Sujeito Passivo: V. de Souza Cordeiro ME  
Processo: 20122900103617 Data: 08/11/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0347/16 - Procedente - RData: 30/03/16

Sujeito Passivo: Vale do Guaporé Ind e Com de laticínios  
Processo: 20152703200001 Data: 18/11/15  
UF/Município: Cerejeiras - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0349/16 - Procedente - DData: 30/03/16

Sujeito Passivo: Vale do Guaporé Ind e Com de laticínios  
Processo: 20152703200002 Data: 20/11/15  
UF/Município: Cerejeiras - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0350/16 - Procedente - DData: 30/03/16

Sujeito Passivo: Vale do Guaporé Ind e Com de laticínios  
Processo: 20152703200003 Data: 20/11/15  
UF/Município: Cerejeiras - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0351/16 - Procedente - DData: 30/03/16

Sujeito Passivo: I. Brustolin ME  
Processo: 20152703900002 Data: 02/07/15  
UF/Município: Alta Floresta do Oeste - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0352/16 - Procedente - DData: 30/03/16

Sujeito Passivo: I. Brustolin ME  
Processo: 20152703900001 Data: 02/07/15  
UF/Município: Alta Floresta do Oeste - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0353/16 - Procedente - DData: 30/03/16

Sujeito Passivo: Rotas de Viação do Triangulo Ltda  
Processo: 20123000100356 Data: 12/07/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0354/16 - Procedente - RData: 30/03/16

Sujeito Passivo: Rotas de Viação do Triangulo Ltda  
Processo: 20123000100355 Data: 12/07/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0355/16 - Procedente - RData: 30/03/16

Sujeito Passivo: Samuel Condak de Oliveira  
Processo: 20122900100508 Data: 13/02/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0356/16 - Procedente - RData: 30/03/16

Sujeito Passivo: Alben Com. Dist. de Art. Vest. Ltda  
Processo: 20123000300114 Data: 12/11/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0357/16 - Procedente - RData: 30/03/16

Sujeito Passivo: Colortec Laboratorio Fotografico Ltda  
Processo: 20123000300117 Data: 13/11/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0359/16 - Procedente - RData: 30/03/16

Sujeito Passivo: Robetran Transportes Rodoviaros Ltda  
Processo: 20122830500012 Data: 20/09/12  
UF/Município: Ponta Grossa - PR  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0360/16 - Procedente - DData: 30/03/16

Sujeito Passivo: Robetran Transportes Rodoviaros Ltda  
Processo: 20122830500013 Data: 20/09/12  
UF/Município: Ponta Grossa - PR  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0361/16 - Procedente - DData: 30/03/16

Sujeito Passivo: Adalberto da Silva Uchoa  
Processo: 20122900103083 Data: 25/09/12  
UF/Município: Candeias do Jamari - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0362/16 - Procedente - DData: 30/03/16

Sujeito Passivo: Ind. e Com. de madeiras Miller Ltda  
Processo: 20112900101856 Data: 30/04/11  
UF/Município: Candeias do Jamari - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0363/16 - Procedente - RData: 30/03/16

Sujeito Passivo: Madeireira Ramos Ltda ME  
Processo: 20153000609573 Data: 20/02/15  
UF/Município: Cujubim - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0364/16 - Procedente - DData: 30/03/16

Sujeito Passivo: Ogeex Com. e Exp. de Café Ltda  
Processo: 20152700500003 Data: 30/04/15  
UF/Município: Rolim de Moura - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0365/16 - Procedente - RData: 30/03/16

Sujeito Passivo: Ogeex Com. e Exp. de Café Ltda  
Processo: 20152700500002 Data: 29/04/15  
UF/Município: Rolim de Moura - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0366/16 - Procedente - RData: 30/03/16

Sujeito Passivo: Ogeex Com. e Exp. de Café Ltda  
Processo: 20152700500001 Data: 27/04/15  
UF/Município: Rolim de Moura - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0367/16 - Procedente - RData: 30/03/16

Sujeito Passivo: Vitrine Modas Ltda ME  
Processo: 20142703700011 Data: 17/07/14  
UF/Município: Pimenta Bueno - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0369/16 - Procedente - DData: 30/03/16

Sujeito Passivo: Vitrine Modas Ltda ME  
Processo: 20142703700013 Data: 17/07/14  
UF/Município: Pimenta Bueno - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0370/16 - Procedente - DData: 30/03/16

Sujeito Passivo: Vitrine Modas Ltda ME  
Processo: 20142703700014 Data: 17/07/14  
UF/Município: Pimenta Bueno - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0371/16 - Procedente - DData: 30/03/16

Sujeito Passivo: Vitrine Modas Ltda ME  
Processo: 20142703700012 Data: 17/07/14  
UF/Município: Pimenta Bueno - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 0372/16 - Procedente - DData: 30/03/16

Sujeito Passivo: NM & Queiroz Ltda ME  
Processo: 20122900103636 Data: 11/11/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0373/16 - Procedente - RData: 29/03/16

Sujeito Passivo: G. F. da Silva ME  
Processo: 20122900103606 Data: 07/11/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0374/16 - Procedente - RData: 29/03/16

Sujeito Passivo: Paula Laminados Ltda ME  
Processo: 20122903900044 Data: 25/10/12  
UF/Município: Alta Floresta do Oeste - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0375/16 - Procedente - RData: 29/03/16

Sujeito Passivo: Duramar Industria e Comercio Ltda  
Processo: 20122900301857 Data: 30/09/12  
UF/Município: Taguatinga - DF  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0377/16 - Procedente - RData: 29/03/16

Sujeito Passivo: Brasil China Dist. de Motos e Peças  
Processo: 20122900102995 Data: 13/09/12  
UF/Município: Cabo de Santo Agostinho - PE  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0378/16 - Procedente - RData: 29/03/16

Sujeito Passivo: Orlando Vitorio Bagattoli  
Processo: 20142800300033 Data: 05/12/14  
UF/Município: Vilhena - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0379/16 - Procedente - DData: 29/03/16

Sujeito Passivo: Com. e Rep. de Mad. Destaque Ltda  
Processo: 20132901900007 Data: 13/01/13  
UF/Município: Buritis - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0380/16 - Procedente - RData: 29/03/16

Sujeito Passivo: Central Cargo Transportes MG Ltda  
Processo: 20122930501568 Data: 22/09/12  
UF/Município: São Paulo - SP  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0381/16 - Procedente - RData: 29/03/16

Sujeito Passivo: Const. e Com. Camargo Correa S.A  
Processo: 20153010409584 Data: 27/11/15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0383/16 - Nula - D Data: 29/03/16

Sujeito Passivo: Const. e Com. Camargo Correa S.A  
Processo: 20153010409585 Data: 27/11/15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0384/16 - Procedente - DData: 29/03/16

Sujeito Passivo: Eletronica Halley Ltda  
Processo: 2012300101171 Data: 25/07/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0385/16 - Nula - D Data: 29/03/16

Sujeito Passivo: D. G. Martins Madeiras ME  
Processo: 20122900700148 Data: 20/09/12  
UF/Município: Alto Paraíso - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0386/16 - Procedente - RData: 29/03/16

Sujeito Passivo: Compremais Com de Gen. Alimentícios  
Processo: 20122901300099 Data: 30/10/12  
UF/Município: Machadinho do Oeste - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0387/16 - Procedente - RData: 29/03/16

Sujeito Passivo: Construtora Green EPP  
Processo: 20122900102588 Data: 02/08/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0388/16 - Procedente - RData: 29/03/16

Sujeito Passivo: Construtora Green EPP  
Processo: 20122900102622 Data: 04/08/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0389/16 - Procedente - RData: 29/03/16

Sujeito Passivo: Const. e Com. Camargo Correa S.A  
Processo: 20153010409582 Data: 27/11/15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0390/16 - Nula - D Data: 29/03/16

Sujeito Passivo: Const. e Com. Camargo Correa S.A  
Processo: 20153010409583 Data: 27/11/15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0391/16 - Procedente - DData: 29/03/16

Sujeito Passivo: Const. e Com. Camargo Correa S.A  
Processo: 20153010409589 Data: 27/11/15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0392/16 - Nula - D Data: 29/03/16

Sujeito Passivo: Const. e Com. Camargo Correa S.A  
Processo: 20153010409588 Data: 27/11/15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0393/16 - Improced - D Data: 29/03/16

Sujeito Passivo: Const. e Com. Camargo Correa S.A  
Processo: 20153010409586 Data: 27/11/15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0394/16 - Nula - D Data: 29/03/16

Sujeito Passivo: Const. e Com. Camargo Correa S.A  
Processo: 20153010409591 Data: 27/11/15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 0395/16 - Nula - D Data: 29/03/16

Sujeito Passivo: Carneiro & Cia Ltda ME  
Processo: 20123000300119 Data: 13/11/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 0396/16 - Parc Proc - D Data: 16/03/16

Sujeito Passivo: Vetmar Prod. Agropecuários Ltda  
Processo: 20112900200182 Data: 01/04/11  
UF/Município: Ji-Paraná - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0398/16 - Procedente - DData: 10/03/16

Sujeito Passivo: Judith Gedro Rocha ME  
Processo: 20112900300783 Data: 24/06/11  
UF/Município: Vilhena - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0401/16 - Parc Proc - DData: 22/03/16

Sujeito Passivo: KC Comercio de Alimentos Ltda  
Processo: 20122900102264 Data: 06/07/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0403/16 - Procedente - DData: 10/03/16

Sujeito Passivo: Trans. Eliei Ltda  
Processo: 20122900101667 Data: 16/05/12  
UF/Município: Betim - MG  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0404/16 - Procedente - R Data: 11/03/16

Sujeito Passivo: Flexfor do Brasil Ind. Inform. Ltda  
Processo: 20132901200023 Data: 03/02/13  
UF/Município: Rio de Janeiro - RJ  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0405/16 - Nula - D Data: 15/03/16

Sujeito Passivo: D. B. Martins ME  
Processo: 20122900102530 Data: 30/07/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0406/16 - Procedente - RData: 10/03/16

Sujeito Passivo: L. O. Gomes e Cia Ltda EPP  
Processo: 20132900600105 Data: 22/08/13  
UF/Município: Ariquemes - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0407/16 - Procedente - RData: 03/03/16

Sujeito Passivo: J. J. de Souza ME  
Processo: 20122903300052 Data: 23/10/12  
UF/Município: Cabixi - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0408/16 - Procedente - RData: 02/03/16

Sujeito Passivo: Alfa Ind. e Com. de Carnes Ltda  
Processo: 20122900500042 Data: 18/03/12  
UF/Município: Rolim de Moura - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0409/16 - Procedente - DData: 18/03/16

Sujeito Passivo: Alfa Ind. e Com. de Carnes Ltda  
Processo: 20122900500058 Data: 28/04/12  
UF/Município: Rolim de Moura - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0410/16 - Procedente - DData: 15/03/16

Sujeito Passivo: Elmer John Andrade  
Processo: 20122904400006 Data: 10/10/12  
UF/Município: Costa Marques - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0411/16 - Procedente - R Data: 04/03/16

Sujeito Passivo: Cirurg Fernandes C e R Mat Cir e Hosp.  
Processo: 20122901200760 Data: 15/10/12  
UF/Município: São Paulo - SP  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0412/16 - Nula - D Data: 15/03/16

Sujeito Passivo: José Carlos Barbosa de Almeida  
Processo: 20112900105167 Data: 30/11/11  
UF/Município: Buritis - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0413/16 - Procedente - RData: 05/03/16

Sujeito Passivo: Blue Sky Dist. Atacadista Ltda  
Processo: 20122930501684 Data: 23/09/12  
UF/Município: Maringá - PR  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0414/16 - Nula - D Data: 12/03/16

Sujeito Passivo: K. M. Ponce  
Processo: 20123000100588 Data: 30/10/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0415/16 - Procedente - RData: 11/03/16

Sujeito Passivo: Molas Paraibanas Ltda EPP  
Processo: 20123000100701 Data: 28/12/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0416/16 - Procedente - RData: 11/03/16

Sujeito Passivo: Ind. e Com. de Bebidas MDM Ltda  
Processo: 20122900102130 Data: 22/06/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0418/16 - Improced - D Data: 21/03/16

Sujeito Passivo: Jucenildo Moraes da Silva ME  
Processo: 20123000100591 Data: 30/10/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0419/16 - Procedente - R Data: 11/03/16

Sujeito Passivo: Rover Distribuidora Imp. E Exp. Ltda  
Processo: 20122901200862 Data: 27/11/12  
UF/Município: Guajará Mirim - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0420/16 - Procedente - D Data: 11/03/16

Sujeito Passivo: Rodotec Transportes e Logísticas Ltda  
Processo: 20122900301764 Data: 11/09/12  
UF/Município: Vilhena - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0421/16 - Procedente - RData: 11/03/16

Sujeito Passivo: Auto Posto Topázio Ltda  
Processo: 20123000100557 Data: 15/10/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0422/16 - Procedente - RData: 11/03/16

Sujeito Passivo: Brenen Comercio Ltda  
Processo: 20122900300985 Data: 22/06/12  
UF/Município: São Paulo - SP  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0423/16 - Nula - D Data: 15/03/16

Sujeito Passivo: Distriboi Ind. Com. e T. Carne Bovina  
Processo: 20122900400098 Data: 10/06/12  
UF/Município: Cacoal - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 0424/16 - Parc Proc - D Data: 18/03/16

Sujeito Passivo: Absoluto Comercio de Confecções Ltda  
Processo: 20142700100134 Data: 23/07/14  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0425/16 - Nula - D Data: 31/03/16

Sujeito Passivo: Lider Vidros Automotivos Ltda ME  
Processo: 20122700100016 Data: 13/02/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0426/16 - Improced - D Data: 31/03/16

Sujeito Passivo: Lider Vidros Automotivos Ltda ME  
Processo: 20122700100018 Data: 13/02/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0427/16 - Improced - D Data: 31/03/16

Sujeito Passivo: J. M. Rocha Lopes ME  
Processo: 20123000400471 Data: 30/10/12  
UF/Município: Vilhena - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0429/16 - Improced - D Data: 31/03/16

Sujeito Passivo: Recauchutadora de Pneus Rover Ltda  
Processo: 20122900301918 Data: 11/10/12  
UF/Município: Vilhena - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0430/16 - Parc Proc - D Data: 31/03/16

Sujeito Passivo: Simas e Souza Ltda  
Processo: 20152830509503 Data: 31/01/15  
UF/Município: Itajai - SC  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0431/16 - Parc Proc - D Data: 31/03/16

Sujeito Passivo: Comercio de Madeiras Fox Ltda  
Processo: 20152703600016 Data: 23/11/15  
UF/Município: Espigão do Oeste - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0432/16 - Procedente - DData: 31/03/16

Sujeito Passivo: Ciplan Cimento Planato S/A  
Processo: 20122900103489 Data: 26/10/12  
UF/Município: Brasília - DF  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0433/16 - Improced - D Data: 31/03/16

Sujeito Passivo: Santana e Ferreira I. e C. Madeiras  
Processo: 20153000405215 Data: 31/08/15  
UF/Município: Espigão do Oeste - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0434/16 - Parc Proc - D Data: 31/03/16

Sujeito Passivo: V P Xavier Filho Dep. Mad e Mat Const  
Processo: 20122700600020 Data: 14/05/12  
UF/Município: Ariquemes - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0439/16 - Procedente - DData: 31/03/16

Sujeito Passivo: Alternativa Ind. e Com. Madeira Ltda  
Processo: 20123000600194 Data: 31/05/12  
UF/Município: Cujubim - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0440/16 - Procedente - RData: 31/03/16

Sujeito Passivo: P. R. Zangirolami ME  
Processo: 20123000600209 Data: 19/06/12  
UF/Município: Cujubim - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0441/16 - Procedente - RData: 31/03/16

Sujeito Passivo: Rodoviário Ramos Ltda  
Processo: 20122900102392 Data: 16/07/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0444/16 - Parc Proc - DData: 31/03/16

Sujeito Passivo: Minerva Ind. e Com. de Alimentos S/A  
Processo: 20122900500021 Data: 05/02/12  
UF/Município: Rolim de Moura - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0445/16 - Parc Proc - DData: 31/03/16

Sujeito Passivo: Santos & Seidler Ltda  
Processo: 20152700300008 Data: 31/03/16  
UF/Município: Vilhena - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0446/16 - Procedente - RData: 31/03/16

Sujeito Passivo: Transportadora Djeime Ltda  
Processo: 20122930502166 Data: 28/10/12  
UF/Município: Salto de Pirapora - SP  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0447/16 - Parc Proc - D Data: 31/03/16

Sujeito Passivo: Irauaté Ind e Com Artefatos de Madeira  
Processo: 20153000609712 Data: 28/08/15  
UF/Município: Cujubim - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 0450/16 - Procedente - RData: 31/03/16

Sujeito Passivo: Wagner Bento Nogueira  
Processo: 20122930501150 Data: 07/08/12  
UF/Município: Ji-parana - RO  
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
Decisão: 0473/16 - Procedente - DData: 24/03/16

Sujeito Passivo: Edinilson Pereira da Silva  
Processo: 20123000400350 Data: 07/08/12  
UF/Município: Presidente medici - RO  
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
Decisão: 0474/16 - Parc Proc - DData: 24/03/16

Sujeito Passivo: V R Climatização Com de Ar Cond Ltda  
Processo: 20123000100158 Data: 18/04/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
Decisão: 0475/16 - Parc Proc - D Data: 24/03/16

Sujeito Passivo: Peugeot Citroen do Brasil Automoveis  
Processo: 20122900102214 Data: 01/07/12  
UF/Município: Porto Real - RJ  
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
Decisão: 0476/16 - Parc Proc - D Data: 24/03/16

Sujeito Passivo: Peugeot Citroen do Brasil Automoveis  
Processo: 20122900102215 Data: 01/07/12  
UF/Município: Porto Real - RJ  
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
Decisão: 0477/16 - Parc Proc - DData: 24/03/16

Sujeito Passivo: N S Service Ltda  
Processo: 20122900101352 Data: 20/04/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
Decisão: 0478/16 - Nula - D Data: 24/03/16

Sujeito Passivo: N S Service Ltda  
Processo: 20122900101351 Data: 20/04/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
Decisão: 0479/16 - Nula - D Data: 24/03/16

Sujeito Passivo: Peugeot Citroen do Brasil Automoveis  
Processo: 20122900102290 Data: 08/07/12  
UF/Município: Porto Real - RJ  
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
Decisão: 0482/16 - Parc Proc - D Data: 24/03/16

Sujeito Passivo: Cadbury Adams Brasil Ind. e Comercio  
Processo: 20112900104391 Data: 08/10/11  
UF/Município: Barueri - SP  
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
Decisão: 0483/16 - Nula - D Data: 28/03/16

Sujeito Passivo: Vilmar Antonio da Silva  
Processo: 20113000200445 Data: 11/11/11  
UF/Município: Cascavel - PR  
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
Decisão: 0487/16 - Procedente - RData: 28/03/16

Sujeito Passivo: Santo Andre Empr. Imob. e part. Ltda  
Processo: 20142930509976 Data: 06/11/14  
UF/Município: Cacoal - RO  
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
Decisão: 0491/16 - Improced - D Data: 24/02/16

Sujeito Passivo: B. Candido da Silva & Cia Ltda ME  
Processo: 20143010400188 Data: 31/07/14  
UF/Município: Burity - RO  
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
Decisão: 0492/16 - Procedente - RData: 17/05/16

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A  
Processo: 20152900110492 Data: 16/06/15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 0493/16 - Parc Proc - DData: 29/03/16

Sujeito Passivo: Fundação de Tec. do Estado do Acre  
Processo: 20112900104668 Data: 21/10/11  
UF/Município: Xapuri - AC  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 0494/16 - Nula - D Data: 29/03/16

Sujeito Passivo: Tigre S/A Tubos e Conexões  
Processo: 20122901200529 Data: 01/06/12  
UF/Município: Joinville - SC  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 0497/16 - Nula - D Data: 29/03/16

Sujeito Passivo: Piffer & Cia Ltda  
Processo: 20122930502589 Data: 14/12/12  
UF/Município: Jacinto - MG  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 0499/16 - Nula - D Data: 29/03/16

Sujeito Passivo: M.A.B. Com. de Peças e T. Rodoviario  
Processo: 20152800300009 Data: 13/08/15  
UF/Município: Varzea Grande - MT  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão: 0500/16 - Nula - D Data: 29/03/16  
 Sujeito Passivo: Polissoldas Comercio Imp. e Exp. Ltda  
 Processo: 20123000100418 Data: 13/08/12  
 UF/Município: Porto Velho - RO  
 Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
 Decisão: 0502/16 - Parc Proc - D Data: 29/03/16

Sujeito Passivo: Life Tech Informatica Ltda EPP  
 Processo: 20153000110237 Data: 08/12/15  
 UF/Município: Porto Velho - RO  
 Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
 Decisão: 0508/16 - Improced - D Data: 29/03/16

Sujeito Passivo: Life Tech Informatica Ltda EPP  
 Processo: 20153000110222 Data: 01/12/15  
 UF/Município: Porto Velho - RO  
 Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
 Decisão: 0509/16 - Parc Proc - DData: 29/03/16

Sujeito Passivo: Buschle e Lepper S.A  
 Processo: 20122906100164 Data: 23/04/12  
 UF/Município: Joinville - SC  
 Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
 Decisão: 0515/16 - Nula - D Data: 29/03/16

Sujeito Passivo: H. V. R. Móveis Ltda EPP  
 Processo: 20123000300155 Data: 19/12/12  
 UF/Município: Porto Velho - RO  
 Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
 Decisão: 0516/16 - Parc Proc - D Data: 16/03/16

Sujeito Passivo: Supermercado Manar Ltda EPP  
 Processo: 20123000300106 Data: 06/11/12  
 UF/Município: Guajara Mirim - RO  
 Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
 Decisão: 0517/16 - Parc Proc - D Data: 16/03/16

Sujeito Passivo: Casa da lavoura Produtos Agrícolas Ltd  
 Processo: 20122700600052 Data: 26/11/12  
 UF/Município: Ariquemes - RO  
 Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
 Decisão: 0518/16 - Parc Proc - D Data: 16/03/16

Sujeito Passivo: J F Lobo e Cia Ltda EPP  
 Processo: 20122900103039 Data: 20/09/12  
 UF/Município: Porto Velho - RO  
 Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
 Decisão: 0519/16 - Parc Proc - D Data: 16/03/16

Sujeito Passivo: Agropecuaria Rio Machado Ind e Com  
 Processo: 20142900200193 Data: 23/07/14  
 UF/Município: Ji-Parana - RO  
 Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
 Decisão: 0520/16 - Parc Proc - D Data: 31/03/16

Sujeito Passivo: Rosalve P. Figueiredo ME  
 Processo: 20152900111351 Data: 29/09/15  
 UF/Município: Porto Velho - RO  
 Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
 Decisão: 0522/16 - Parc Proc - D Data: 31/03/16

Sujeito Passivo: DPR Telecomunicações Ltda  
 Processo: 20152930516897 Data: 09/10/15  
 UF/Município: São Paulo - SP  
 Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
 Decisão: 0525/16 - Nula - D Data: 31/03/16

Sujeito Passivo: Brasilux Tintas Técnicas Ltda  
 Processo: 20142900101384 Data: 22/07/14  
 UF/Município: Matão - SP  
 Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
 Decisão: 0527/16 - Nula - D Data: 31/03/16

Sujeito Passivo: Rodo Garcia Transp e Logistica Ltda  
 Processo: 20152800300010 Data: 16/09/15  
 UF/Município: São Paulo - SP  
 Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
 Decisão: 0528/16 - Procedente - RData: 31/03/16

Sujeito Passivo: Vivensis PR Century Ind e Com Ltda  
 Processo: 20152900314533 Data: 01/10/15  
 UF/Município: São José dos Pinhais - PR  
 Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
 Decisão: 0531/16 - Improced - DData: 31/03/16

Sujeito Passivo: Orteng Engenharia e Sistemas S/A  
 Processo: 20152906309781 Data: 02/10/15  
 UF/Município: Contagem - MG  
 Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
 Decisão: 0533/16 - Parc Proc - D Data: 31/03/16

Sujeito Passivo: Orteng Engenharia e Sistemas S/A  
 Processo: 20152930516822 Data: 07/10/15  
 UF/Município: Contagem - MG  
 Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
 Decisão: 0534/16 - Parc Proc - DData: 31/03/16

Sujeito Passivo: Areia Paulista Ltda EPP  
 Processo: 20122900102076 Data: 17/06/12  
 UF/Município: Candeias do Jamari - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0537/16 - Procedente - RData: 31/03/16

Sujeito Passivo: J. R. Diniz de Abreu  
 Processo: 20123000100395 Data: 25/07/12  
 UF/Município: Porto Velho - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0538/16 - Procedente - RData: 31/03/16

Sujeito Passivo: Agua Instaladora Eletricas Ltda ME  
 Processo: 20122900600279 Data: 03/09/12  
 UF/Município: Ariquemes - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0539/16 - Improced - D Data: 31/03/16

Sujeito Passivo: L. S. Espanhol & Cia Ltda ME  
 Processo: 20122900500131 Data: 30/10/12  
 UF/Município: Novo Horizonte do Oeste - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0540/16 - Procedente - RData: 31/03/16

Sujeito Passivo: Adriele Dayane Oliveira Melo  
 Processo: 20123000100527 Data: 27/09/12  
 UF/Município: Porto Velho - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0541/16 - Procedente - RData: 31/03/16

Sujeito Passivo: SS Service Ltda ME  
 Processo: 20133000100064 Data: 04/02/13  
 UF/Município: Porto Velho - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0542/16 - Procedente - RData: 31/03/16

Sujeito Passivo: Rotas de Viação do Triangulo Ltda  
 Processo: 20123000100405 Data: 27/07/12  
 UF/Município: Porto Velho - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0543/16 - Procedente - RData: 31/03/16

Sujeito Passivo: Rotas de Viação do Triangulo Ltda  
 Processo: 20123000100406 Data: 27/07/12  
 UF/Município: Porto Velho - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0544/16 - Procedente - RData: 31/03/16

Sujeito Passivo: Flavio Jose de Lima Confecções ME  
 Processo: 20122930501363 Data: 01/09/12  
 UF/Município: Tabatinga - SP  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0545/16 - Nula - D Data: 31/03/16

Sujeito Passivo: Marco Antonio da Costa Rabelo  
 Processo: 20133000200003 Data: 10/01/13  
 UF/Município: Ji-Parana - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0546/16 - Parc Proc - DData: 31/03/16

Sujeito Passivo: Marcos A. Menezes  
 Processo: 20133000200001 Data: 10/01/13  
 UF/Município: Ji-Parana - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0547/16 - Parc Proc - DData: 31/03/16

Sujeito Passivo: Marco Antonio da Costa Rabelo  
 Processo: 20133000200004 Data: 10/01/13  
 UF/Município: Ji-Parana - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0548/16 - Parc Proc - DData: 31/03/16

Sujeito Passivo: Marcos A. Menezes  
 Processo: 20133000200002 Data: 10/01/13  
 UF/Município: Ji-Parana - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0549/16 - Procedente - DData: 31/03/16

Sujeito Passivo: Ass. Rural S. Miguelense p Ajuda Mutua  
 Processo: 201112904200043 Data: 02/12/11  
 UF/Município: São Miguel do Guaporé - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0550/16 - Improced - D Data: 31/03/16

Sujeito Passivo: Ind. e Com. de Couros Blubrasil Ltda  
 Processo: 20122903300008 Data: 11/01/12  
 UF/Município: Colorado do Oeste - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0551/16 - Parc Proc - D Data: 31/03/16

Sujeito Passivo: Transportes Serra Dourada Ltda ME  
 Processo: 20132900100030 Data: 10/01/13  
 UF/Município: Porto Velho - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0552/16 - Procedente - RData: 31/03/16

Sujeito Passivo: Transportes Serra Dourada Ltda ME  
 Processo: 20132900100031 Data: 10/01/13  
 UF/Município: Porto Velho - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0553/16 - Procedente - RData: 31/03/16

Sujeito Passivo: Org. São Pedro Ind. e Com de Marmore  
 Processo: 20122900302256 Data: 22/11/12  
 UF/Município: Vilhena - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0554/16 - Procedente - RData: 31/03/16

Sujeito Passivo: Alfa Casa e C. de Mat. Construção S/A  
 Processo: 20132700100007 Data: 21/01/13  
 UF/Município: Porto Velho - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0555/16 - Procedente - DData: 31/03/16

Sujeito Passivo: Panificadora Roma Ltda  
 Processo: 20123000100637 Data: 26/11/12  
 UF/Município: Porto Velho - RO  
 Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
 Decisão: 0556/16 - Procedente - DData: 31/03/16

Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos N/NE S.A  
 Processo: 20122900103620 Data: 09/11/12  
 UF/Município: Porto Velho - RO  
 Julgador: Roni Eguez Vacadiez  
 Decisão: 0557/16 - Procedente - DData: 29/03/16

Sujeito Passivo: Mauro Luiz Cantu & Cia Ltda ME  
Processo: 20122900200260 Data: 05/11/12  
UF/Município: Ji-Parana - RO  
Julgador: Roni Eguez Vacadiez  
Decisão: 0563/16 - Procedente - RData: 29/03/16

Sujeito Passivo: Maria Viany do Nascimento ME  
Processo: 20123000100598 Data: 01/11/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Roni Eguez Vacadiez  
Decisão: 0564/16 - Procedente - RData: 22/03/16

Sujeito Passivo: Madeiras Valle Ind. e Comercio Ltda  
Processo: 20103000600002 Data: 05/01/10  
UF/Município: Buritys - RO  
Julgador: Roni Eguez Vacadiez  
Decisão: 0565/16 - Procedente - RData: 28/03/16

Sujeito Passivo: Edna da Costa EPP  
Processo: 20123000300084 Data: 22/08/12  
UF/Município: Corumbiara - RO  
Julgador: Roni Eguez Vacadiez  
Decisão: 0577/16 - Procedente - RData: 28/03/16

Sujeito Passivo: Ducila Cardoso Fontenele  
Processo: 20123000100450 Data: 17/09/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Roni Eguez Vacadiez  
Decisão: 0578/16 - Procedente - RData: 28/03/16

Sujeito Passivo: Casa do Lavrador Prod. Agrícolas Ltda  
Processo: 20123000600280 Data: 10/08/12  
UF/Município: Buritys - RO  
Julgador: Roni Eguez Vacadiez  
Decisão: 0581/16 - Procedente - RData: 28/03/16

Sujeito Passivo: Distribuidora Farmaceutica Panarello  
Processo: 20122900101333 Data: 19/04/12  
UF/Município: Goiania - GO  
Julgador: Roni Eguez Vacadiez  
Decisão: 0585/16 - Nula - D Data: 21/03/16

Sujeito Passivo: Distribuidora Farmaceutica Panarello  
Processo: 20122900101325 Data: 18/04/12  
UF/Município: Goiania - GO  
Julgador: Roni Eguez Vacadiez  
Decisão: 0586/16 - Nula - D Data: 21/03/16

**Porto Velho, 24 de Junho de 2016.**

**Maria do Socorro Barbosa Pereira  
PRESIDENTA DO TATE/SEFIN/RO**

**CRE**

GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO  
Edital de Intimação nº 05/2016

**TERMO DE EXCLUSÃO DO  
SIMPLES NACIONAL  
(PA 20160170000210)**

Com fundamento nos artigos 29, § 5.º, e 33 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 4.º da Resolução CGSN n.º 15, de 23 de julho de 2007, e no art. 31 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, fica o contribuinte a seguir identificado intimado de que será excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno

Porte – Simples Nacional, exclusão que abrangerá todos os estabelecimentos da empresa. O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita Estadual da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, desta publicação. Não havendo impugnação, a exclusão se tornará efetiva, com efeito retroativo a 01/01/2016.

O fundamento legal da exclusão encontra-se pautado no art. 29, inc. I da Lei Complementar nº 123/06. (falta de comunicação obrigatória. Constatação de que o sócio administrador Rodrigo Pinho Nogueira é titular da empresa Rodrigo Pinho Nogueira ME e que a receita bruta global das duas empresas ultrapassa o limite do Simples Nacional) O processo administrativo encontra-se à disposição na Gerência de Arrecadação.

**RAZÃO SOCIAL/CNPJ:**

R P Nogueira & Cia Ltda - ME; CNPJ nº 05.865.289/0001-25, CAD/ICMS nº 3022587;

**Porto Velho, 22 de junho de 2016.**

**Veridiana Gobi de Oliveira  
Gerente de Arrecadação**

**TERMO DE EXCLUSÃO DO  
SIMPLES NACIONAL  
(PA 20160170000209)**

Com fundamento nos artigos 29, § 5.º, e 33 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 4.º da Resolução CGSN n.º 15, de 23 de julho de 2007, e no art. 31 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, fica o contribuinte a seguir identificado intimado de que será excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, exclusão que abrangerá todos os estabelecimentos da empresa. O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita Estadual da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, desta publicação. Não havendo impugnação, a exclusão se tornará efetiva, com efeito retroativo a 01/01/2016.

O fundamento legal da exclusão encontra-se pautado no art. 29, inc. I da Lei Complementar nº 123/06. (falta de comunicação obrigatória. Constatação de que o titular Rodrigo Pinho Nogueira é sócio administrador da R P Nogueira & Cia Ltda ME e que a receita bruta global das duas empresas ultrapassa o limite do Simples Nacional) O processo administrativo encontra-se à disposição na Gerência de Arrecadação.

**RAZÃO SOCIAL/CNPJ:**

RODRIGO PINHO NOGUEIRA ME; CNPJ nº 17.948.698/0001-74, CAD/ICMS nº 3815536;

**Porto Velho, 22 de junho de 2016.**

**Veridiana Gobi de Oliveira  
Gerente de Arrecadação**

**TERMO DE EXCLUSÃO DO  
SIMPLES NACIONAL  
(PA 20160010009409)**

Com fundamento nos artigos 29, § 5.º, e 33 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 4.º da Resolução CGSN n.º 15, de 23 de julho de 2007, e no art. 31 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, fica

o contribuinte a seguir identificado intimado de que será excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, exclusão que abrangerá todos os estabelecimentos da empresa. O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita Estadual da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, desta publicação. Não havendo impugnação, a exclusão se tornará efetiva, com efeito retroativo a 01/01/2015.

O fundamento legal da exclusão encontra-se pautado no art. 29, inc. I da Lei Complementar nº 123/06. (falta de comunicação obrigatória, ante a constatação de que no exercício 2014 o faturamento da empresa ultrapassou o limite geral estabelecido para os optantes do Simples Nacional) O processo administrativo encontra-se à disposição na Gerência de Arrecadação.

**RAZÃO SOCIAL/CNPJ:**

CASTRO & TREVISOL INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS; CNPJ nº 18.553.988/0001-81, CAD/ICMS nº 3887472;

**Porto Velho, 22 de junho de 2016.**

**Veridiana Gobi de Oliveira  
Gerente de Arrecadação**

**Secretaria de Estado da Agricultura,  
Pecuária e Regularização Fundiária**

**SOPH**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/SOPH-RO/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/SOPH/2016  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCRÁTICAS (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA).

**A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA- SOPH (RO)**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, com base no parecer jurídico nº 020/2016/ASSEJUR/SOPH, constantes as fls. 305/307 dos autos do processo, e, com fulcro nos incisos XXI e XXII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 12.234/06, observados os dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que fica nesta data **ADJUDICADO** o objeto do Pregão Presencial nº 002/SOPH/RO/2016, e por fim **HOMOLOGADO** o resultado do certame em favor da empresa: **G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 11.757.232/0001-05, a qual sagrou-se vencedora na licitação, ofertando lance final no valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

**Porto Velho/RO, 24 de Junho de 2016.**

**FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA  
Diretor Presidente**

**EMATER - RO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00150-0000/2016  
INTERESSADO(A): JANDERSON RODRIGUES DALAZEN; MARCOS ANTONIO RIBEIRO MACHADO; CLEDMAR CARNEIRO.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS  
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) Janderson Rodrigues Dalazen, perfazendo o valor de R\$ 675,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco reais); Marcos Antonio Ribeiro Machado, perfazendo o valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais); Cledmar Carneiro, perfazendo o valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), no período de 11 a 15/04/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

**MARCIO ANDRE MILANI  
VICE-DIRETOR PRESIDENTE  
EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00165-0000/2016  
INTERESSADO(A): EDILENA ADALGIZA ARTIAGA DE SANTIAGO.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS  
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) Edilena Adalgiza Artiaga de Santiago, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 13 a 14/04/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

**MARCIO ANDRE MILANI  
VICE-DIRETOR PRESIDENTE  
EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00173-0000/2016  
INTERESSADO(A): ALINE MIKOS; ANDERSON KUHL; ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS  
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) Aline Mikos, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais); Anderson Kuhl, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais); Alexandre Juliatti Venturoso, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), no dia 19/04/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

**MARCIO ANDRE MILANI  
VICE-DIRETOR PRESIDENTE  
EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00180-0000/2016  
INTERESSADO(A): JAIME MARTIN MIRANDA CALDAS.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS  
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) Jaime Martin Miranda Caldas, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), no dia 28/04/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

**MARCIO ANDRE MILANI  
VICE-DIRETOR PRESIDENTE  
EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00176-0000/2016  
INTERESSADO(A): ALUIÍSIO GONÇALVES DE SANTIAGO, ANTÔNIO DE ASSIS SOARES FURTADO, HUMBERTO CONDE PERES, ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA, LUCIANO BRANDÃO, ENOELMA NUNES, DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) Aluísio Gonçalves de Santiago, perfazendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais); Antônio de Assis Soares Furtado, perfazendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais); Humberto Conde Peres, perfazendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais); Albertina Marangoni Bottega, perfazendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais); Luciano Brandão, perfazendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais); Enaelma Nunes, perfazendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais); Dante Giuseppe de Mello Leonardo, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período de 18 a 20/04/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

**MARCIO ANDRE MILANI  
VICE-DIRETOR PRESIDENTE  
EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00183-0000/2016  
INTERESSADO(A): JAIME MARTIN MIRANDA CALDAS.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS  
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) Jaime Martin Miranda Caldas, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 26 a 27/04/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

**MARCIO ANDRE MILANI  
VICE-DIRETOR PRESIDENTE  
EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00207-0000/2016  
INTERESSADO(A): ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS  
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) Albertina Marangoni Bottega, perfazendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), no período de 10 a 12/05/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

**MARCIO ANDRE MILANI  
VICE-DIRETOR PRESIDENTE  
EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00208-0000/2016  
INTERESSADO(A): GREGÓRIO ALVES DE MOURA JUNIOR.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS  
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) Gregório Alves de Moura Junior, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período de 12 a 14/05/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

**MARCIO ANDRE MILANI  
VICE-DIRETOR PRESIDENTE  
EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00210-0000/2016  
INTERESSADO(A): FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO; JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS  
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum Mil Cento e Vinte e Cinco Reais); José de Arimateia da Silva, perfazendo o valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais); no período de 10 a 14/05/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

**MARCIO ANDRE MILANI  
VICE-DIRETOR PRESIDENTE  
EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00228-0000/2016  
INTERESSADO(A): PAULO CÉZAR PEREIRA DO NASCIMENTO.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS  
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) Paulo César Pereira do Nascimento, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Ses-

senta Reais), no dia 26/05/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

**MARCIO ANDRE MILANI**  
**VICE-DIRETOR PRESIDENTE**  
**EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00259-0000/2016  
INTERESSADO(A): HERMES JOSÉ DIAS FILHO.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS  
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) Hermes José Dias Filho, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período de 23 a 24/05/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

**MARCIO ANDRE MILANI**  
**VICE-DIRETOR PRESIDENTE**  
**EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00287-0000/2016  
INTERESSADO(A): FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS  
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) Francisco Evandro Oliveira de Souza, perfazendo o valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais), no período de 24 a 29/05/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

**MARCIO ANDRE MILANI**  
**VICE-DIRETOR PRESIDENTE**  
**EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00233-0000/2016  
INTERESSADO(A): GREGÓRIO ALVES DE MOURA JÚNIOR.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS  
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) Gregório Alves de Moura Júnior, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 24 a 25/05/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

**MARCIO ANDRE MILANI**  
**VICE-DIRETOR PRESIDENTE**  
**EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00254-0000/2016  
INTERESSADO(A): LUIZ GOMES FURTADO, ENOQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA, ERIK SILVA GOMES.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS  
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) Luiz Gomes Furtado,

perfazendo o valor de R\$ 1.625,00 (Hum Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais); Enoque Gonçalves de Oliveira, perfazendo o valor de R\$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais); Erik Silva Gomes perfazendo o valor de R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais); no período de 23 a 29/05/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

**MARCIO ANDRE MILANI**  
**VICE-DIRETOR PRESIDENTE**  
**EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00270-0000/2016  
INTERESSADO(A): DIONISIO DANTAS DE QUEIROGA.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS  
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) Dionisio Dantas de Queiroga, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 24 a 25/05/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

**MARCIO ANDRE MILANI**  
**VICE-DIRETOR PRESIDENTE**  
**EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00274-0000/2016  
INTERESSADO(A): MIGUEL MAGIPO DOS SANTOS.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS  
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) MIGUEL MAGIPO DOS SANTOS, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), no 28/05/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

**MARCIO ANDRE MILANI**  
**VICE-DIRETOR PRESIDENTE**  
**EMATER/RO**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**

**DECISÃO**

**Processo nº.: 01.1420-00822-0005/2009/DER-RO Contratada: MACOFER TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ 04.635.322/0001-68-Contrato nº 023/10/GJ/DER/RO.**

**Objeto: Pavimentação em TSD de vias urbanas, no município de Jarú/RO.**  
Considerando os apontamentos exarados no **Parecer nº. 129/2016/CONT/PROJUR/DER-RO**, no qual analisou o recurso de fls. 2078/2081, **DECIDO pelo PROVIMENTO** do mesmo, revogando a sanção de multa imposta pela Decisão de fls. 2070/2071, com fundamento no referido opinativo da Procuradoria, que se baseia nas informações do Corpo Técnico de fls. 2134/2180 e 2181/2187-v. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Porto Velho (RO), 07 de Junho de 2016.

**ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**  
**Diretor Geral**

**NOTIFICAÇÃO**

Ao Senhor  
**EVERSON VICENTE DE ANDRADE**  
Sócio  
**ANDRADE E VICENTE LTDA**  
CNPJ: 05.659.781/0001-44  
Rua da Paz, s/nº-Centro  
PRESIDENTE MEDICI-RO  
CEP: 76.916-970

**ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 006/10/FITHA/ DER-RO (Processo nº 1411.00083/2009).**

Senhor Sócio, Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos do **despacho da Procuradoria Jurídica do DER-RO (fl.3701) e recomendações da Coordenadoria de Obras, fl. 3701-v (anexo)**, para que essa empresa providencie **a reparação imediata dos trechos danificados de sua responsabilidade**, no prazo máximo e irredutível de 60 (sessenta) dias, sob pena de aplicação da sanção de Multa prevista na Clausula Décima Quinta, alínea “c” do Contrato nº 006/210/FITHA, cumulada com **Suspensão de Contratar e Licitar com a administração pelo período de 1 (um) ano, com fulcro no art. 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, assim como ensejará a promoção da devida Ação de Reparação Danos ante aos prejuízos sofridos pela Administração.** Oportunamente, acentuamos que a Comissão de Fiscalização deverá ser alertada previamente quanto ao início das reparações, com antecedência mínima de 24h, a fim de seus agentes possam acompanhar a conformidade técnica dos serviços executados. Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa, caso ache pertinente. Porto Velho, 23 de junho de 2016.

**ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**  
**Presidente do FITHA - DER/RO**

**NOTIFICAÇÃO**

Ao Senhor  
**JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**  
Procurador  
R.R Construções Civis Ltda.- EP  
07.2019.402/0001-20  
Rua 06 de maio, n.º 735, sala 04-Centro  
Ji- Paraná/RO

**Assunto:** Notificação referente – Contrato nº005/12/GJ/DER/RO.

**Objeto:** Construção de ponte de madeira no município de Campo Novo de Rondônia. Senhor Representante, Pela presente, **NOTIFICO** Vossa Senhoria, para que recolha aos cofres públicos no prazo de 05 (cinco) dias, **o correspondente a R\$ 134.948,79 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)** referente aos defeitos não corrigidos pela empresa, conforme cálculo quantificado pela Coordenadoria de Obras (fls. 931/939), no prazo de 05 (cinco) dias, a serem depositados no Banco do Brasil, Agência 2757-x, Conta Corrente 2403-1, sem prejuízo das medidas legais pertinentes ao caso. Concedo a Contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, para que se querendo exerça o contraditório e ampla defesa. Porto Velho, 23 de junho de 2016.

**ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**  
**Diretor Geral do DER-RO**

**NOTIFICAÇÃO**

Ao Senhor

**JOSÉ GENÁRIO MACEDO**

Representante legal

**VISÃO CONSTRUTORA COM. E PROJETOS LTDA-ME****CNPJ 05.505.418/0001-74**

Av. Campos Sales, nº 4937, Altos, Sala 01, Bairro Conceição - Porto Velho / RO

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 092/2013/GJ/DER-RO (PROCESSO Nº 01-1420.01749-0004/2013-DER-RO).

OBJETO: Construção da Praça do Povo, no distrito de Nova Califórnia, município de Porto Velho/RO- **Senhor representante legal,**

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos do Memo. nº **830/COR/DER-RO** e recomendações Procuradoria Jurídica do DER-RO, (fls. **1482/1490**) para que essa empresa providencie a **imediata correção do serviço de sua responsabilidade**, apontado à fl. 1480, (**anexo**) no prazo máximo e irredutível de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% incidente sobre a última parcela da obra. Oportunamente, acentuamos que a Comissão de Fiscalização deverá ser alertada previamente quanto ao início das reparações, com antecedência mínima de 24h, a fim de seus agentes possam acompanhar a conformidade técnica dos serviços executados. Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa, caso ache pertinente. Porto Velho, 24 de junho de 2016.

**ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**  
Diretor Geral - DER/RO

**E R R A T A**

**CONVENENTES:** O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Alto Paraíso.

**ONDE SE LÊ:** CONVÊNIO Nº 044/15/FITHA.

**LEIA-SE:** CONVÊNIO Nº 044/16/FITHA.

**Isequiel Neiva de Carvalho**  
Presidente do FITHA

**EXT. Nº 261 DO CONVÊNIO Nº 052/16/FITHA.**

**CONVENENTES:** O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Primavera de Rondônia.

**DO OBJETO:** Recuperação de estradas vicinais com serviços de desmatamento, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **Travessão Kapa 24 / Linha FP-20**, trecho: Linha FP 20 / Kapa 24, ext. 3,50 Km; **Travessão Linha FP-02 / Linha 55**, trecho: Linha FP 02 / Linha 55, ext. 2,00 Km, **Linha FP-02**, trecho: Linha Kapa 24 / Km 5,00, ext. 5,00 Km, **Linha FP-01**, trecho: Linha Kapa 24 / Km 3,00, ext. 3,00 Km; **Travessão Linha FP 20 / Linha FA 01**, trecho: Linha FP 20 / Linha FA 01, ext. 0,70 Km; **Linha FP 20**, trecho: Linha 55 / Km 2,10, ext. 2,10 Km; **Linha FP 03**, trecho: Linha FA 01 / Km 3,00, ext. 3,00 Km e **Linha FP 05** – trecho: Linha FA 01 / Km 1,70, ext. 1,70 Km, totalizando 21,00 Km de estradas a serem recuperadas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 08/25, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 26, Memorial Descritivo, às fls.

27/30, Mapa de Localização, às fls. 31, Análise Técnica/CPPO, às fls. 185/186, Parecer nº 093/2016/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 216/219 e De acordo do Presidente do FITHA219, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 152.768,64** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 151.256,08** (cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00171, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 214).

§ 2º. O valor de **R\$ 1.512,56** (hum mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 87) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

**DA VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias.

**PROCESSO:** 01-1411-00096-0000/2016.

**ASSINAM:** **Isequiel Neiva de Carvalho** – Presidente / FITHA – **Manoel Lopes de Oliveira** - Prefeito.

**Isequiel Neiva de Carvalho**  
Presidente / FITHA

**EXT. Nº 262 DO CONVÊNIO Nº 054/16/FITHA.**

**CONVENENTES:** O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de São Miguel do Guaporé.

**DO OBJETO:** Pavimentação asfáltica em TSD, em ruas e avenidas, no Município sob administração do ente **CONVENENTE**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Planilha Orçamentária, às fls. 11/12, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 13, Quadro com extensão de Serviços, às fls. 14, Memória de Cálculo, às fls. 15/26, Especificações Técnicas, às fls. 43/77, Análise Técnica/CPPO, às fls. 212, Parecer nº 095/2016/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 221/223 e vº e De acordo do Diretor Geral, às fls. 223, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 831.447,28** (oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 791.854,55** (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00181, de 16.06.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 215).

§ 2º. O valor de **R\$ 39.592,73** (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 126) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de

Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

**DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.

**PROCESSO:** 01-1411-00953-0000/2016.

**ASSINAM:** **Isequiel Neiva de Carvalho** – Presidente / FITHA – **Zenildo Pereira dos Santos** - Prefeito.

**Isequiel Neiva de Carvalho**  
Presidente / FITHA

**EXT. Nº 263 DO CONVÊNIO Nº 055/16/FITHA.**

**CONVENENTES:** O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de São Francisco do Guaporé.

**DO OBJETO:** Pavimentação Asfáltica em Vias urbanas, nas ruas e avenidas do Município, sob administração do ente **CONVENENTE**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 07/10, Justificativa Técnica, às fls. 11/12, Planilha Orçamentária, às fls. 15, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 16, Quadro com Extensão de Serviços, às fls. 17, Memória de Cálculo, às fls. 18/27, Memorial Descritivo, às fls. 29/63, Análise Técnica/CPPO, às fls. 290/291, Parecer nº 099/2016/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 301/302 e de acordo do Presidente do FITHA, às fls. 302, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 878.499,64** (oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 825.000,00** (oitocentos e vinte e cinco mil reais), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00180, de 15.06.2015, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 203).

§ 2º. O valor de **R\$ 53.499,64** (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 190) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

**DA VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**PROCESSO:** 01-1411-00894-0000/2016.

**ASSINAM:** **Isequiel Neiva de Carvalho** – Presidente / FITHA – **Gislaine Clemente** - Prefeita.

**Isequiel Neiva de Carvalho**  
Presidente / FITHA

**EXT. Nº 264 DO CONVÊNIO Nº 056/16/FITHA.**

**CONVENENTES:** O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Rio Crespo.

**DO OBJETO:** Recuperação de estradas vicinais com serviços de desmatamento e conformação da plataforma, nas estradas a seguir: **Linha C-100 (LE)** - trecho: Linha B-65 / BR 364, ext. 20.800,00 m; **Linha C-95 (LE)**, trecho: Linha B-65 / BR 364, ext. 19.800,00 m; **Linha C-95 (LD)**, trecho: Linha B-65 / Km 6,60, ext. 6.600,00 m; **Linha C-90 (LE)**, trecho: Linha B-65 / BR 364, ext. 20.500,00 m; **Linha C-90 (LD)**, trecho: Linha B-65 / Km 15,40, ext. 15.400,00 m; **Linha C-85 (LD)**, trecho: Linha B-65 / Km 20,30, ext. 20.300,00 m, **Linha C-80 (LE)**, trecho: Linha B-65 / Km 7.930,00, ext. 7.930,00 m e **Linha C-80 (LD)**,

trecho: Linha B-65 / Km 25,00, ext. 25.000,00 m, totalizando 136,330,00 m de estradas a serem recuperadas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 05/08, Projeto Básico, às fls. 09/11, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 12, 14/22, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 13, Análise Técnica/CPPO, às fls. 132/133 e Parecer nº 075/2016/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 136/137, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 333.677,70** (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

**§ 1º.** O valor de **R\$ 317.784,27** (trezentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00165, de 07.06.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 135).

**§ 2º.** O valor de **R\$ 15.893,43** (quinze mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 53) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

**DA VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**PROCESSO:** 01-1411-00070-0000/2016.

**ASSINAM:** Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Eudes de Sousa Silva – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho  
Presidente / FITHA

**EXT. Nº 265 DO CONVÊNIO Nº 053/16/FITHA.**

**CONVENIENTES:** O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Parecis.

**DO OBJETO:** Recuperação de Estradas Vicinais com serviço de Revestimento Primário, nas estradas a seguir: **Travessão Kapa 28 – Kapa 24**, trecho: Linha Kapa 28 / Linha Kapa 24, ext. 2,00 Km, **Linha Kapa 28**, trecho: Linha 90 (Km 0,15) / Km 6,00, ext. 5,85, Km, **Kapa 30**, trecho: Linha 90 (Km 0,75) / Km 4,40, ext. 3,65 Km, **Linha 100** (Divisa Chupinguaia), trecho: Kapa 30 / Km 2,00, ext. 2,00 Km, **Linha 100**, trecho: Kapa 30 / Km 2,00, ext. 2,00 Km, **Linha 32**, trecho: Linha 100 / Km 4,50, ext. 4,50 Km e **Linha 105**, trecho: Kapa 30 / Km 0,495, ext. 0,495 Km, totalizando 20,495 km de extensão no município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memoriais de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 09/23, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 24, Memorial Descritivo, às fls. 25/27, Análise Técnica/ CPPO, às fls. 210/211, Parecer nº 094/2016/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 219/221 e vº e De acordo do Presidente do FITHA, às fls. 221, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 279.941,81** (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

**§ 1º.** O valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de

dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00148, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 213).

**§ 2º.** O valor de **R\$ 19.941,81** (dezenove mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 08) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

**DA VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias.

**PROCESSO:** 01-1420-00435-0001/2016.

**ASSINAM:** Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Luiz Amaral de Brito – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho  
Presidente / FITHA

**EXT. Nº 266 DO 1º TERMO AO CONTRATO Nº 039/14/FITHA.**

**ADITANTES:** O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Macofer Terraplanagem Ltda.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Sexta.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 039/14/FITHA**, por mais **125** (cento e vinte e cinco) dias, contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do **CONTRATO** original.

**PROCESSO Nº** 01.1411.00137-0007/2014

**ASSINAM:** Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Diogo Pirette V. Fernandes – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho  
Presidente / FITHA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0061/15/CPLO/SUPEL-RO**

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA/RO torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 0061/15/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1411.00206-00/15/FITHA-RO, cujo objeto é Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especiais Ponte em Concreto Pré - moldado Protendido e Plano de Controle Ambiental - PCA, foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, com proposta no valor total de **R\$ 412.540,37** (Quatrocentos e doze mil e quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho/RO, 23 de Junho de 2016.

CELSO VIANA COELHO  
Presidente Substituto – FITHA/RO

**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2016/SUPEL**

O Presidente do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 013, 014, 015, 019, 020 e 025, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 073/2016, referente ao Pregão Eletrônico de nº 492/2015, para Aquisição de Conjunto de Maquinas e equipamentos para implantação da fabrica de tubos de concreto

(Manilhas) e blocos sextavados de concreto, tendo como Fornecedor a empresa **ACH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** no valor total de **R\$ 60.009,98** (Sessenta mil nove reais e noventa e oito centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00103.00-2016. Porto Velho/RO, 24 de Junho de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO  
Presidente – FITHA/RO

**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2016/SUPEL**

O Presidente do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os itens 008 e 011, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 73/2016, referente ao Pregão Eletrônico de nº 492/2015, para Aquisição de conjunto de maquinas e equipamentos para implantação da fábrica de tubos de concreto (Manilhas) e blocos sextavados de concreto, tendo como fornecedora a empresa **BRÁSIDAS EIRELI ME**, no valor total de **R\$ 84.537,94** (Oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00104.0000-2016. Porto Velho/RO, 24 de Junho de 2016.

ESEQUIEL NEIVA DE CARVALHO  
Presidente – FITHA/RO

**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016/SUPEL**

O Presidente do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o item 002, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 012/2016, referente aos Pregões Eletrônicos de nº 333 e 464/2015, para Aquisição de material de consumo (Cimento), tendo como Fornecedor a empresa **J CAMARGO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME** no valor total de **R\$ 32.990,00** (Trinta e dois mil e novecentos e noventa reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00165.0000-2016. Porto Velho/RO, 24 de Junho de 2016.

ESEQUIEL NEIVA DE CARVALHO  
Presidente – FITHA/RO

**PORTARIA Nº443/GAB/DER-RO  
PORTO VELHO-RO Em, 21 de junho de 2016.  
RETIFICAÇÃO**

– Da Portaria nº 735/GAB/DER/RO DE 03/11/15, publicada no DOE nº 2821 de 13/11/15.

Onde se Lê:

I- **O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.200, e alterações, Decreto nº

8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, Decreto de 03/08/2015, publicado no DOE nº 2753, de 04.08.2015 e

II- CELSO VIANA COELHO

Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Carla Mitsue Ito  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
– CGP/DER/RO

Maria das Graças da Silva Padre  
Administradora/DER/RO  
Matrícula: 300015085

Leia-se:

I- O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

II - Celso Viana Coelho

Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Celso Viana Coelho  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**PORTARIA Nº532/GAB/DER-RO**  
**PORTO VELHO-RO Em, 21 de junho de 2016.**

**RETIFICAÇÃO**

– Da Portaria nº 464/GAB/DER/RO DE 15/09/15, publicada no DOE nº 2804 de 19/10/15.

Onde se Lê:

I- O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.200, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, Decreto de 03/08/2015, publicado no DOE nº 2753, de 04.08.2015 e

II- CELSO VIANA COELHO

Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Carla Mitsue Ito  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
– CGP/DER/RO

Maria das Graças da Silva Padre  
Administradora/DER/RO  
Matrícula: 300015085

Leia-se:

I - O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

II - Celso Viana Coelho

Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Celso Viana Coelho  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**PORTARIA Nº533/GAB/DER-RO**  
**PORTO VELHO-RO Em, 21 de junho de 2016.**  
**RETIFICAÇÃO**

– Da Portaria nº 070/GAB/DER/RO DE 26/01/16, publicada no DOE nº 18 de 28/01/16.

Onde se Lê:

I- O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015 e

II- CELSO VIANA COELHO

Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Carla Mitsue Ito  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
– CGP/DER/RO

Maria das Graças da Silva Padre  
Administradora/DER/RO  
Matrícula: 300015085

Leia-se:

I - O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

II - Celso Viana Coelho

Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Celso Viana Coelho  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**PORTARIA Nº534/GAB/DER-RO**  
**PORTO VELHO-RO Em, 21 de junho de 2016.**  
**RETIFICAÇÃO**

– Da Portaria nº 071/GAB/DER/RO DE 26/01/16, publicada no DOE nº 18 de 28/01/16.

Onde se Lê:

I- O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015 e

II- CELSO VIANA COELHO

Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Carla Mitsue Ito  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
– CGP/DER/RO

Maria das Graças da Silva Padre  
Administradora/DER/RO  
Matrícula: 300015085

Leia-se:

I - O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

II - Celso Viana Coelho

Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Celso Viana Coelho  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**PORTARIA Nº536/GAB/DER-RO**  
**PORTO VELHO-RO Em, 21 de junho de 2016.**  
**RETIFICAÇÃO**

– Da Portaria nº 371/GAB/DER/RO DE 16/05/16, publicada no DOE nº 91 de 19/05/16.

Onde se Lê:

I- O DIRETOR EXECUTIVO GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de

10.10.2013, Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DIE nº 2831 de 27.11.2015, Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2644, de 24.02.2015, Portaria nº 124 de 05.03.2015 e Decreto de 16.12.2015 publicado no DOE nº 2844 de 16.12.2015 e

II- CELSO VIANA COELHO  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Carla Mitsue Ito  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
– CGP/DER/RO

Maria das Graças da Silva Padre  
Administradora/DER/RO  
Matrícula: 300015085

Leia-se:

I - O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

II - Celso Viana Coelho  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.**

**Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**PORTARIA Nº541/GAB/DER-RO**  
**PORTO VELHO-RO Em, 21 de junho de 2016.**  
**RETIFICAÇÃO**

– Da Portaria nº 273/GAB/DER/RO DE 13/04/16, publicada no DOE nº 70 de 18/04/16.

Onde se Lê:

I- O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015 e

II- CELSO VIANA COELHO  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Carla Mitsue Ito  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
– CGP/DER/RO

Maria das Graças da Silva Padre  
Administradora/DER/RO  
Matrícula: 300015085

Leia-se:

I - O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

II - Celso Viana Coelho  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.**

**Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**PORTARIA Nº542/GAB/DER-RO**  
**PORTO VELHO-RO Em, 21 de junho de 2016.**  
**RETIFICAÇÃO**

– Da Portaria nº 305/GAB/DER/RO DE 13/04/16, publicada no DOE nº 70 de 18/04/16.

Onde se Lê:

I- O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015 e

II- CELSO VIANA COELHO  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Carla Mitsue Ito  
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/DER/RO

Maria das Graças da Silva Padre  
Administradora/DER/RO  
Matrícula: 300015085

Leia-se:

I - O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

II - Celso Viana Coelho  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.**

**Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**PORTARIA Nº543/GAB/DER-RO**  
**PORTO VELHO-RO Em, 21 de junho de 2016.**  
**RETIFICAÇÃO**

– Da Portaria nº 340/GAB/DER/RO DE 20/04/16, publicada no DOE nº 75 de 27/04/16.

Onde se Lê:

II- CELSO VIANA COELHO  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Carla Mitsue Ito  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
– CGP/DER/RO

Maria das Graças da Silva Padre  
Administradora/DER/RO  
Matrícula: 300015085

Leia-se:

I - Celso Viana Coelho  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.**

**Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**PORTARIA Nº544/GAB/DER-RO**  
**PORTO VELHO-RO Em, 21 de junho de 2016.**  
**RETIFICAÇÃO**

– Da Portaria nº 341/GAB/DER/RO DE 20/04/16, publicada no DOE nº 75 de 27/04/16.

Onde se Lê:

I- O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015 e

II- CELSO VIANA COELHO  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Carla Mitsue Ito  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
– CGP/DER/RO

Maria das Graças da Silva Padre  
Administradora/DER/RO  
Matrícula: 300015085

Leia-se:

I - O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

II - Celso Viana Coelho  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.**

**Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**PORTARIA Nº545/GAB/DER-RO  
PORTO VELHO-RO Em, 21 de junho de 2016.  
RETIFICAÇÃO**

– Da Portaria nº 342/GAB/DER/RO DE 25/04/16, publicada no DOE nº 75 de 27/04/16.

Onde se Lê:

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Carla Mitsue Ito  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
– CGP/DER/RO

Maria das Graças da Silva Padre  
Administradora/DER/RO  
Matrícula: 300015085

Leia-se:

**Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.**  
**Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**PORTARIA Nº546/GAB/DER-RO  
PORTO VELHO-RO Em, 21 de junho de 2016.  
RETIFICAÇÃO**

– Da Portaria nº 370/GAB/DER/RO DE 17/05/16, publicada no DOE nº 93 de 23/05/16.

Onde se Lê:

**I- O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DIE nº 2831 de 27.11.2015, Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2644, de 24.02.2015, Portaria nº 124 de 05.03.2015 e Decreto de 16.12.2015 publicado no DOE nº 2844 de 16.12.2015 e

**II- CELSO VIANA COELHO**

Diretor Geral Adjunto/DER/RO  
Carla Mitsue Ito  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
– CGP/DER/RO

Maria das Graças da Silva Padre  
Administradora/DER/RO  
Matrícula: 300015085

Leia-se:

**I- O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016; Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

**II - Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto/DER

**Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.**  
**Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**PORTARIA Nº547/GAB/DER-RO  
PORTO VELHO-RO Em, 21 de junho de 2016.  
RETIFICAÇÃO**

– Da Portaria nº 368/GAB/DER/RO DE 16/05/16, publicada no DOE nº 91 de 19/05/16.

Onde se Lê:

**I- O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DIE nº 2831 de 27.11.2015, Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2644, de 24.02.2015, Portaria nº 124 de 05.03.2015 e Decreto de 16.12.2015 publicado no DOE nº 2844 de 16.12.2015 e

**II- CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Carla Mitsue Ito  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
– CGP/DER/RO

Maria das Graças da Silva Padre  
Administradora/DER/RO  
Matrícula: 300015085

Leia-se:

**I- O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

**II - Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto/DER

**Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.**  
**Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**PORTARIA Nº548/GAB/DER-RO  
PORTO VELHO-RO Em, 21 de junho de 2016.  
RETIFICAÇÃO**

– Da Portaria nº 370/GAB/DER/RO DE 17/05/16, publicada no DOE nº 91 de 23/05/16.

Onde se Lê:

**II- CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Carla Mitsue Ito  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
– CGP/DER/RO

Maria das Graças da Silva Padre  
Administradora/DER/RO  
Matrícula: 300015085

Leia-se:

**II - Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto/DER

**Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.**  
**Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**PORTARIA Nº549/GAB/DER-RO  
PORTO VELHO-RO Em, 21 de junho de 2016.  
RETIFICAÇÃO**

– Da Portaria nº 371/GAB/DER/RO DE 16/05/16, publicada no DOE nº 91 de 19/05/16.

Onde se Lê:

**I- O DIRETOR EXECUTIVO GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DIE nº 2831 de 27.11.2015, Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2644, de 24.02.2015, Portaria nº 124 de 05.03.2015 e Decreto de 16.12.2015 publicado no DOE nº 2844 de 16.12.2015 e

**II- CELSO VIANA COELHO**

Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Carla Mitsue Ito  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
– CGP/DER/RO

Maria das Graças da Silva Padre  
Administradora/DER/RO  
Matrícula: 300015085

Leia-se:

**I- O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016; Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

**II - Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.**  
**Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**PORTARIA Nº550/GAB/DER-RO  
PORTO VELHO-RO Em, 21 de junho de 2016.  
RETIFICAÇÃO**

– Da Portaria nº 372/GAB/DER/RO DE 16/05/16, publicada no DOE nº 91 de 19/05/16.

Onde se Lê:

**I- O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**

**COS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DIE nº 2831 de 27.11.2015, Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2644, de 24.02.2015, Portaria nº 124 de 05.03.2015 e Decreto de 16.12.2015 publicado no DOE nº 2844 de 16.12.2015 e

**II- CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Carla Mitsue Ito  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
– CGP/DER/RO

Maria das Graças da Silva Padre  
Administradora/DER/RO  
Matrícula: 300015085

Leia-se:

**I - O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

**II - Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.**  
**Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**PORTARIA Nº551/GAB/DER-RO**  
**PORTO VELHO-RO Em, 21 de junho de 2016.**  
**RETIFICAÇÃO**

– Da Portaria nº 374/GAB/DER/RO DE 17/05/16, publicada no DOE nº 91 de 19/05/16.

Onde se Lê:

**I- O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DIE nº 2831 de 27.11.2015, Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2644, de 24.02.2015, Portaria nº 124 de 05.03.2015 e Decreto de 16.12.2015 publicado no DOE nº 2844 de 16.12.2015 e

**II- CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Carla Mitsue Ito  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
– CGP/DER/RO

Maria das Graças da Silva Padre  
Administradora/DER/RO  
Matrícula: 300015085

Leia-se:

**I - O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

**II - Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.**  
**Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**Portaria nº 530/GAB/DER/RO**  
**Em: 17 de Junho de 2016.**

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/2016, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

Considerando Requerimento de 30 de Março de 2016, fls.02 e Processo nº 01-1420-00819-0001/2016, de 07/04/2016,

RESOLVE:

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o artigo 123, da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **ILSO LOPES MONTEIRO, Motorista**, Matrícula nº **300106387**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno/RRPB/DER/RO, no período de 01.07.2016 à 30.09.2016 referente ao 1º Quinquênio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

## AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Licença de Operação referente ao processo nº1801/2105/2013, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para a Construção de ponte de concreto pré-moldado, sobre o Rio Machadinho, no km 02 da RO, 205, trecho: Machadinho D'Oeste/Divisa RO MT, com extensão de 90,00 metros, no município de Machadinho do Oeste/RO.

**Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

## AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Licença Prévia e Licença de Instalação, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para a Construção de Galpão da oficina nas Residências Regionais do DER/RO nos municípios de Colorado do Oeste e Vilhena/RO.

**Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

## AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Renovação de Licença de Instalação referente ao processo nº1801/7138/2012, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para a Execução de pavimentação asfáltica urbana em tratamento superficial duplo - TSD, ext. 6.121,00 metros, no município de Mirante da Serra - RO.

**Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

## AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Declaração de Conclusão de Obra tocante ao processo nº1801/1259/2012, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente à Execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo - TSD, drenagem e limpa-rodas, ext. 10.063,81, município de Itapuá D'Oeste - RO.

**Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

**AVISO**

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Declaração de Conclusão de Obra tocante ao processo nº1801/1313/2013, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao Tratamento superficial duplo - TSD - em vias urbanas com serv. de drenagem e limpa rodas, no município de Presidente Médici ext. 6.204,91, Distrito Novo Riachuelo, ext. 1.848,62, Distrito de Bandeira Branca ext. 1.464,91 e Distrito de estrela de Rondônia ext. 532,05 - Total ext. 10.050,49.

**Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

**AVISO**

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Declaração de Conclusão de Obra tocante ao processo nº1801/0998/2012, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao Tratamento superficial duplo - TSD - em vias urbanas ext. 3.211,00 metros, no município de Teixeiraópolis - RO.

**Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

**AVISO**

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Declaração de Conclusão de Obra tocante ao processo nº1801/7146/2012, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente a Execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo - TSD e drenagem em vias urbanas - Ext. 6.525,00 metros, nos Distritos de Vila Samuel e Triunfo, município de Candeias do Jamari - RO.

**Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

**AVISO**

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Certidão Ambiental /Atestado de Inexigibilidade de Licenciamento, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para a Construção da Sede Administrativa na Residência Regional do DER/RO, Av. Independência, área total de 269,44 m², Município de Alvorada do Oeste/RO.

**Celso Viana Coelho**  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

**RETIFICAÇÃO 002/2016**  
**PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA – ANEXO I**  
EDITAL Nº 001/2016/DER

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA O CRONOGRAMA PREVISTO NO ANEXO I** do Processo Seletivo Simplificado - PSS, que visando a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.783, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

- Onde se lê:

**ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO**

Nome da Tarefa	Início	Término
Divulgação de Resultados Parcial da Avaliação de Títulos (Publicação Site e DIOF)	27/06/16	
Entrega de Recurso de Avaliação de Títulos	27/06/16	28/06/16
Resposta de Recurso de Avaliação de Títulos (Publicação Site e DIOF)	28/06/16	29/06/16
Homologação do Resultado Final (Publicação Site e DIOF)	30/06/16	

- Leia-se:

**ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO**

Nome da Tarefa	Início	Término
Divulgação de Resultados Parcial da Avaliação de Títulos (Publicação Site e DIOF)	01/07/2016	
Entrega de Recurso de Avaliação de Títulos	04/07/16	05/07/16
Resposta de Recurso de Avaliação de Títulos (Publicação Site e DIOF)	05/07/16	07/07/16
Homologação do Resultado Final (Publicação Site e DIOF)	08/07/16	

Porto Velho/RO, 28 de Junho de 2016.

**JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO**  
Presidente da Comissão

**ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**  
Diretor Geral do DER/RO

**Assembléia Legislativa**

**LEI Nº 3.829, DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

Dá nova redação a Ementa e altera dispositivos da Lei nº 3.177, de 11 de setembro de 2013, que "Autoriza o Poder Executivo a realizar a compensação de créditos tributários do Estado de Rondônia, relativos ao ICM e ICMS, inscritos em dívida ativa com débitos da Fazenda Pública, objeto de Precatório Judicial," e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Ementa da Lei nº 3.177, de 11 de setembro de 2013, que "Autoriza o Poder Executivo a realizar a compensação de créditos tributários do Estado de Rondônia, relativos ao ICM e ICMS, inscritos em dívida ativa com débitos da Fazenda Pública, objeto de Precatório Judicial", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a realizar a compensação de créditos tributários do Estado de Rondônia, relativos ao ICM e ICMS, inscritos em dívida ativa com débitos da Fazenda Pública, objeto de Precatório Judicial e autoriza idêntico procedimento para compensação de créditos não tributários."

Art. 2º. O § 2º, do artigo 8º, da Lei nº 3.177, de 11 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º....."

§ 2º. Para usufruir dos benefícios previstos neste artigo, o sujeito passivo deve formalizar seu pedido de adesão à compensação, até o dia 31 de dezembro de 2016, condicionado ao recolhimento da parcela do ICM ou ICMS, na forma prevista no parágrafo anterior deste artigo.

.....(NR)."

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado e, no mesmo prazo estabelecido na Lei nº 3.177/2013, com a alteração constante da presente Lei, realizar compensação de créditos não tributários de qualquer espécie e a qualquer título, inscritos, ou não, em dívida ativa, em fase de cobrança judicial ou administrativa, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2012.

§ 1º. A presente Lei autoriza a compensação mediante a oferta por parte do devedor, de débito da Fazenda Pública do Estado de Rondônia, representado por precatório, regularmente extraído, do qual o devedor seja titular – titularidade originária, ou tenha adquirido direitos mediante cessão – titularidade derivada.

§ 2º. O precatório oferecido em compensação pode ser alimentar ou indenizatório, e quando adquirido mediante cessão, poderá incorrer sobre a integralidade do requisitório judicial, ou parcial, até o limite da dívida a ser compensada.

Art. 4º. Por ser crédito não tributário, a compensação do mesmo não é afetada por qualquer sorte de vinculações, possibilitando seja quitada a integralidade da dívida mediante a compensação aqui autorizada.

Art. 5º. Estando a dívida em execução judicial, assim que o devedor pleiteie a compensação, a Procuradoria Geral do Estado peticionará a suspensão do processo e, quando realizada a quitação, será requerida a extinção do feito, com liberação de bens penhorados, se for o caso.

Art. 6º. No que couber, aplicam-se à compensação de débitos não tributários, as demais disposições contidas na Lei nº 3.177, de 11 de setembro de 2013.

Art. 7º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder a isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, na aquisição de arma de fogo, munições, coletes à prova de bala e demais acessórios, por policiais civis, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários, autorizados por Lei a possuir e portar a mesma, para uso em serviço ou fora de serviço, dentro dos limites da legislação vigente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de junho de 2016.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**LEI Nº 3.830, DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia.

#### **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

#### **TÍTULO I** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **CAPÍTULO I** **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas gerais para os atos e processos administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, visando à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da atividade administrativa.

Parágrafo único. Os preceitos desta Lei também se aplicam aos órgãos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário do Estado, bem como demais órgãos equivalentes, entidades ou particulares, quando no desempenho de função administrativa.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – Administração Pública Estadual: conjunto de órgão e entidades aos quais a legislação vigente atribua o exercício de função administrativa;

II – órgão: a unidade de atuação integrante da Administração Pública Direta e da estrutura da Administração Pública Indireta;

III – entidade: a unidade de atuação dotada de personalidade jurídica de direito público ou privado; e

IV - autoridade: o servidor ou o agente público dotado de poder de decisão.

Art. 3º. As normas desta Lei aplicam-se subsidiariamente aos atos e processos administrativos com disciplina legal específica.

Art. 4º. Os prazos fixados em normas legais específicas prevalecem sobre os desta Lei.

#### **CAPÍTULO II** **DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Art. 5º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, isonomia, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e eficiência.

Parágrafo único. Na interpretação e aplicação das normas jurídicas, a Administração Pública deverá optar pela solução que outorgue maior alcance e efetividade aos preceitos constitucionais.

Art. 6º. Nos atos e processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

I - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial das competências designadas aos agentes públicos, salvo autorização em lei;

II - objetividade no atendimento do interesse público decorrente da legislação vigente, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;

III - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

IV - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição Federal;

V - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público decorrente da legislação vigente;

VI - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;

VII - observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados, sobretudo nos processos concorrenciais;

VIII - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;

IX - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;

X - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;

XI - impulso, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados; e

XII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o fim público a que se dirige, vedada a aplicação retroativa de nova interpretação, sem prejuízo do controle de legalidade por autoridade administrativa competente.

Art. 7º. Somente a lei poderá:

I - criar condicionamentos aos direitos dos particulares ou impor-lhes deveres de qualquer espécie; e

II - prever infrações ou prescrever sanções.

#### **CAPÍTULO III** **DOS DIREITOS E DEVERES DOS ADMINISTRADOS**

Art. 8º. São direitos dos administrados perante a Administração Pública, sem prejuízo de outros previstos em lei:

I - ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;

III - formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pela autoridade competente; e

IV - fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória sua presença por força de lei.

Art. 9º. São deveres do administrado perante a Administração Pública, sem prejuízo de outros previstos em lei:

I - expor os fatos conforme a verdade;

II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

III - não agir de modo temerário; e

IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

## TÍTULO II DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

### CAPÍTULO I DA VALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 10. A Administração Pública não iniciará qualquer atuação material relacionada à esfera jurídica dos administrados sem a prévia expedição de ato administrativo que lhe sirva de fundamento, salvo na hipótese de expressa previsão legal.

Parágrafo único. Os atos administrativos deverão ser precedidos do processo administrativo adequado à sua validade e à proteção dos direitos e interesses dos administrados.

Art. 11. Serão inválidos os atos administrativos que desatendam os pressupostos legais e regulamentares de sua edição, ou aos princípios da Administração Pública, especialmente nos casos de:

I - incompetência do órgão, entidade ou autoridade de que emane o ato;

II - omissão de formalidades ou procedimentos essenciais;

III - impropriedade do objeto;

IV - inexistência ou impropriedade do motivo de fato ou de direito;

V - desvio de poder; e

VI - falta ou insuficiência de motivação.

Parágrafo único. Nos atos discricionários, será razão de invalidade a falta de correlação entre o motivo e o objeto do ato, tendo em vista a sua finalidade.

Art. 12. A motivação explicitará os fundamentos que justifiquem a edição do ato, especialmente a regra de competência, a adequação entre o motivo de fato e de direito e a finalidade objetivada.

§ 1º. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, integrarão o ato administrativo.

§ 2º. Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos administrados.

§ 3º. A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

Art. 13. Deverão ser motivados os atos administrativos que:

I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;

II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;

III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;

IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;

V - decidam recursos administrativos;

VI - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;

VII - importem invalidação, convalidação, revogação ou suspensão de ato ou processo administrativo; e

VIII - importem na cassação de atos ampliativos de direito.

Art. 14. A Administração Pública Estadual deve invalidar seus próprios atos, quando evitados de vício de legalidade e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, sempre assegurando a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único. Os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração Pública Estadual, em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Art. 15. O direito da Administração Pública de invalidar os atos administrativos decai em 5 (cinco) anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

§ 1º. No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

§ 2º. Considera-se exercício do direito de invalidar qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.

Art. 16. A Administração Pública poderá convalidar os seus atos inválidos quando a invalidade decorrer de vício de competência, desde que a convalidação seja feita pela autoridade titulada para a prática do ato, desde que não se trate de competência indelegável.

Art. 17. Deverão ser convalidados os atos portadores de vício de ordem formal, desde que este possa ser suprido no presente de modo eficaz.

Art. 18. Não será admitida a convalidação quando:

I - resultar prejuízo à Administração Pública ou a terceiros; e

II - o ato viciado tiver sido impugnado na esfera administrativa ou judicial.

Parágrafo único. A impossibilidade da convalidação não impedirá a invalidação do ato sem efeitos retroativos, desde que não seja comprovada a má-fé de seus beneficiários diretos.

### CAPÍTULO II DA FORMALIZAÇÃO E DA PUBLICIDADE DOS ATOS

Art. 19. Os atos administrativos produzidos por escrito deverão indicar a data e o local de sua edição, bem como a identificação funcional e a assinatura da autoridade responsável.

Art. 20. Os atos administrativos, inclusive os de caráter normativo entrarão em vigor na data de sua publicação, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 21. Salvo norma expressa em contrário, a publicidade dos atos administrativos consistirá na sua publicação no DOE, ou, quando for o caso, na citação, notificação ou intimação pessoal do interessado.

Parágrafo único. A publicação do ato administrativo desprovido de conteúdo normativo poderá ser resumida, desde que haja a indicação expressa da autoridade competente e da providência que nele foi determinado.

Art. 22. Será de 30 (trinta) dias, se não for outra a determinação legal, o prazo máximo para a prática dos atos administrativos isolados, que não exijam processo para sua expedição, ou para a adoção, pela autoridade, de outras providências necessárias à aplicação de lei ou decisão administrativa.

Parágrafo único. O prazo fluirá a partir do momento em que, à vista das circunstâncias, tornar-se logicamente possível a produção do ato ou a adoção da medida, permitida prorrogação, quando cabível, mediante proposta justificada.

### CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 23. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos e entidades a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente permitidos.

Art. 24. O Titular de um órgão ou entidade poderá, se não houver impedimento legal, atribuir a execução material de providências a outros órgãos ou entidades, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se à delegação de competência dos órgãos colegiados aos respectivos presidentes.

Art. 25. Não podem ser objeto de delegação:

- I - a edição de atos de caráter normativos;
- II - a decisão de recursos administrativos; e
- III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou entidade.

Art. 26. O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados no DOE.

§ 1º. O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício de atribuição delegada.

§ 2º. O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

§ 3º. As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 27. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

Art. 28. Os órgãos e entidades administrativas divulgarão pelos meios de comunicação os locais e as alterações das respectivas sedes.

### TÍTULO III DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

#### CAPÍTULO I DO INÍCIO DO PROCESSO

Art. 29. O processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado.

Art. 30. O requerimento inicial do interessado, ressalvados os casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

- I - autoridade a que se dirige;
- II - identificação do interessado ou de quem o represente;

III - domicílio do interessado ou local para recebimento de comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos de direito; e

V - local data e assinatura do interessado ou de seu representante.

§ 1º. É vedada à Administração Pública a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.

§ 2º. Caso haja equívoco na identificação do destinatário do requerimento inicial, este deverá ser remetido para à autoridade competente do órgão ou entidade.

Art. 31. Inexistindo competência legal específica, o processo administrativo deverá ser iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir.

Art. 32. A Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos (SEARH) elaborará formulários que servirão como modelo para órgãos ou entidades no que tange aos assuntos que importem pretensões equivalentes.

Art. 33. Quando pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser propostas em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.

### CAPÍTULO II DOS INTERESSADOS

Art. 34. São legitimados como interessados no processo administrativo:

I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;

II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;

III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos ou interesses coletivos; e

IV - as pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos.

Art. 35. São capazes, para fins de processo administrativo, os maiores de 18 (dezoito) anos, ressalvada previsão especial em ato normativo próprio.

Art. 36. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado:

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; e

III - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

§ 1º. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas.

§ 2º. Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

### CAPÍTULO III DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 37. É impedido de atuar em processo administrativo autoridade que:

I - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

II - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro; e

III - tenha interesse direto ou indireto na matéria.

Art. 38. Pode ser arguida a suspeição de autoridade que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com o(s) respectivo(s) cônjuge(s), companheiro(s), parente(s) e afim (ns) até o terceiro grau.

§ 1º. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

Art. 39. A autoridade que incorrer em impedimento ou suspeição deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar perante o processo administrativo.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento ou suspeição constitui falta grave, para efeito disciplinar do servidor público.

### CAPÍTULO IV DA FORMA, TEMPO E LUGAR DOS ATOS DO PROCESSO

Art. 40. Os atos pertinentes às etapas procedimentais do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

§ 1º. Os atos devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.

§ 2º. Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado.

§ 3º. A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

§ 4º. A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.

§ 5º. Verificada, a qualquer tempo, falsificação de assinatura ou de autenticação de documento público ou particular, o órgão ou entidade considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, dentro do prazo máximo de cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

§ 6º. O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.

Art. 41. Os atos pertinentes às etapas procedimentais do processo administrativo devem realizar-se em dias úteis, no horário regular de funcionamento do órgão ou entidade na qual tramitar.

Parágrafo único. Serão concluídos após o horário referido no *caput* os atos cujo adiamento prejudique o curso do processo ou cause dano ao interessado ou à Administração Pública, caso já tenham sido iniciados.

Art. 42. Inexistindo disposição específica os atos expedidos por autoridade responsável pelo processo e dos interessados que dele participem devem ser praticados no prazo de 10 (dez) dias, salvo motivo de força maior.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* pode ser dilatado até o dobro, mediante decisão devidamente motivada.

Art. 43. Os atos pertinentes às etapas procedimentais do processo administrativo devem realizar-se preferencialmente na sede do órgão ou entidade, cientificando-se previamente o interessado se outro for o local de realização.

### CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Art. 44. A autoridade competente do órgão ou entidade perante o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação do interessado para ciência da decisão ou a efetivação de diligências, cujo documento deverá conter:

I - identificação do intimado e nome do órgão ou entidade;

II - finalidade da intimação;

III - data, hora e local em que deve comparecer;

IV - se o intimado deve comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar;

V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento; e

VI - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§ 1º. A intimação observará a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis quanto à data de comparecimento.

§ 2º. A intimação pode ser efetuada por ciência do processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure certeza da ciência do interessado.

§ 3º. No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de edital publicado no DOE.

§ 4º. As intimações serão inválidas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado supre a sua falta ou irregularidade.

Art. 45. O desatendimento da intimação válida não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Art. 46. Devem ser objeto de intimação os atos do processo que resultem para o interessado a imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.

### CAPÍTULO VI DA INSTRUÇÃO

Art. 47. As atividades de instrução destinadas à averiguação e à comprovação dos dados necessários à decisão final devem ser realizadas de ofício ou mediante impulsão do agente responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

§ 1º. O órgão ou entidade competente para a instrução fará constar dos autos os dados necessários à decisão do processo.

§ 2º. Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem realizar-se do modo menos oneroso para estes.

Art. 48. São inadmissíveis, no processo administrativo, as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 49. Quando a matéria do processo envolver assunto de interesse difuso ou coletivo, o agente competente poderá, mediante despacho motivado, abrir período de consulta pública para manifestação de terceiros, antes da decisão do pedido, se não houver prejuízo para a parte interessada.

§ 1º. A abertura de consulta pública será objeto de divulgação pelos meios oficiais, a fim de que pessoas físicas ou jurídicas possam examinar os autos, fixando-se prazo para oferecimento de alegações escritas.

§ 2º. O comparecimento à consulta pública não confere, por si só, a condição de interessado no processo, mas confere o direito de obter da Administração Pública resposta fundamentada, que poderá ser comum a todas as alegações substancialmente iguais.

Art. 50. Antes da tomada da decisão, a juízo da autoridade, diante da relevância da questão, poderá ser realizada audiência pública para debates sobre a matéria do processo.

Art. 51. Os órgãos e entidades, em matéria relevante, poderão estabelecer outros meios de participação de administrados, diretamente ou por meio de organizações e associações legalmente reconhecidas.

Art. 52. Os resultados da consulta e audiência pública e de outros meios de participação dos administrados deverão ser apresentados com a indicação do processo adotado.

Art. 53. Quando necessária à instrução do processo, a audiência de outros órgãos ou entidades poderá ser realizada em reunião conjunta, com a participação de titulares ou representantes de outros entes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.

Art. 54. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução e do disposto no artigo 55, desta Lei.

Art. 55. Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração Pública, o órgão ou entidade competente para a instrução proverá, de ofício, a obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

Parágrafo único. A providência prevista no *caput*, deverá ser viabilizada mediante ofício, independentemente de vinculação hierárquica.

Art. 56. O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º. Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º. Somente poderão ser recusadas mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 57. Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas intimações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

Parágrafo único. Não sendo atendida a intimação, poderá a autoridade competente, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir a decisão.

Art. 58. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários a apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração Pública para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo.

Art. 59. Os interessados serão intimados de prova ou diligência ordenada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, mencionando-se data, hora e local de realização.

Art. 60. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo.

§ 1º. Se um parecer obrigatório e vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo não terá seguimento até a respectiva apresentação, responsabilizando-se quem der causa ao atraso.

§ 2º. Se um parecer obrigatório e não vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo poderá ter prosseguimento e ser decidido com sua dispensa, sem prejuízo da responsabilidade de quem se omitiu no atendimento.

Art. 61. Quando for exigida pela Lei ou ato normativo a obtenção de laudo técnico de órgão especializado da Administração Pública, e o prazo que lhe foi assinalado não for cumprido, o agente responsável pela instrução deverá solicitar laudo técnico de outro ente público ou privado, desde que dotado de qualificação técnica equivalente e idoneidade junto à sociedade.

Art. 62. Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias, salvo se outro prazo for legalmente fixado.

Art. 63. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá adotar, em decisão fundamentada, as medidas necessárias para prevenir dano de difícil ou incerta reparação ao interesse público, sem a prévia manifestação do interessado.

Art. 64. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressaltados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Art. 65. O órgão de instrução que não for competente para emitir a decisão final elaborará relatório indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do procedimento e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo à autoridade competente.

#### CAPÍTULO VII DO DEVER DE DECIDIR

Art. 66. A Administração Pública tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos em matéria de sua competência.

Art. 67. Concluída a instrução, e observado o disposto no art. 62 desta Lei, a Administração Pública tem o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada pelo agente e aprovada pelo Titular do órgão ou entidade da Administração Pública.

§ 1º. Ultrapassado o prazo sem decisão, o interessado poderá solicitar que a Administração Pública se manifeste sobre o seu pedido em 10 (dez) dias.

§ 2º. Na hipótese de persistir o silêncio administrativo, após observado o prazo a que se refere o § 1º, deste artigo, o pedido formulado pelo interessado será considerando denegado.

#### CAPÍTULO VIII DA DESISTÊNCIA E OUTROS CASOS DE EXTINÇÃO DO PROCESSO

Art. 68. O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.

§ 1º. Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º. A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.

Art. 69. O órgão ou entidade competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente, desde que por decisão fundamentada.

**CAPÍTULO IX  
DO RECURSO ADMINISTRATIVO  
DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DA REVISÃO DO PROCESSO**

Art. 70. Das decisões administrativas, terão legitimidade para interpor recurso administrativo apontando razões de legalidade ou de mérito:

- I - os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo;
- II - aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;
- III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos ou interesses coletivos; e
- IV - os cidadãos ou associações quanto a direitos ou interesses difusos.

§ 1º. O recurso administrativo será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 10 (dez) dias, o encaminhará à autoridade superior.

§ 2º. Salvo exigência legal, o recurso administrativo independe de caução.

§ 3º. São irrecuráveis os atos de mero expediente ou preparatórios de decisões.

§ 4º. A petição do recurso administrativo deverá trazer a indicação do nome, qualificação e endereço do recorrente, bem como a exposição clara e congruente das razões de fato e de direito que justificam a inconformidade.

§ 5º. O recorrente poderá juntar à petição do recurso administrativo os documentos que julgar convenientes.

Art. 71. O recurso administrativo tramitará no máximo por 3 (três) instâncias administrativas, salvo disposição legal diversa.

Art. 72. Salvo disposição legal específica, é de 15 (quinze) dias o prazo para a interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 1º. Quando a lei não fixar prazo diferente, o recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento dos autos pela autoridade competente.

§ 2º. O prazo mencionado no § 1º poderá ser prorrogado por igual período, desde que motivado.

Art. 73. O recurso não será conhecido quando interposto:

- I - por pessoa física ou jurídica que não tiver atuado diretamente no processo;
- II - fora do prazo; e
- III - perante órgão ou entidade incompetente.

§ 1º. Conhecer-se-á do recurso erroneamente designado, quando de seu conteúdo resultar indubitosa a impugnação do ato.

§ 2º. Na hipótese do inciso III os autos deverão ser encaminhados de ofício à autoridade competente.

§ 3º. O não conhecimento do recurso administrativo não impede a Administração Pública de invalidar de ofício o ato impugnado.

Art. 74. O recorrente poderá, a qualquer tempo, mediante manifestação escrita, sem anuência da Administração, desistir total ou parcialmente do recurso.

Art. 75. Havendo vários postulantes no mesmo processo, a interposição do recurso por um deles a todos aproveita, salvo se distintos ou opostos os interesses.

Art. 76. Interposto o recurso, a autoridade competente para conhecê-lo deverá intimar os demais interessados para que, no prazo comum de 10 (dez) dias apresentem alegações ou contrarrazões.

Art. 77. Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o recurso administrativo não terá efeito suspensivo.

Parágrafo único. Havendo fundamento relevante e justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução do ato impugnado, a autoridade recorrida ou a superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

Art. 78. Cabe à autoridade competente decidir o recurso, confirmando, anulando, total ou parcialmente, ou revogando a decisão recorrida, quanto à matéria de sua competência.

Art. 79. A decisão do recurso não poderá, no mesmo processo, agravar a restrição produzida pelo ato ao interesse do recorrente, salvo comprovada má-fé.

Art. 80. Esgotados os recursos, a decisão final tomada em processo administrativo formalmente regular não poderá ser modificada pela Administração Pública, salvo por anulação ou revisão, ou quando o ato, por sua natureza, for revogável.

Art. 81. É admitido pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, das decisões de competência originária do Chefe do Poder Executivo ou dirigente máximo da pessoa jurídica da Administração indireta.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração não poderá ser renovado e observará, no que couber, o regime dos recursos administrativos.

Art. 82. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

**TÍTULO V  
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 83. O descumprimento injustificado, pela Administração Pública, dos prazos previstos nesta Lei gera responsabilidade administrativa, imputável aos agentes públicos encarregados do assunto, não implicando, necessariamente, na invalidação de todas as etapas procedimentais do processo administrativo.

Parágrafo único. Respondem também os superiores hierárquicos que se omitirem na fiscalização dos serviços de seus subordinados, ou que de algum modo concorram para a infração.

Art. 84. Os prazos previstos nesta Lei são contínuos, salvo disposição expressa em contrário, não se interrompendo aos domingos ou feriados.

§ 1º. Quando norma não dispuser de forma diversa, os prazos serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 2º. Só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no órgão ou entidade.

§ 3º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se, no dia do vencimento, o expediente for encerrado antes do horário regular de funcionamento do órgão ou entidade.

§ 4º. Os prazos fixados em meses ou anos contam-se data a data, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo final o último dia do mês.

§ 5º. Salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

Art. 85. Esta Lei entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de junho de 2016.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
Presidente – ALE/RO**

**Prefeituras Municipais do Interior**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO PROC. 841/2016**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 51/2016, Processo 841/2016** e mediante o PARECER JURIDICO, folhas n. 157, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 841/2016/SEMESC** – Contratação de Empresa com a finalidade de realização de Eventos de Grande e Médio Porte para prestação de serviços com aluguel de Palco, Sonorização, Iluminação, Tendões, Banheiros Químicos, Show Pirotécnico, etc. que serão utilizados na realização do 28º aniversário da cidade de São Miguel do Guaporé-RO solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Recurso Próprio.

EMPRESA: **FORTEDOMINGOS LTDA- ME**  
CNPJ/CPF: **15.490.525/0001-20**  
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 70.900,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de junho de 2016.

**Diego da Rocha de Sousa**  
Pregoeiro Oficial

**Zenildo Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO PROC. 1006/2016**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 24/2016, Processo 1006/2016** e mediante o PARECER JURIDICO, folhas n.66/67, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 1006/2016/SEMESC** – Contratação de Artistas Sertanejos (FELIPE & FERRARI) para o 28º Aniversário de Emancipação Política do Município.

EMPRESA: **FF SHOWS E EVENTOS LTDA ME**  
CNPJ/CPF: **22.646.099/0001-36**  
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 50.000,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de junho de 2016.

**Diego da Rocha de Sousa**  
Pregoeiro Oficial

**Zenildo Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
**AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/CPL/2016**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Lote, destinado a Formação de Registro de Preço para Futura Contratação de Dois Caminhões tipo Pipa em regime mensal, que será utilizado nas atividades diárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recursos Próprios ou via convênios Estadual e/ou Federal, processo sob o nº. 1089/SEMOSP/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 29/06/2016. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 11/07/2016, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor estimado de R\$ 536.400,00 (quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência [www.saomiguel.ro.gov.br](http://www.saomiguel.ro.gov.br), e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de Junho de 2016.

**Diego da Rocha de Sousa**  
Pregoeiro Oficial

**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2016**

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **038/2016/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PERCENTUAL OFERTADO**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, realizado por meio da internet no site: [bnccompras.cloudapp.net](http://bnccompras.cloudapp.net) com abertura das propostas preços no dia: **08 de Julho de 2016 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

**OBJETO: Prestação de serviços de “LEILOEIRO OFICIAL”, para preparar, organizar, e conduzir leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, Conforme descrito no anexo 1 do edital.**

**Processo Administrativo nº 723/2016.  
Órgão Interessado: SEMAD**

Campo Novo de Rondônia, 27 de Junho de 2016.

**CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN**  
Pregoeiro

**PREFEITURA DE SANTA LUZIA D OESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2016**

A Prefeitura de Santa Luzia D Oeste torna público o pregão eletrônico Nº 25 de 2016, para aquisição de equipamentos, advindo do processo administrativo 127 de 2016, que são oriundos do convenio/ministério da Saúde Proposta nº 15845.365000/1140-01, a abertura das propostas será no dia 13 de julho de 2016 as 10h de Brasília, pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), tendo o valor de média desta contratação de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Informamos ainda a disponibilidade do edital e seus anexos no site [www.santaluzia.ro.gov.br](http://www.santaluzia.ro.gov.br). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 127/2016, poderão ser obtidas junto à prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262 e e-mail [cplm.santaluzia.ro@hotmail.com](mailto:cplm.santaluzia.ro@hotmail.com). Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste, 27 DE JUNHO DE 2016.

**JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA**  
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2016**

A Prefeitura de Santa Luzia D Oeste torna público o pregão eletrônico Nº 26 de 2016, para aquisição de equipamentos, advindo do processo administrativo 128 de 2016, que são oriundos do convenio/ministério da Saúde Proposta nº 11811.613000/1140-01, a abertura das propostas será no dia 13 de julho de 2016 as 12h de Brasília, pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), tendo o valor de média desta contratação de R\$ 173.494,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais). Informamos ainda a disponibilidade do edital e seus anexos no site [www.santaluzia.ro.gov.br](http://www.santaluzia.ro.gov.br). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 128/2016, poderão ser obtidas junto à prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262 e e-mail [cplm.santaluzia.ro@hotmail.com](mailto:cplm.santaluzia.ro@hotmail.com). Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste, 27 DE JUNHO DE 2016.

**JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA**  
PREGOEIRO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016**

A comissão de licitação, através do seu Presidente torna público a Adjudicação da Tomada de Preço Nº 03/2016, tendo como o objeto Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia civil para pavimentação em vias urbanas com meio fio, sarjetas e drenagem superficial, advindo do processo administrativo 360/2016, oriundo do convenio com DPCN nº 480/2015, em favor das seguintes empresas: **LF Construções Eireli EPP**, CNPJ 13.783.153/0001-02 no valor de R\$ 656.105,84 (seiscentos e cinquenta e seis mil cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Todas as informações, como vistas ao processo Admi-

nistrativo nº 360/2016, poderão ser obtidas junto à prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262/3434 2686. Santa Luzia D Oeste-RO.  
Santa Luzia D Oeste – RO, 27 de junho de 2016.

**JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2016**

A comissão de licitação, através do seu Presidente torna público a Adjudicação da Tomada de Preço Nº 06/2016, tendo como o objeto Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia civil para pavimentação em vias urbanas com meio fio, sarjetas e drenagem superficial, advindo do processo administrativo 387/2016, oriundo do convenio com DPCN nº 479/2015, em favor da seguinte empresa: LF Construções Eireli EPP, CNPJ 13.783.153/0001-02 no valor de R\$ 301.458,29 (trezentos e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 387/2016, poderão ser obtidas junto à prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262/3434 2686. Santa Luzia D Oeste-RO.  
Santa Luzia D Oeste – RO, 27 de junho de 2016.

**JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2015**

A comissão de licitação, através do seu Presidente torna público a Adjudicação da Tomada de Preço Nº 07/2015, tendo como o objeto Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia civil para reforma do hospital Municipal, advindo do processo administrativo 796/2015, oriundo do convenio com Ministério da Saúde do Contrato de Repasse nº 812983/2014, em favor da seguinte empresa: **Coringa Construções Ltda EPP**, CNPJ 01.705.566/0001-81 no valor de R\$ **797.315,57** (setecentos e noventa e sete mil trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 796/2015, poderão ser obtidas junto à prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262/3434 2686. Santa Luzia D Oeste-RO.  
Santa Luzia D Oeste – RO, 27 de junho de 2016.

**JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2016**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde Processo 255/2016, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade

de Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço UNITARIO, que se realizará através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site [WWW.santaluzia.ro.gov.br](http://WWW.santaluzia.ro.gov.br). O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, em conformidade com o disposto no edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia 14/07/2016, horário: 10h00min (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R\$ 107.666,67 (cento e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), oriundos de convenio com o Ministério da Saúde, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

**Santa Luzia D Oeste, 22 DE junho DE 2016.**

**JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA  
PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANDEIAS DO JAMARI**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO: 002/CPL/2016  
PROCESSO: 372-1/2016**

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público a **Revogação** da licitação na modalidade a **TOMADA DE PREÇO 002/CPL/2016**, do tipo Menor Preço Global Objeto: **Recuperação de estrada vicinal e Aquisição de tubos de concreto sendo: Recuperação de estrada vicinal na Linha 04 - Trecho - BR 458 / km 15,323 - Extensão - 15,323 km; Linha 02 - Trecho - Linha 09 / km 2,80 - Extensão - 2,80 km; Travessão do Fogaça - Trecho - Linha 04 / km 1,90 - Extensão - 1,90 km, num total de 20,023 km, com limpeza Lateral, conformação da pista de rolamento e encascalhamento, execução que visem a drenagem e a manutenção posterior da estrada e, os cuidados necessários para não afetar drasticamente com meio ambiente.** A referida revogação correu após a observação que o interesse público poderá ser satisfeito por outras vias. Informações encontrar-se à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/ Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000-Sala da CPL, e-mail: [cpl.pmcj@gmail.com](mailto:cpl.pmcj@gmail.com), para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330.

**Candeias do Jamari - RO, 28 de junho de 2016.**

**ALESSANDRA C. SILVA PAES  
CPL/PMJC**

## Câmara Municipal do Interior

### CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 009 /CMJP/2016

Processo Administrativo Nº007/2016

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratada: L.F VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA

JURIDICA ESPECIALIZADA NO RAMO

DE FORMECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

Prazo: (22.04.2016 a 31.12.2016)

Recursos Orçamentários:

01 Poder Legislativo

01 Câmara Municipal

01.031.2001.2001.2001 – Manutenção Serv. Adm. Gerais

01.031.2001.1002.1002 –Capacitação de recursos humanos

3.3.90.33.01-Passagens e despesas com locomoção

Valor estimado R\$ 65.000,00

**Antonio C. Leal da Silva  
Sub-Procurador da CMJP  
Portaria 009/2013  
OAB/RO 4.331**

## Ineditoriais

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/16**

A Associação Casa Família Rosetta, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Comunicado Interno n° 001 de 02/02/2016, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL** o tipo da licitação será o de **ME-NOR PREÇO** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue. **TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/16**  
**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1301.00247-000-2015**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA OFICINA TERAPÊUTICA PARA JOVENS COM**

**DEPENDENCIA QUIMICA** no(s) município(s) de **OURO PRETO DO OESTE/RO**, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: : **04.121.2015.2079** Fonte de Recurso: **100** Elemento de Despesa: **44.50.42** e contrapartida da Associação Casa Família Rosetta

**VALOR ESTIMADO: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).**

**DATA DE ABERTURA: 19 de julho de 2016, às 09h30min**

**LOCAL:** Sala de Abertura de Licitações, **Associação Casa Família Rosetta** – sito a Rua Marechal Deodoro 1.213 - Bairro Areal - CEP 76804-366 - Porto Velho RO tel. (0xx69)3224-5112

**EDITAL:** O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados através do e-mail [casarosetta@brturbo.com.br](mailto:casarosetta@brturbo.com.br).

**Porto Velho, 28 de junho de 2016.  
Presidente da comissão  
Giuseppina Maria Fulco**

Extravio de Nota Fiscal  
MARCOS MURILO GONÇALVES, Bras., produtor rural, CIC nº 573.343.586-00, residente em Ariquemes-RO, comunica o extravio de um bloco de nf com as numerações de 01 a 10 da inscrição estadual nº 00000004020561 cfe. BO lavrado na DP de Ariquemes-RO.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL FOI EXTRAVIADO UMANOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL DE Nº 37, NO DIA 5 DE JUNHO DE 2016 EM NOME DA Sr. JOSE GARCIA DA PENHA, brasileiro casado, devidamente inscrito no CPF SOB o nº 325.395.092-15 e INSCRIÇÃO ESTADUAL DE Nº 00000001100271, LOCALIZADO NA LINHA 625, LOTE 23, GLEBA 02, SÍTIO BOA VISTA, KM 90, MUNICÍPIO DE JARU/RO. CONFORME OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 621Nº2016.

#### EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL.

Srª. LUZIANA NOGUEIRA RAMOS, residente na Rua Formosa nº 3262, Bairro Zona, no município de Ministro Andreazza-RO, vem através deste COMUNICAR que veio a perder os seguintes documentos: Notas Fiscais de Produtor Rural de número 00004, cadastro de produtor 00000003501591 da propriedade rural esta localizada na Linha 05 sentido Cacoal Lote 53 Gleba 04 Zona Rural, Neste. Outra Nota fiscal do produtor rural perdida tem a mesma numeração cadastrada em nome da comunicante referente ao cadastro rural nº 00000003775232 e da propriedade rural localizada na Linha 03 Lote 51 B gleba 03, zona Rural, neste..Em nome da comunicante conforme Ocorrência Policial nº 136N2016.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2016

**O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA(CRA-RO)**, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, na Resolução Normativa CFA n.º 471, de 16 de outubro de 2015, e de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2016, do Conselho Federal de Administração, datado de 21 de junho de 2016, faz saber a todos os Administradores, Tecnólogos e Profissionais egressos de curso de Bacharelado em determinada área de Administração, registrados em sua jurisdição, que serão realizadas eleições no dia 18 de outubro de 2016, através do sítio eletrônico [www.votaadministrador.org.br](http://www.votaadministrador.org.br), que, no dia da eleição, poderá ser acessado a partir das 0:00 (zero) até as 22:00 (vinte e duas) horas, horário de Brasília, de qualquer parte do Brasil ou do exterior, ou nos locais designados pela CPE/CRA, exclusivamente no período de horas destinado à votação, mediante senha individual a ser fornecida pelo Conselho Federal de Administração após a definição do Colégio Eleitoral. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o CRA-RO disponibilizará em sua sede, na Rua Tenreiro Aranha nº 2988 – Bairro Olaria, nesta Capital, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação.

2. As eleições destinam-se a preencher as seguintes vagas:

#### NO CRA:

a) obrigatórias:

3 (três) para Conselheiros Regionais Efetivos  
3 (três) para os seus respectivos Suplentes

Com mandatos de 4 (quatro) anos, de janeiro/2017 a dezembro/2020.

b)Especiais:

3 (três) para Conselheiros Regionais Suplentes  
Com mandatos de 2 (dois) anos, de janeiro/2017 a dezembro/2018.

#### NO CFA:

a)obrigatórias:

1 (uma) para Conselheiro Federal Efetivo  
1 (uma) para Conselheiro Federal Suplente  
Com mandatos de 4 (quatro) anos, de janeiro/2017 a dezembro/2020.  
3. O prazo, para apresentação perante o CRA-RO, situado na Rua Tenreiro Aranha nº 2988 – Bairro Olaria, nesta Capital, dos requerimentos de inscrição de chapas concorrentes, encerrar-se-á às 18:00 (dezoito) horas do dia 25 de julho de 2016.  
4. O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Administrador, assim entendido o Bacharel em Administração ou o Provisionado, com registro principal e em pleno gozo de seus direitos profissionais. O voto também será exercido pelo Tecnólogo e pelo Profissional egresso de curso de Bacharelado em determinada área da Administração. Considera-se em pleno gozo de seus direitos profissionais aquele que se encontrar quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, esteja quite com todas as parcelas vencidas até o 60º (sexagésimo) dia antes do dia da eleição. O voto é facultativo para aqueles com 65 (sessenta e cinco) ou mais anos de idade e não haverá voto por procuração.  
5. O processo eleitoral do Sistema CFA/CRA está disciplinado pela Resolução Normativa CFA n.º 471, de 16 de outubro de 2015, que "Aprova o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA", publicada no Diário Oficial da União n.º 199, de 19 de outubro de 2015, Seção 1, página 77, disponibilizada no sítio do CFA: [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br) e no do CRA-RO: [www.craro.org.br](http://www.craro.org.br), e ainda, na sede do CRA-RO e de suas Seccionais.

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2016.

**Adm. Manoel Pinto da Silva**  
**Coordenador da Comissão Permanente**  
**Eleitoral do CRA-RO**  
**Reg. nº 021**

#### PORTARIA Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRMV-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto Nº. 64.704, de 17 de junho de 1.969.

Considerando o Art. 11, alínea "i" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992;

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de junho de 2016, a Sra. Wania Ressuti, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação do CRMV-RO.

Gabinete da Presidência, em Porto Velho/RO aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

**Méd. Vet. RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE**  
**Presidente**  
**CRMV-RO 0375**

#### PORTARIA Nº 19, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRMV-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto Nº. 64.704, de 17 de junho de 1.969.

Considerando o Art. 11, alínea "i" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992;

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de junho de 2016, o Sr. Filipe Caio B. Carvalho, ocupante do cargo de Assessor Jurídico do CRMV-RO.

Gabinete da Presidência, em Porto Velho/RO aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

**Méd. Vet. RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE**  
**Presidente**  
**CRMV-RO 0375**

#### PORTARIA Nº 20, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRMV-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto Nº. 64.704, de 17 de junho de 1.969.

Considerando o Art. 11, alínea "i" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992;

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de junho de 2016, a Sra. Ana Glória Silva Sena, da função de Gerente Administrativa e Financeira do CRMV-RO.

Gabinete da Presidência, em Porto Velho/RO aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

**Méd. Vet. RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE**  
**Presidente**  
**CRMV-RO 0375**

#### PORTARIA Nº 21, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRMV-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto Nº. 64.704, de 17 de junho de 1.969.

Considerando o Art. 11, alínea "i" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992;

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de junho de 2016, o Sr. Eraldo Isita Sarco Junior, da função gratificada por cumulação de função, cuja especificação está na Portaria CRMV-RO Nº 14/2016.

Gabinete da Presidência, em Porto Velho/RO aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

**Méd. Vet. RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE**  
**Presidente**  
**CRMV-RO 0375**